



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1973 - Quarta-Feira - 17 de Junho de 2026 - 2ª Edição

ERRATA: Nas paginas 2 a 49 da Edição nº 1972, de 12 de Junho de 2026 ONDE SE LÊ: Ed. 1961 - 15 de Maio LEIA-SE: Ed 1972, 12 de Junho

Rio das Ostras disponibiliza internet pública gratuita para a população

Os pontos estão distribuídos por toda a Cidade, como a Concha Acústica e a Praça da Baleia, dentre outros

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Governança e Transformação Digital, está conduzindo um projeto piloto de disponibilização de acesso gratuito à internet para a população, por meio de uma solução de um ponto de internet sem fio público municipal.

A iniciativa faz parte do “Rio das Ostras Digital” tem como objetivo promover a inclusão digital, ampliar o acesso aos serviços públicos digitais e oferecer maior conectividade aos cidadãos e visitantes em locais de grande circulação e atendimento público.

Dentre os locais que contam com a internet gratuita estão pontos como a Concha Acústica, Praça da Baleia, Praça Jaime Vilar, no Jardim Mariléa; Praça do Artesão, no Balneário Remanso; e Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, onde fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Próprios municipais como as Secretarias de Administração e de Fazenda, além do Centro de Cidadania, Centro Municipal de Inclusão Digital, Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Centro Integrado de Convivência e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24h, no Âncora.

No último sábado, dia 13, por exemplo, a transmissão no telão instalado na Concha Acústica, do jogo de estreia da Seleção Brasileira na Copa, contra Marrocos, foi feita utilizando a internet disponibilizada pela Prefeitura.

Para acessar a internet gratuita é necessário realizar um pequeno cadastro com algumas informações, no Portal do Cidadão, pelo link Serviços Digitais - PMRO.

Atualmente, a plataforma já conta com mais de 6.300 usuários cadastrados, demonstrando a adesão da população e a relevância do serviço como ferramenta de acesso à informação, comunicação e serviços eletrônicos disponibilizados pelo município.

Nesta fase inicial, a infraestrutura está distribuída em vários pontos públicos de acesso, estrategicamente instalados em áreas de interesse coletivo e os resultados obtidos até o momento evidenciam a viabilidade técnica da solução e o potencial de expansão da iniciativa.

Como próximos passos, a Administração Municipal pretende ampliar gradativamente a cobertura da rede, priorizando praças e espaços públicos de grande circulação; unidades e centros de atendimento ao cidadão, equipamentos públicos com elevado fluxo de usuários e áreas de interesse turístico e social.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE CHEFIA DE GABINETE: FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA PROCURADOR-GERAL: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS CONTROLADORA-GERAL: INGRID ANTUNES AMARAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NELITO SENRA ESTERQUE SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS: UBIRATAN NUNES DA SILVA SECRETÁRIO DE FAZENDA: JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS: WAYNER FAJARDO GASPARELLO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: DIOGO AZEVEDO DA SILVA SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO: RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAURICIO SOARES DOS ANJOS SECRETÁRIO DE SAÚDE: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA: CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA: MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: PABLO PEREIRA KLING SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE: RICARDO MATOS TORRES SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA: ALEXANDRE PITOMBO MARCELO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA: ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA: LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO: MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO - TELEFONE: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO PRESIDENTE RODRIGO JORGE BARROS VICE-PRESIDENTE ORLANDO FERREIRA NETO 1º SECRETÁRIO ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES 2º SECRETÁRIO VEREADORES: ALBERTO MOREIRA JORGE, ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA, CLAUDIO MIRANDA DE PAULA, EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, LEONARDO DE PAULA TAVARES, RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES, RONALD MEDEIROS BATISTA, SIDNEI MATTOS FILHO, TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA e UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - AVENIDA DOS BANDEIRANTES 2000 - VERDES MARES - TELEFONE: 2760-1060

ESTE JORNAL É UM ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CRIADO PELA LEI N.º 534/01, PRODUZIDO PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Esse modelo, com apenas uma coluna de texto, traz mais facilidades para as pessoas com deficiência visual que se utilizam de leitores que incluem softwares de leitura de tela em computadores e celulares, aplicativos com inteligência artificial para ler fotos e textos impressos em tempo real, e dispositivos portáteis dedicados a escanear e converter livros inteiros em áudio.

A ideia é atender aos critérios determinados pelas leis de acessibilidade no Brasil, que estabelecem normas para garantir a autonomia, segurança e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As diretrizes são baseadas na eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas e de comunicação, regulamentadas principalmente por dois textos federais: Lei nº 10.098/2000, que estabelece os critérios básicos para a promoção da acessibilidade, exigindo a adaptação de vias públicas, edifícios, meios de transporte e sistemas de comunicação e Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência (ou LBI), que garante a igualdade de direitos e define punições para a discriminação. Além disso, visa atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O novo projeto gráfico também traz um layout responsivo, que se adapta perfeitamente a telas de computadores, tablets e smartphones. Com a otimização do sistema, a velocidade de carregamento das edições aumentou significativamente, garantindo que o cidadão encontre a informação que precisa em poucos cliques.



ATOS DO EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3226, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública municipal a associações e fundações no âmbito do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Vereador Autor: Cláudio Miranda de Paula

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:**CAPÍTULO I - DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Art. 1º A declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser concedida, mediante lei específica, às associações e fundações constituídas no País que, comprovadamente, sirvam de forma desinteressada à coletividade no território do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Para os fins desta Lei, somente poderão ser declaradas de Utilidade Pública as entidades que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Possuir personalidade jurídica de direito privado, com estatuto social devidamente registrado no competente Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, há pelo menos 1 (um) ano;

II - Não possuir fins lucrativos, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos sociais e não distribuindo lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

III - Comprovar o efetivo e contínuo funcionamento durante os 12 (doze) meses anteriores à solicitação, por meio de relatório de atividades;

IV - Possuir diretoria cujos membros não sejam remunerados pelo exercício de seus cargos;

V - Apresentar regularidade fiscal, mediante certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. O requisito do inciso IV não impede a remuneração de diretores que atuem como empregados da entidade, desde que o vínculo empregatício e a remuneração sejam aprovados pelo órgão de deliberação superior da entidade e não comprometam a finalidade não lucrativa da instituição.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE CONCESSÃO

Art. 3º O processo para a concessão do título de Utilidade Pública será iniciado por meio de Projeto de Lei de iniciativa de qualquer Vereador ou do Chefe do Poder Executivo.

§1º O Projeto de Lei deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos da entidade requerente:

Cópia do Estatuto Social atualizado e devidamente registrado;

Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

Relatório de atividades do último ano, comprovando a prestação de serviços à coletividade;

Declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que a entidade e seus dirigentes cumprem os requisitos dos incisos II e IV do Art. 2º;

Certidões de regularidade fiscal.

§2º A ausência de qualquer um dos documentos listados no parágrafo anterior implicará no arquivamento do Projeto de Lei.

CAPÍTULO III - DOS EFEITOS E DA REVOGAÇÃO

Art. 4º O título de Utilidade Pública Municipal assegura à entidade o reconhecimento como instituição de fins não lucrativos e de serviço à comunidade, habilitando-a, nos termos da legislação aplicável, a pleitear:

I - A celebração de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos de parceria com o Poder Público Municipal;

II - A destinação de recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas;

III - A cessão de uso de bens e espaços públicos para a realização de atividades de interesse coletivo.

Art. 5º O título de Utilidade Pública poderá ser revogado, mediante lei específica, caso a entidade:

I - Deixar de cumprir qualquer um dos requisitos estabelecidos no Art. 2º desta Lei;

II - Deixar de apresentar, quando solicitado pelo Poder Público, o relatório anual de atividades e as demonstrações financeiras.

Parágrafo único. A revogação será precedida de processo administrativo em que se assegure à entidade o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3227, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa de Apoio ao primeiro emprego dos jovens, com Parcerias com Instituições de Ensino Particular do Município, com o objetivo de oferecer acesso a cursos de Ensino Técnico e Superior para facilitar o primeiro emprego dos jovens.

Autoria: Vereador Leandro Ribeiro de Almeida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Apoio ao primeiro emprego dos jovens de Rio das Ostras” (PAPJRO), com o objetivo de firmar parcerias com as Instituições de Ensino Particular do Município, para proporcionar aos jovens de Rio das Ostras acesso a cursos de ensino técnico e superior, visando facilitar a inserção no mercado de trabalho e fomentar o primeiro emprego.

Art. 2º O programa terá como objetivos principais:

- I - incentivar a qualificação profissional dos jovens para que possam competir no mercado de trabalho;
- II - garantir a oferta de vagas em cursos técnicos e de graduação nas instituições de ensino particulares do município, com descontos e/ou bolsas de estudos;
- III - proporcionar acompanhamento psicossocial e profissional para os jovens durante o período de estudo, promovendo o desenvolvimento de habilidades interpessoais e a empregabilidade;
- IV - estabelecer parcerias com empresas e instituições para a oferta de estágios e vagas de emprego aos participantes do programa.

Art. 3º O programa será destinado a jovens residentes no município de Rio das Ostras, com idade entre 16 e 29 anos, que atendam aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em instituição de ensino básico ou superior, ou ter concluído o ensino médio;
- II - ter estudado ou estar estudando no ensino público ou estadual;
- III - possuir baixa renda familiar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV - não ter experiência formal de trabalho.

Art. 4º As parcerias entre a Prefeitura de Rio das Ostras e as Instituições de Ensino Particular do Município poderão ser formalizadas por meio de convênios, que garantirão:

- I - descontos nas mensalidades de cursos de ensino técnico e superior;
- II - bolsas de estudo integrais ou parciais para os estudantes do programa;
- III - oferecimento de cursos nas áreas mais demandadas pelo mercado de trabalho local.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, por meio de regulamentação, estabelecer os critérios para a implementação do programa, bem como os procedimentos administrativos necessários.

Art. 6º O programa poderá ser financiado com recursos orçamentários previstos anualmente, podendo contar com apoio de empresas parceiras, fundos estaduais e federais, além de convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3228, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Disciplina o instituto da Estremação para a regularização de frações de imóveis urbanos ou rurais, em condomínio pro diviso, no âmbito da REURB, em todo o território do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Federal nº 13465/17, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica disciplinado, no âmbito do Município de Rio das Ostras, o instituto da Estremação, destinado à regularização e individualização de parcelas de imóveis urbanos ou rurais, referentes a condomínios pro diviso (de fato), em situação consolidada, como a finalidade a regularização e abertura de matrícula autônoma das respectivas frações.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - estremação: instrumento de regularização fundiária que permite a um possessor/proprietário separar a sua fração ideal de um imóvel em condomínio de fato, onde múltiplos proprietários dividem a mesma matrícula sem formalização jurídica instituída, para abrir matrícula individualizada, extinguindo o condomínio “pro diviso” em relação à área destacada, sem depender da anuência dos demais proprietários para vendas ou financiamentos;
- II - condomínio pro diviso (de fato): situação jurídica onde, embora o imóvel pertença materialmente a várias pessoas, em copropriedade, existe uma divisão física de fato, onde cada condômino ocupa e exerce posse exclusiva sobre uma parte específica e determinada, como se fosse um imóvel individualizado, agindo como proprietário daquele bem, sem que haja uma formalização jurídica (convenção registrada);
- III - parcela estremada: fração ideal de uma área de terra urbana ou rural que foi individualizada e separada de uma “área maior”, condomínio geral ou condomínio pro diviso, em face da qual cabe pedido de regularização, objetivando a obtenção da sua própria matrícula autônoma junto ao Registro de Imóveis;
- IV - situação consolidada: aquela de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
- V - confrontantes diretos: os proprietários, possuidores ou interessados dos imóveis, ou de outras parcelas do mesmo condomínio, que façam divisa imediata com os limites da parcela a ser estremada.

Art. 3º Para fins de regularização perante o Município, a estremação de parcela de imóvel urbano ou rural, poderá ser requerida pelo possessor ou proprietário da correspondente fração ideal, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - comprovação da existência de condomínio pro diviso sobre o imóvel;
 - II - exercício de posse em situação consolidada sobre a parcela a ser estremada por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contínuos e sem oposição, admitida a soma do tempo de posse dos proprietários anteriores (accessio possessionis);
 - III - anuência expressa de todos os confrontantes diretos da parcela a ser estremada, dispensada a concordância de todos os condôminos da área total;
 - IV - apresentação de estudo técnico contendo planta e memorial descritivo do imóvel demarcado, com georreferenciamento, elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), atestando, sob as penas da lei, que a individualização da parcela estremada e a área remanescente atendem aos parâmetros urbanísticos e de parcelamento do solo estabelecidos pelo Município para fins de Estremação.
- Parágrafo único. A comprovação do requisito temporal de que trata o inciso II, dentre outras formas, poderá ser feita por meio de declaração do proprietário requerente, sob as penas da lei, corroborada pela anuência dos confrontantes diretos.

Art. 4º O profissional subscritor do estudo técnico de que trata o inciso IV do Art. 3º responderá pela veracidade das informações e pela conformidade do projeto com a legislação municipal vigente, em caso de erro, omissão ou declaração falsa.

§1º A necessidade ou não de prévio georreferenciamento com certificação do INCRA da parcela rural a ser localizada e estremada será determinada de acordo com as normas da legislação federal.

§2º No caso de imóvel rural, o título deve mencionar também a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR referente à parcela a ser estremada ou da gleba originária.

§3º No caso de imóveis urbanos, a escritura pública deverá mencionar a apresentação de anuência do Município, que será manifestada na forma da aprovação da planta e respectivo memorial descritivo.

§4º Quanto às exigências relativas ao tamanho dos lotes, assim como a outros aspectos urbanísticos e edilícios, tanto na área a ser estremada quanto na remanescente, serão consideradas para fração mínima de parcelamento de imóvel rural ou lote urbano mínimo os mesmos parâmetros aplicados na REURB.

§5º Quando se tratar de parcelamento já registrado, deverá ser apresentada planta de sobreposição, com georreferenciamento, com identificação da situação original (conforme área constante do registro de imóveis) e da situação atual (conforme a ocupação se apresentar), com respectivos memoriais descritivos correspondentes a cada situação.

Art. 5º Para a formalização da Estremação perante o Município, o interessado deverá instrumentalizar o pedido contendo cópia da Escritura Pública lavrada, juntamente com a documentação que comprove o cumprimento dos requisitos desta Lei, em especial o estudo técnico previsto no inciso IV do art. 3º.

Art. 6º A instrumentalização do ato para fins de localização da parcela pro diviso será feita necessariamente por escritura pública de estremação.

Art. 7º O cumprimento dos requisitos estabelecidos nessa Lei, devidamente formalizado na forma do artigo anterior, confere à parcela estremada a condição de lote regular perante a legislação urbanística municipal, habilitando o título correspondente a ser submetido à qualificação pelo Ofício de Registro de Imóveis competente.

Art. 8º Os valores atribuídos às taxas a serem cobradas pela municipalidade pelo procedimento de estremação serão tratados na legislação tributária própria.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3229, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 1098, de 12 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Programa Assistencial Auxílio Qualificação, destinado aos munícipes participantes dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional contratados e/ou apoiados pelo Poder Executivo do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIÃO** a seguinte

LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1098, de 12 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Os cursos aptos a ensejar a concessão do benefício serão definidos por comissão integrada por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1098, de 12 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. O auxílio será cancelado por inassiduidade quando o aluno não obtiver, no respectivo mês, o mínimo de 70% (setenta por cento) de presença ou a assiduidade mínima exigida pela instituição que ministra o curso, considerando-se para fins de aferição, o critério mais exigente.” (NR)

Art. 3º O §1º do art. 5º da Lei nº 1098, de 12 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º O valor pago por dia de aula, a título do benefício instituído, será definido entre R\$ 10,00 (dez reais) e R\$ 40,00 (quarenta reais), podendo este último ser majorado em até 100%, sendo esse valor definido pela comissão a que se refere o parágrafo único do artigo 1º, de acordo com a especificidade, complexidade, duração e local de realização do curso.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 1098, de 12 de janeiro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4705, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 4416, de 1º de setembro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competências ao Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, passando a incluir a expedição e assinatura das portarias de reversão de aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4416, de 1º de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I – a expedição e assinatura das portarias concessórias;

II – a expedição e assinatura das portarias de reversão de aposentadoria por incapacidade permanente;

III – a adoção das providências necessárias à publicação oficial e registro dos atos;

IV – a prática dos atos de revisão, retificação ou correção dos benefícios, quando cabível.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0613, DE 3 DE JUNHO DE 2026 (*)

Destitui e designa servidores representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Educação – CME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19162/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os conselheiros relacionados no Anexo I desta Portaria, titulares e suplentes representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2024/2027.

Art. 2º Designar os conselheiros relacionados no Anexo II desta Portaria, titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2024/2027.

Art. 3º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027, conforme Anexo III da presente Portaria.

Art. 4º As alterações promovidas por esta Portaria decorrem dos Ofícios nº 196/2026 e nº 213/2026 da SEMEDE, Memorando nº 272/2026 da SEMA, Ofício nº 001/2026 do Lripe Creche Escola, CI nº 097/2026 da Escola Municipal Sebastião Loubach, CI nº 091/2026 da Escola Municipal Rio das Ostras e Ofício nº 001/2026 da Associação de Moradores do Bairro Terra Firme.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º, da Portaria GAB nº 0613, de 3 de junho de 2026)

DESTITUIÇÃO DE MEMBROS CME**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL-CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES**

Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE-Titular-Suelen Borges Machado

Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-Suplente-Rebecca de Oliveira Freitas

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP -Suplente-Mônica Linhares da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA-CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES

Instituições da Rede Privada de Educação de Educação Infantil-Suplente-Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira

Conselhos Escolares -Titular-Juliana Nogueira da Silva

-Suplente-Juliane Silva Azevedo

Associações de Moradores de Rio das Ostras-Suplente-Sibele Furst Fernandes Jacomini

ANEXO II (referente ao art. 2º, da Portaria GAB nº 0613, de 3 de junho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS CME**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL-CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES**

Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE-Titular-Nathalia Ferreira da Cunha

Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-Suplente-Janaína Rodrigues de Paula

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMA-Suplente-Martha Evelyn Vieira Cajú

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA-CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES

Instituições da Rede Privada de Educação de Educação Infantil-Suplente-Ivy Ferrari de Azevedo

Conselhos Escolares-Titular-Danielle Marinho Coelho

-Suplente-Valeria Almeida da Silva Barros

Associações de Moradores de Rio das Ostras-Suplente-Ronaldo Barbosa da Silva

ANEXO III (referente ao art. 3º, da Portaria GAB nº 0613, de 3 de junho de 2026)

ATUALIZAÇÃO DA GRADE DE COMPOSIÇÃO DO CME**GRADE DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - GESTÃO 2024/2027**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL-CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE-T-Marcele Raquel de Mattos Martins

-S-Carolina Lima Pimentel

Professores Supervisores de Ensino-T-Augusta Horacina Alves Barreto

-S-Arildo dos Santos Amaral

Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE-T-Nathalia Ferreira da Cunha

-S-Silmara Pereira Quaresma da Silva

Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-T-Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy

-S-Janaina Rodrigues de Paula

Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educ Infantil e de Ensino Fundamental-T-Andréia Paula dos Santos Arruda

-S-Elizangela dos Santos Meireles Lopes

Demais profissionais da Educação Pública Municipal-T-Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio

-S-Andréa Miranda Felix

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ -T-Cláudio Castro de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA -S-Luciana Silveira Sá

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS -T-Edinalva Dias Silva

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP -S-Martha Evelyn Vieira Cajú

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA-CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE

Instituições da Rede Privada de Educação Infantil

Pensi Casulo-T-Rosekel Schettino Meirelles Maia

Leripe Creche Escola-S-Ivy Ferrari de Azevedo

Sindicatos da Rede Pública de Educação

Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE-T-Leon Neves Guimarães

Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras - SINDSERV-S-Giovanna Miguel Abreu

Sindicato da Rede Privada Educação

Sindicato dos Professores da Rede Privada de Macaé e Região - SINPRO-T-Renata Reis Fernandes

-S-Guilhermina Luzia da Rocha

Conselhos Escolares

Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Loubach-T-Danielle Marinho Coelho

Conselho Escolar da Escola Municipal Rio das Ostras-S-Valeria Almeida da Silva Barros

Conselhos Municipais ligados ao interesse da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar - CT-T-Mariana Cristina Gonçalves

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF-S-Danielle de Sant'Ana Tenório

Sociedade Civil Organizada - Religiosas, ONG's, Cooperativas

Fundação Joana de Áγγελis-T-Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte

Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - CEPRO-S-Rosilene do Carmo Macedo Conceição

Associações de Moradores de Rio das Ostras

Associação de Moradores do Loteamento Terra Firme - AMTF-T-Maria José Bezerra Correa

Associação dos Moradores dos Bairros do Setor N – Jardim Bela Vista, Ouro Verde e Recreio - AMJOR-S-Ronaldo Barbosa da Silva

Instituições Educacionais Públicas e Privadas - cursos técnicos e Universitários

ETP – Centro Educacional-T-Iraci Soares Corrêa

-S-Carla de Freitas Louro

* Republicada por incorreção material na publicação do Jornal Oficial do Município nº 1969, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA GAB Nº 0646, DE 12 DE JUNHO DE 2026 (*)

Derroga a Portaria GAB nº 0496, de 8 de maio de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a estabilidade provisória da gestante prevista no art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

Considerando o entendimento consolidado na Súmula nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, segundo a qual a empregada gestante possui direito à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

Considerando a necessidade de resguardar a legalidade administrativa e a proteção constitucional à maternidade;

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 20902/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0496, de 8 de maio de 2026, exclusivamente no que se refere à nomeação da Sra. LAYNA PINTO MONTEIRO, CPF nº 137.xxx.xxx-99, para o Cargo em Comissão de Assessor VI – CASS6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Fica estabelecido que os efeitos da nomeação da servidora referida no art. 1º retroagem à data de 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município – Edição nº 1972, de 12 de junho de 2026.

PORTARIA GAB Nº 0662, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar da data da publicação, a cidadã LAUREN CRISTINNE DA SILVA STOLLER, CPF nº 168.xxx.xxx-66, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, simbologia CASS1, com lotação na PGM.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, a cidadã MEIRIELE DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 127. XXX.XXX-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, simbologia CAEJ1, com lotação na PGM.

Art. 3º As cidadãs relacionadas nos arts. 1º e 2º desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0662, de 17 de junho de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0663, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede Abono de Permanência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 13/04/2026, à servidora CINTIA MARIA PIMENTEL HERMIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº 3374-0, com lotação na GOVTIC, conforme Processo Administrativo nº 15211/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0664, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Exonera servidores de cargo efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0664 de 17 de junho de 2026)

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Cidilene Clemente Francisco | 21528-7 | Orientador Social | SEMAS | 20/03/2026 | 11825/2026

Fernamburg da Silva dos Santos | 16634-0 | Professor II – Inglês | SEMEDE | 25/05/2026 | 20905/2026

Talita Cristina Couto Aguiar Almeida | 19130-2 | Auxiliar Educacional | SEMEDE | 19/05/2026 | 20224/2026

PORTARIA GAB Nº 0665, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Exonera Cargo em Comissão, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificada, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0665, de 17 de junho de 2026)

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Luma Mabel Portella Rodrigues Areias | 23379-0 | Assessor III | CASS3 | SEMOP | 01/06/2026 | 21907/2026

PORTARIA GAB Nº 0666, 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 22134/2026, Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023; Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar de 09/06/2026 até 31/12/2028, a servidora GLEICEANE DE SOUZA RIBEIRO NORBERTO, Professor II - A, matrícula nº 33792, oriunda da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, para exercer suas atividades laborativas nesta municipalidade.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão cessionário, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão cedente – Instituto de Previdência Cabista (IPC).

Art. 3º O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da Cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0667, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam cientificadas, as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de comparecerem ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0667, de 17 de junho de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Denise Portela Ferreira | 33130-9 | Professor II – Educação Especial | SEMEDE | 08/06/2026 | 22676/2026

Jaqueline Ribeiro de Almeida | 33174-9 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – PCD | SEMEDE | 08/06/2026 | 22909/2026

PORTARIA GAB Nº 0668, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Cessa interinidade de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitado nos autos do Processo Administrativo nº 24434/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar da data de publicação, a interinidade do servidor DILSON BARBOSA, matrícula nº 6868-3, designado para responder pela GEIPM – Gerência de Análises e Instrução de Processos Mobiliários, conforme Portaria GAB nº 0490, de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0669, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispensa e Designa para o exercício de Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data de publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali especificadas.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali especificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0669, de 17 de junho de 2026)

DISPENSA DE SERVIDORES

MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | PROC. ADM

2807-0 | Raquel Schumacker Brust | Membro da CAED | FGA3 | SEMEDE | 24421/2026

17970-1 | Raquel Silva Chagas Rodrigues | Supervisor | FG3 | SEMEDE | 24421/2026

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0669, de 17 de junho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | PROC. ADM

18684-8 | Fabiola Gomes da Silva Rossi | Membro da CAED | FGA3 | SEMEDE | 24421/2026

2807-0 | Raquel Schumacker Brust | Presidente da CAED | FGA1 | SEMEDE | 24421/2026
17970-1 | Raquel Silva Chagas Rodrigues | Membro da CAED | FGA3 | SEMEDE | 24421/2026
19041-1 | Maria Eunice da Silva Mendes | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE | 24425/2026

PORTARIA GAB Nº 0670. DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidora para exercer Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24430/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, a servidora CLAUDIA ALVES DA SILVA, Agente Tributário, matrícula nº 6254-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral, respondendo pela GEIPM – Gerência de Análises e Instrução de Processos Mobiliários, simbologia FGDA, da SEMFAZ,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0671. DE 17 DE JUNHO DE 2026

Absolve, extingue e arquivar Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 42615/2025, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e Parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão da Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver neste Processo Administrativo Disciplinar nº 42615/2025, a servidora, Sra. Vanderléia da Silva Panisset, Professor I, matrícula nº 4279-0.

Art. 2º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 42615/2025.

Art. 3º Arquivar os autos do referido procedimento, com posterior envio ao SUFOP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0672. DE 17 DE JUNHO DE 2026

Absolve, extingue e arquivar Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 35262/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 34768/2025, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e Parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão da Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver neste Processo Administrativo Disciplinar nº 35.262/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 34768/2025, o Sr. Marcos da Silva Machado, Professor II – Português, matrícula nº 9.514-1.

Art. 2º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35262/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 34768/2025.

Art. 3º Arquivar os autos do referido procedimento, com posterior envio ao SUFOP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0673, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0561, de 18 de abril de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24285/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0561, de 18 de abril de 2026, dela excluindo os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0673, de 17 de junho de 2026)

DERROGAÇÃO DE PORTARIA

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | CARGO

7 | Yago Galdêncio Macedo | 207.xxx.xxx-55 | Servente

12 | Alex Monteiro Oliveira Ribeiro | 144.xxx.xxx-56 | Servente

13 | Renan Vieira Rocha | 1667.xxx.xxx-50 | Servente

16 | Douglas Carvalho da Silva | 135.xxx.xxx-98 | Servente

1 | Vinicius Beltrão Rodrigues Braga | 185.xxx.xxx-23 | Servente - PCD

PORTARIA GAB Nº 0674, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Derroga Portaria e Nomeia servidor para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24372/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e classificado no VII Concurso Público deste Município, conforme Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após o cumprimento das exigências constantes dos Anexos III e V, a Gerência Geral de Admissão e Controle de Pessoal entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0674, de 17 de junho de 2026)

DERROGAR

TÉCNICO AGRÍCOLA

CLASSIFICAÇÃO | NOME | PORTARIA | EDITAL

2 | CIRO MARCAL MARQUES | 0593/2026 | 01/2020

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0674, de 17 de junho de 2026)

NOMEAR**TÉCNICO AGRÍCOLA****CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | EDITAL**

3 | ROBINSON PEREIRA MEDEIROS | xxx.470.xxx-40 | 01/2020

ANEXO III (referente aos arts. 3º, 6º e 7º da Portaria GAB nº 0674, de 17 de junho de 2026)**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO na Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor).
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV (referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0674, de 17 de junho de 2026)**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer à Gerência Especializada de Protocolo e Arquivo Geral - GEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V (referente aos arts. 5º e 7º da Portaria GAB nº 0674, de 17 de junho de 2026)**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, na Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22-2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA GAB Nº 0675. DE 17 DE JUNHO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24284/2026,**RESOLVE:****Art. 1º** Rescindir, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** Fica cientificado a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/whastApp (22)2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0675, de 17 de junho de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PROC. ADM.

Elaine dos Santos | 33349-9 | Auxiliar de Serviços Gerais | xxx/2026

PORTARIA GAB Nº 0676, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Exonera de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº →24274/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificado o servidor relacionado no art. 1º e no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10(dez) dias, a contar da data de publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0676, de 17 de junho de 2026)

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

NOME | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Luciano de Almeida Espogeiro | 23431-1 | Assessor IV | CASS4 | SEMEDE

PORTARIA GAB Nº 0677, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de cessão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 23440/2026, Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo, Considerando a Portaria nº 0259/2026, referente à cessão da servidora, publicada no Jornal Oficial nº 1934,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a contar de 01/07/2026, a cessão da servidora GISLANNE SARDINHA FARIA VALERIANO, Professor Educação Infantil, matrícula nº 124447.

Art. 2º Devolver a servidora GISLANNE SARDINHA FARIA VALERIANO, Professor Educação Infantil, matrícula nº 124447, para o município de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0678, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Derroga Anexo II da Portaria GAB nº 0422, de 22 de abril de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30422/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo II da Portaria nº 0422/2026, de 22 de abril de 2026, dela excluindo as candidatas relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0678, de 17 de junho de 2026)

DERROGAÇÃO DO ANEXO II DA PORTARIA GAB Nº 0422/2026

ENTREVISTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF

42 | MARLY MOREIRA BAPTISTA | 074.xxx.xxx-73

44 | ÉRIKA MARCOLINO GONÇALVES | 125.xxx.xxx-95

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0404, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0404, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | DURAÇÃO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM.

Maria da Conceição da Silva Paiva | 15452-0 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 15 dias | 13/07/2026 a 27/07/2026 | 19262/2026

Edlene José da Silva | 9070-0 | Agente de Combate às Endemias | SEMUSA | 2015/2020 | 30 dias | 01/08/2026 a 30/08/2026 | 19123/2026

Amanda Ferreira Pinto Magalhães | 11254-2 | Agente Administrativo | SEMA | 2017/2022 | 30 dias | 08/07/2026 a 06/08/2026 | 23105/2026

Aline da Silva Santos Carvalho | 15492-0 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 15 dias | 13/07/2026 a 27/07/2026 | 19731/2026

Rodrigo Ferreira Fazenaro | 10072-2 | Guarda Civil Municipal – GCM | SEGTRAN | 2017/2021 | 90 dias | 24/08/2026 a 21/11/2026 | 18966/2026

Claudia Marcia Pinheiro Pereira | 3691-9 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD | 2011/2016 | 30 dias | 15/08/2026 a 13/09/2026 | 17715/2026

Irenaldo Alves Ferreira | 54-0 | Agente de Fiscalização – CAS | SEMA | 2018/2023 | 15 dias | 19/06/2026 a 03/07/2026 | 20385/2026

Creuseli Bertanha Talon | 4480-6 | Agente Administrativo | SEMA | 2019/2024 | 15 dias | 19/06/2026 a 03/07/2026 | 20429/2026

Guilherme Alberto Barreto da Costa | 10349-7 | Fiscal de Transporte | SECTAN | 2011/2016 | 30 dias | 11/08/2026 a 09/09/2026 | 23975/2026

Elen Rodrigues da Silva Camara | 4856-9 | Agente Administrativo | SEMAD | 2019/2024 | 15 dias | 17/07/2026 a 31/07/2026 | 23690/2026

Mayara Beatriz Barbosa de Brito | 15375-3 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 15 dias | 22/06/2026 a 06/07/2026 | 20546/2026

Maurício da Rocha Simão | 6807-1 | Auxiliar de Enfermagem | SEMUSA | 2014/2019 | 30 dias | 20/06/2026 a 19/07/2026 | 16479/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0405, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Renova a redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a redução de carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0405, de 17 de junho de 2026)

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Sandra Rodrigues Bastos | 15486-5 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 40% | 03 dias | 21/09/2024 a 23/09/2024 | 35599/2023

Sandra Rodrigues Bastos | 15486-5 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 50% | 03 dias | 24/09/2024 a 23/09/2027 | 35599/2023

PORTARIA SEMAD Nº 0406, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0406, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PERÍODO | PROC. ADM.

Liliana de Almeida Maia | 17383-5 | Enfermeira - ESF | SEMUSA | data de publicação | 02 anos | 16772/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0407, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0407, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROC ADM

Teresa Nepoumuceno Ferreira Salles | 10828-6 | Agente de Consultório Dentário | 01 dia | 16/04/2026 | 16466/2026

Karla dos Anjos Silva Cabral | 17802-0 | Auxiliar de creche | SEMEDE | 01 dia | 04/05/2026 | 18538/2026

André Marinho dos Santos | 8935-4 | Fisioterapeuta | SEMUSA | 60 dias | 05/05/2026 a 03/07/2026 | 18774/2026

Cinthyra Correa Soares | 8404-2 | Médico Pediatra | SEMUSA | 45 dias | 14/05/2026 a 27/06/2026

Cinthyra Correa Soares | 16429-1 | Médico Pediatra | SEMUSA | 45 dias | 14/05/2026 a 27/06/2026

Josilane das Graças Medina Nogueira | 19703-3 | Auxiliar Educacional | SEMEDE | 03 dias | 06/05/2026 a 08/05/2026 | 19733/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0408, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0408, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.

Cleys Carolyne Costa Amarante | 23091-0 | Assessor Especial I | CGM | 19/05/2026 a 14/11/2026 | 22373/2026

Anna Beatriz Figueiredo Guimarães | 17597-8 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 21/05/2026 a 16/11/2026 | 21467/2026

Teresa Nepoumuceno Ferreira Salles | 10828-6 | Atendente de Consultório Dentário | SEMUSA | 26/05/2026 a 21/11/2026 | 22568/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0409, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de Portarias de Averbação de Tempo de Contribuição de servidora pública municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 21614/2026, Considerando a solicitação apresentada pela servidora LUCIANA BARROS VIDAL, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 3739-7, requerendo a desaverbação do Tempo de Contribuição anteriormente averbado nesta Municipalidade;
Considerando a necessidade de cancelamento dos registros administrativos decorrentes das averbações anteriormente concedidas, em razão da manifestação expressa da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 218/2001, com errata, que concedeu averbação de Tempo de Contribuição à servidora LUCIANA BARROS VIDAL, matrícula nº 3739-7, correspondente ao Tempo Líquido de Contribuição de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, nos termos então estabelecidos e conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Quatis, constante do Processo Administrativo nº 7801/2001, apenso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 371/2001, que concedeu averbação de Tempo de Contribuição à servidora LUCIANA BARROS VIDAL, matrícula nº 3739-7, correspondente ao Tempo Líquido de Contribuição de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, nos termos então estabelecidos e conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, constante do Processo Administrativo nº 11810/2001, apenso.

Art. 3º Determinar que sejam promovidos os registros e anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora, em decorrência da presente revogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 0410, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Interrompe, concede e renova a redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a redução da carga horária da jornada de trabalho, concedida à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder a redução da carga horária da jornada de trabalho, aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Renovar a redução da carga horária da jornada de trabalho, concedida às servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0410, de 17 de junho de 2026)

INTERRUPÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PORTARIA | A CONTAR DE | PROC. ADM**

Erica Soares Alves | 8490-5 | Professor I | SEMEDE | 0124/2026-SEMAD | data da publicação | 20801/2026

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0410, de 17 de junho de 2026)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM**

Luiz Renato de Souza | 8823-4 | Professor I | SEMEDE | 30% | 01 ano | data da publicação | 17120/2026

Polyanna Terezinha Reis Silva Rodrigues | 8516-2 | Professor I | SEMEDE | 50% | 02 anos e 06 meses | data da publicação | 6446/2026

Polyanna Terezinha Reis Silva Rodrigues | 16658-8 | Professor Supervisor de Ensino | SEMEDE | 50% | 02 anos e 06 meses | data da publicação | 6446/2026

Edna Mara Ricardo | 2694-8 | Professor I | SEMEDE | 50% | 01 ano | data da publicação | 17518/2026

Edna Mara Ricardo | 4114-9 | Professor I | SEMEDE | 50% | 01 ano | data da publicação | 17518/2026

Fernanda da Silva dos Santos Costa | 4980-8 | Enfermeiro III | SEMUSA | 50% | 02 anos | data da publicação | 17978/2026

Erica Soares Alves | 8490-5 | Professor I | SEMEDE | 50% | 06 meses | data da publicação | 20801/2026

ANEXO III (referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0410, de 17 de junho de 2026)

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM**

Michelle Lemos Antunes de Oliveira | 19190-6 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 50% | 01 ano | 22/05/2026 a 21/05/2027 | 11735/2025

Joilma Chagas da Silveira | 4973-5 | Agente de alimentação escolar | SEMEDE | 40% | 01 ano | 05/06/2026 a 04/06/2027 | 11566/2008

PORTARIA SEMAD Nº 0411, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Prorroga posse.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO** (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD Nº 0411, de 17 de junho de 2026)**PRORROGA POSSE****NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO**

Diogo Santos Tavares | Engenheiro Civil | 001/2020 | 22080/2026

Ivana Cecilia Ataíde Bicalho | Engenheiro Civil | 001/2020 | 24028/2026

Jozimar Bezerra de Lima | Bombeiro Hidráulico | 001/2020 | 22855/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0412, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa. Lei Complementar nº 0066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 34621/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Interina de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, Sra. Aline C. Motta Maurino, à época,

RESOLVE:**Art. 1º** Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 34621/2025, a responsabilidade por parte de algum servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I – CPSIA I, terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração Pública, para concluir o Processo.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública**PORTARIA SEMAD Nº 0413, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Concede férias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24373/2026,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.**Art. 2º** Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.**Art. 3º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.**Art. 4º** Conceder fracionamento de férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.**Art. 5º** Conceder licença especial para desconto em férias aos servidores relacionados no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0413, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Paloma Carlos de Castro | Agente Administrativo | 4461-0 | 2025/2026 | 15/06/2026 | 24/06/2026 | SEGEPI | 10
David Wayne Rocha Lima | Técnico Em Informatica | 10895-2 | 2024/2025 | 29/06/2026 | 08/07/2026 | SEGEPI | 10
Amanda Carvalho do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 19369-0 | 2025/2026 | 13/07/2026 | 22/07/2026 | SEMUSA | 10
Marcelo Pereira Rangel | Agente Administrativo/Pres. Com. Lic. e Pregoeiro | 3887-3 | 2019/2020 | 20/07/2026 | 29/07/2026 | SEMAD | 10
Debora Castilho de Souza | Agente Administrativo/Assessor Contas e Controle I | 4605-1 | 2025/2026 | 20/07/2026 | 29/07/2026 | SEMACI | 10
Lys Rizzi Barbosa Pinheiro | Contador/Subsec Mun Aud Contr Interno | 20079-4 | 2023/2024 | 06/07/2026 | 15/07/2026 | SEMOP | 10
Fabiano da Silva Valerio | Web Designer | 19108-6 | 2025/2026 | 14/07/2026 | 23/07/2026 | SEMEDE | 10

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0413, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

June Maria Silva Ferreira | Procurador do Município/Procurador Substituto | 10028-5 | 2024/2025 | 06/07/2026 | 25/07/2026 | PGM | 20
Leonardo Figueiredo dos Santos | Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada | 7490-0 | 2024/2025 | 20/07/2026 | 08/08/2026 | PGM | 20
Regina Celia Machado de Jesus Silva | Aux. Servicos Gerais | 3039-2 | 2024/2025 | 13/07/2026 | 01/08/2026 | SEMAD | 20
Harina Ferran de Abreu Silva | Enfermeiro II | 19387-9 | 2025/2026 | 12/07/2026 | 31/07/2026 | SEMUSA | 20
Paula Rosalia Marques Lopes Barreto | Cuidador em Saude Mental | 19399-2 | 2025/2026 | 03/07/2026 | 22/07/2026 | SEMUSA | 20
Jose Luiz Motinho | Guarda Civil Municipal - GCM | 3008-2 | 2025/2026 | 07/07/2026 | 26/07/2026 | SESEP | 20

ANEXO III (referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0413, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Fabio Antonio Ferreira de Paula | Enfermeiro II | 19315-1 | 2025/2026 | 01/07/2026 | 30/07/2026 | SEMUSA | 30
Renata Barreto da Fonseca | Técnico em Enfermagem | 9272-0 | 2025/2026 | 01/07/2026 | 30/07/2026 | SEMUSA | 30
Franilda Vieira Gomes Lopes Soares | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19914-1 | 2024/2025 | 18/06/2026 | 17/07/2026 | SEMEDE | 30

ANEXO IV (referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0413, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS - 10 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Davi Aguis Duarte de Assis Queiroz | Monitor Escolar | 20313-0 | 2024/2025 | 22/07/2026 | 31/07/2026 | SEMEDE | 10
Marli de Souza Freitas | Aux. Servicos Gerais/Chefe de Arquivo | 3428-2 | 2024/2025 | 22/07/2026 | 31/07/2026 | SEMAD | 10
Sibila Galante Inacio Muniz | Agente Administrativo/Assessor Técnico I | 18666-0 | 2025/2026 | 20/07/2026 | 29/07/2026 | SEMEDE | 10
Thais Braganca Mello Coelho | Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada | 2622-0 | 2024/2025 | 20/07/2026 | 29/07/2026 | PGM | 10
David Wayne Rocha Lima | Técnico Em Informatica | 10895-2 | 2024/2025 | 20/07/2026 | 29/07/2026 | SEGEPI | 10
Gilberto de Souza Dantas | Fiscal de Transporte | 11149-0 | 2023/2024 | 18/07/2026 | 27/07/2026 | SECTRAN | 10
Flavio Henriques Vasconcellos Azevedo | Fiscal de Transporte | 10838-3 | 2024/2025 | 28/06/2026 | 07/07/2026 | SECTRAN | 10
Flavio Henriques Vasconcellos Azevedo | Fiscal de Transporte | 10838-3 | 2024/2025 | 22/07/2026 | 31/07/2026 | SECTRAN | 10
Gilberto de Souza Dantas | Fiscal de Transporte | 11149-0 | 2023/2024 | 12/07/2026 | 21/07/2026 | SECTRAN | 10
Renato dos Reis Morgado | Fiscal Obras Posturas | 2843-6 | 2024/2025 | 01/07/2026 | 10/07/2026 | SEMOP | 10

15 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Tatiana Dias Pillo | Médico Psiquiatra | 16520-4 | 2025/2026 | 13/07/2026 | 27/07/2026 | SEMUSA | 15

18 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Marina de Figueiredo | Procurador do Município/Procurador Substituto | 8894-3 | 2024/2025 | 20/07/2026 | 06/08/2026 | PGM | 18

ANEXO V (referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0413, de 17 de junho de 2026)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Fabiana Gomes Tomaz de Mesquita | Orientador Social | 22289-5 | 2025/2026 | 13/07/2026 | 22/07/2026 | SEMAS | 10

PORTARIA SEMAD Nº 0414, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o sobrestamento de sindicância investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Decreto de Delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I – CPSIA I – nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37096/2025; Considerando a Portaria nº 195/2026 de Instauração de Sindicância Investigativa nº 37096/2025, para apurar a responsabilidade de servidor acerca de suposta conduta funcional ilícita tipificada na Lei Complementar nº 0066/2019; Considerando que a servidora agente patrimonial da SEDTUR é a pessoa com maior expertise para prestar esclarecimentos sobre o ocorrido; Considerando a informação prestada através do Memorando nº 0510/2026 - SEMAD/SUGEP/GESAS, no qual informa que a servidora se encontra em Licença Médica com vigência até a data de 20/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prosseguimento da Sindicância Investigativa nº 37096/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE ecretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0415. DE 17 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 24212/2022, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme art. 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 24212/2022, a responsabilidade do servidor, Sr. W. L. O., por uma suposta violação ao art.134, inciso I e X c/c art. 146, inciso II e parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA II, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0416. DE 17 DE JUNHO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa. Lei Complementar nº 0066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50198/2025 e apenso 47915/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme art. 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 50198/2025 e apenso 47915/2025, a responsabilidade por parte de algum servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo II – CPSIA II, terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0391. DE 10 DE JUNHO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1971, de 10/06/2026)

ONDE SE LÊ: Renata da Conceição Souza Lessa | 17395-9 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 40% | 02 anos e 06 meses | data da publicação | 16218/2026

LEIA-SE: Renata da Conceição Souza | 17395-9 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 40% | 02 anos e 06 meses | data da publicação | 16218/2026

NOTIFICAÇÃO SEMAD Nº 001. DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto na Deliberação 180/94, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Ficam notificados os ex-servidores e servidores licenciados ou afastados, relacionados no Anexo I a encaminharem, impreterivelmente até o dia 22 de junho de 2026, as cópias da Declaração de Imposto de Renda de 2026, ano base 2025 ou a Declaração de Isenção junto com a Declaração de Bens e Fontes Pagadoras.

Os ex-servidores e servidores licenciados ou afastados que não apresentarem a referida documentação estarão sujeitos às sanções previstas na legislação vigente.

A documentação deverá ser enviada via e-mail, conforme orientações constantes no Anexo II.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

IZABELA VIANA Superintendente Geral de Gestão de Pessoas

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I (referente à Notificação SEMAD Nº 001, de 17 de junho de 2026)

MATRÍCULA | NOME

4505-5 | Adeniusa dos S. C. Feitor
21722-0 | Adriana Barbosa Henriques
21610-0 | Alex Duarte de Siqueira
21232-6 | Alexandra A. Souza Hespanhol
21750-6 | Alexia S. De Jesus Nascimento
21204-0 | Alexsandro de Oliveira Marinho
21650-0 | Allison B. De Barros Barbosa
2110-5 | Alípio Pereira da Silva
21858-8 | Amanda Cristina Peroba e Silva
13936-0 | Amanda Lima da Silva
21693-3 | Ana Carla da Silva Moreno
22271-2 | Ana P. Januária do Nascimento
21311-0 | Ana P. P. De Oliveira Duarte
21864-2 | Ana Paula Cardoso de Sade
21426-4 | Anderson da Silva Custodio
22098-1 | Anderson Vicente Magrani
21743-3 | André B. Medeiros Junior
22074-4 | André da Silva de Oliveira
22208-9 | André dos Santos Braga Filho
19880-3 | André Luis Barros Pereira
21376-4 | Andreia Gomes de Almeida
21907-0 | Andrielle Leite Soares
21870-7 | Antônio C. Azevedo Ambrósio
21268-7 | Antônio C. Ferreira dos Santos
10292-0 | Bruno Bicudo Gonçalves
21665-8 | Camila de Souza Borges
22022-1 | Camila Xavier Rosa
21416-7 | Carla Anacleto Mattos
21585-6 | Carla Barreto Duarte
22245-3 | Carlos A. Lemos de Camargo
21649-6 | Carlos Alberto de Oliveira
21300-4 | Carlos E. Incutto Frauches
21375-6 | Carlos H. Coutinho da Silva
21130-3 | Carlos H. Da Silveira Silva
22178-3 | Carlos H. de Araújo Martins
22088-4 | Carlos Henrique Toste Protásio
21576-7 | Caroline da Silva Giffoni
21381-0 | Celio Martins
22145-7 | Cinthia M. P. Da Silva Bento
21210-5 | Cintia Adalgiza Santana
21605-4 | Claudia M. Dos Santos Alves
21355-1 | Claudinei Pereira Franca
21637-2 | Cristhyan Lopes Ribeiro
21391-8 | Cristiano Ribeiro da Silva
22273-9 | Daiane Thomé Poubel
21678-0 | Daniel de J. Nascimento Codeco
21104-4 | Daniel Fernandes de Castro
8638-0 | Darciane S. Couto O. Da Silva
21591-0 | Debora Christiane da S Candido
21325-0 | Debora Figueira Nogueira
21579-1 | Deise da S. Dos S. Santarone
21942-8 | Diego da Silva de Andrade
20910-4 | Diego Pregioni Ramos
21862-6 | Diniz Alves Ferraz



21885-5| Diogo Winter Fogel
21619-4| Durval Rampini Neto
21669-0| Edenice Gomes Ribeiro Silva
21625-9| Edilaine Rocha da Silva
21513-9| Edson Batista da Silva
21846-4| Edson Dias Barbosa
6637-0| Eduardo C. Da Silva
11115-5| Elida Teixeira de Castro
21096-0| Eloah Riguetti de Oliveira
21305-5| Eloane Chermout Caetano
21667-4| Emily dos Santos Mateus
21485-0| Enivaldo Rosa dos Santos
21981-9| Erick Luiz Silva da Silveira
22357-3| Estefhani C. Fernandes Ribeiro
21949-5| Eugenio A. Sant Anna Junior
22086-8| Everaldo Barbosa Lima
21304-7| Fabiana Moreira Barbosa
21832-4| Fabio Goncalves de Souza
21982-7| Fabio R. Dos Santos Gesualdi
21874-0| Fabricia da Silva Miguel
21517-1| Fernanda Vanessa de A. Barbosa
21244-0| Fernando Ribeiro da Costa
11116-3| Franklin Roosevelt da Costa
22329-8| Gabriel Matos Lugon Gomes
21976-2| Gabriel Santos Marins
21613-5| Gabrielli de Almeida Carneiro
22382-4| Geovane Barreto Ventura
21639-9| Gilson J. De Souza dos Santos
20523-0| Glaucia F. Dos Santos Pereira
21676-3| Graciela C. Ferreira Almeida
21856-1| Graciele Pessanha de Jesus
21493-0| Gustavo da Silva Moura Lobo
21788-3| Hakla de Souza
21674-7| Hamanda Santana Batista
21751-4| Heraldo Alves de Oliveira
22249-6| Humberto da S. Santos Franca
21509-0| Isabelle Couto Salgado
21827-8| Jackson Anchieta de Oliveira
21587-2| Jairana Pereira da Silva
21768-9| James dos Santos Carvalho
22194-5| Janderson de Lima Mendonca
18506-0| Jefferson Fonseca Francelino
21321-7| Joao Honório Basílio
21801-4| Joao Vinicius Pacheco de Paula
21346-2| Joilza de Oliveira Azeredo
21401-9| Jose dos Mercer Azevedo
21411-6| Jose Ernesto Pereira
21477-9| Jose Geraldo Ferreira
21704-2| Joselia Bonfim Goncalves
21798-0| Josiel de Jesus Miranda
22043-4| Kamila Martins da Silva
21345-4| Katelin Rodrigues Mendes
21719-0| Kely da Silva Sousa
21813-8| Kyvia B. Tamara Machado
21247-4| Larissa Lírio de Araújo
21657-7| Leandro Peixoto Rangel
21762-0| Lebna Cristina Alves da Penha
21510-4| Leilane Ferreira Lima Nunes
21365-9| Leonardo de Oliveira
21848-0| Leonardo Pires Mendes Zaror
21508-2| Leticia Matieli
21507-4| Lillian B. Dos Santos Azeredo
21497-3| Liliane Alves Franco
21468-0| Lohana da C. B. P. De Lima
21348-9| Lucas Dias Barreto
21224-5| Lucas Mateus da Silva Carvalho
22370-0| Lucas Pinto Paes
21873-1| Luciano Messias dos Santos
21663-1| Lucilene Goncalves da Silva
21633-0| Luiz Felipe Medeiros Nogueira
21518-0| Luiz Felipe Nogueira Oliveira
22266-6| Luiz Henrique Rangel Lourenco



21182-6 | Maíke Correa Viana
21765-4 | Marcelo Keni Jardim Barreto
4536-5 | Marcia C. Guimaraes da Silva
21893-6 | Marcia Regina Ribeiro Soares
21378-0 | Marcio Gleí de Oliveira Mendes
21770-0 | Marcio Rodrigues de Andrade
21377-2 | Marco A. Machado Rodrigues
21892-8 | Marcos A. Guilhermino da Silva
11316-6 | Marcus Vinicius da C. Moreira
21771-9 | Maria Amelia Demartini Pacheco
21188-5 | Maria Aparecida Reis de Souza
21656-9 | Maria Aparecida Silva Bezerra
21460-4 | Maria Edimila Pinheiro Machado
20901-5 | Maria L. De Almeida Moraes
21725-5 | Maria Renata da Silva
21384-5 | Marilsa Batista Jardim
14737-0 | Marta Sodré Bispo Esteves
21726-3 | Matheus G. De Jesus Nascimento
22203-8 | Matheus Pacheco da Silva
22113-9 | Matheus Pereira Elias
21696-8 | Matheus Robaina Damaceno
20073-5 | Mauro Campos de Pinho
20587-7 | Michelle Brito Lima Araújo
21583-0 | Miguel dos R. P. De Almeida
21957-6 | Natalia Alves dos Santos
20792-6 | Natalia de Rezende Carmo
21442-6 | Natalia dos Santos Couto Lopes
21918-5 | Natalia Miguel Isau
21593-7 | Nathalia da Silva Carvalho
20928-7 | Nelson da Silveira Jorge Neto
21353-5 | Nilo Gomes da Silva Neto
21596-1 | Otavio Borges da Silva
21679-8 | Pablo F. Miranda de Oliveira
21927-4 | Patrick Claudino Teixeira
21446-9 | Patrick Dutra Oliveira
22114-7 | Paula K. Miranda Lopes Grund
21283-0 | Paulo Cesar de Sa
18358-0 | Paulo Vinicius da Silva Souza
21912-6 | Pedro de Almeida Cabral Matias
4234-0 | Penha Aparecida C Albuquerque
21917-7 | Rafael da Silva Zaror
21805-7 | Rafael Simoes Siqueira
21564-3 | Raphaelli Araújo Gonzaga
21163-0 | Raquel Maria Valli
21115-0 | Rayana da Silva Barbosa
21754-9 | Rayanne Vimercati Aguiar
4287-0 | Regina Celia da Costa
21461-2 | Rejane dos Santos Cota
21974-6 | Renata Castro Guerra
21789-1 | Robson R. De Assis Teijeiro
22106-6 | Rogerio Belém da Silva
21688-7 | Rosana de Jesus Nascimento
7536-1 | Rosimara A. Dos Santos Telles
240-2 | Rosimeri Nogueira da Mota
16437-2 | Rui Junio Fonseca dos Santos
21748-4 | Sandra Maria da Fonseca
21769-7 | Sandrelli O. C. Nassar Cardoso
22067-1 | Sandro Pereira Ribeiro
21689-5 | Sarah Batista Pizzo Loterio
21818-9 | Saymon Douglas Borba da Silva
22299-2 | Sezostrys Alves da Costa
21575-9 | Sidnei Gomes Rangel
2092-3 | Sonia Maria Machado Leite
21272-5 | Suellen Santos Andrade
22107-4 | Susi R. B. Affonso Paes Leme
20216-9 | Suylla da Silva Souza
21782-4 | Talita de Oliveira Castro
21936-3 | Thiago da Costa Santos
21739-5 | Vagner Moreira dos Santos
21740-9 | Vagner R. De Almeida Junior
21783-2 | Valdecira Peixoto Justino
21382-9 | Valter dos Santos



21196-6 | Vanderleia S. Justino Pacheco
21069-2 | Vinicius Camargo Machado
22308-5 | Washington Carneiro da Silva

ANEXO II (referente à Notificação SEMAD Nº 001, de 17 de junho de 2026)

Para os cidadãos que Declaram Imposto de Renda.

* Enviar para o e-mail: impostoderenda.pmro@gmail.com a cópia completa da Declaração de Imposto de Renda, e da 1ª página do Recibo de envio da Declaração à Receita Federal.

Para os cidadãos que são Isentos de Declarar Imposto de Renda.

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores * Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Declaração de Isenção e Declaração de Bens e Fontes Pagadoras

* Enviar o formulário preenchido, para o e-mail: impostoderenda.pmro@gmail.com

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO**

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos – SLCC comunica a retificação da publicação na Edição nº 1972, de 12/06/2026, pág. 26 inerente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90028/2026 (Processo Administrativo nº 27537/2022-SEGTRAN):

ONDE SE LÊ: Valor Estimado: R\$ 773.746,08

LEIA-SE: Valor Total Estimado: R\$ 733.746,08

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

ERRATA (17/06/2026) AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 90028/2026 (Processo Administrativo nº 27537/2022-SEGTRAN):

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 773.746,08 (Setecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

LEIA-SE: VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 733.746,08 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

Pregão Eletrônico nº 90028/2026 (Processo Administrativo nº 27537/2022-SEGTRAN), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação dos muros e do depósito da Guarda Municipal, no município de Rio das Ostras/ RJ permanece marcado para o dia 03/07/2026 às 09:00 horas (Comissão de Contratação II - CC II)

VALOR ESTIMADO: R\$ 733.746,08

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

O Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e na SLCC sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01, ao Contrato nº 088/2026, constante do Processo Administrativo nº 16377/2026 – SEDTUR.

Objeto: A presente apostila se refere à retificação na Cláusula Décima Terceira; na Cláusula Sétima do Contrato.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

... Os preços inicialmente são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da conclusão do orçamento estimado definitivo.

LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

... Os preços inicialmente são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da conclusão do orçamento estimado definitivo, ou seja, 08/05/2025.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 067/2006 - SEMEDE, constante no Processo Administrativo nº 20351/2025.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do valor bolsa do item 02, constante no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 067/2026, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “ ...

02-Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviços continuados de operacionalização do programa de estágios, incluindo o processo de seleção de estudantes, a contratação do seguro contra acidentes pessoais, e demais procedimentos relacionados à concessão e ao auxílio na gestão de estágios não obrigatório, destinados a estudantes de nível superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, visando à formação prática e à inserção no mercado de trabalho.-200-45% salário mínimo -2025 -R\$ 729,15-R\$ 80,00-R\$ 50,00-R\$ 859,45-R\$ 171.890,00

TOTAL PARCIAL-R\$ 264.335,00

TOTAL 12 MESES -R\$ 3.172.020,00

...”

LEIA-SE: “ ...

02-Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviços continuados de operacionalização do programa de estágios, incluindo o processo de seleção de estudantes, a contratação do seguro contra acidentes pessoais, e demais procedimentos relacionados à concessão e ao auxílio na gestão de estágios não obrigatório, destinados a estudantes de nível superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, visando à formação prática e à inserção no mercado de trabalho.-200-45% salário mínimo -2025 -R\$ 729,45-R\$ 80,00-R\$ 50,00-R\$ 859,45-R\$ 171.890,00

TOTAL PARCIAL-R\$ 264.335,00

TOTAL 12 MESES -R\$ 3.172.020,00

...”

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000127/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sena e Prates Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16376/2026

ASSINATURA: 15/06/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 20.622,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR

Programa de Trabalho: 23.122.0001.2.151

Elemento de Despesa: 44 90 52 42 0000

Fonte de Recurso: 104 1.704.0104

Atividade: Transferência da União Referente Manutenção da Unidade

Nota de Empenho: 002357/2026 – 02/06/2026

Valor: R\$ 20.622,00

PARECER JURÍDICO: 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PNCP Nº 39223581000166-2-000126/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa SMS Comércio de Moveis Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13166/2026

ASSINATURA: 15/06/2026

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 20.554,16

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000

Nota de Empenho: 2254/2026

Emitido em 29/05/2026

Valor: R\$ 2.628,32

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000



Nota de Empenho: 2255/2026
Emitido em 29/05/2026
Valor: R\$ 2.940,40

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 322 2.569.0001
Nota de Empenho: 2257/2026
Emitido em 29/05/2026
Valor: R\$ 3.441,44

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 140 1.573.0000
Nota de Empenho: 2258/2026
Emitido em 29/05/2026
Valor: R\$ 5.568,72

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 322 2.569.0001
Nota de Empenho: 2259/2026
Emitido em 29/05/2026
Valor: R\$ 4.254,56

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 340 2.573.0000
Nota de Empenho: 2260/2026
Emitido em 29/05/2026
Valor: R\$ 406,56

Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 104 1.704.0104
Nota de Empenho: 2263/2026
Emitido em 29/05/2026
Valor: R\$ 1.314,16
PARECER Nº 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000128/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e CV Mobiliários Urbanos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13151/2026
ASSINATURA: 15/06/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 8.235,00
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 140 1.573.0000 – Royalties do Petróleo e Gás
Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
Nota de Empenho: 002351/2026
Emitida em: 02/06/2026
Valor: R\$ 2.196,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 322 2.569.0001
Atividade: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
Nota de Empenho: 002352/2026



Emitida em: 02/06/2026

Valor: R\$ 1.098,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000 – Royalties do Petróleo e Gás

Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Anos Finais)

Nota de Empenho: 002353/2026

Emitida em: 02/06/2026

Valor: R\$ 1.647,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679

Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000

Fonte de Recurso: 322 2.569.0001

Atividade: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental (Anos Finais)

Nota de Empenho: 002354/2026

Emitida em: 02/06/2026

Valor: R\$ 2.745,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655

Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000

Fonte de Recurso: 340 2.573.0000 – Royalties Educação

Atividade: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré-Escola)

Nota de Empenho: 002355/2026

Emitida em: 02/06/2026

Valor: R\$ 549,00

PARECER JURIDICO: 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PNCP Nº 39223581000166-2-000129/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa HJX Empreendimentos e Comercio para a Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13162/2026

ASSINATURA: 16/06/2026

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 85.371,00

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000

Nota de Empenho: 2239/2026

Emitida em: 29/05/2026

Valor: R\$ 3.386,00

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 322 2.569.0001

Nota de Empenho: 2240/2026

Emitida em: 29/05/2026

Valor: R\$ 1.946,00

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000

Nota de Empenho: 2241/2026

Emitida em: 29/05/2026

Valor: R\$ 16.314,00



Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 322 2.569.0001
Nota de Empenho: 2242/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 2.919,00

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 140 1.573.0000
Nota de Empenho: 2243/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 3.892,00

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.699
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 322 2.569.0001
Nota de Empenho: 2244/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 15.635,00

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 340 2.573.0000
Nota de Empenho: 2245/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 38.360,00

Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
Elemento de Despesa: 44.90.52.42
Fonte de Recurso: 104 1.704.0104
Nota de Empenho: 2246/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 2.919,00
PARECER Nº 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000131/2026
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE
PARTES: Município de Rio das Ostras e Achei Indústria de Móveis Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13348/2026
ASSINATURA: 17/06/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 340 2.573.0000 – Royalties Educação
Atividade: Manutenção da Secretaria
Nota de Empenho: 002264/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 5.588,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 322 2.569.0001
Atividade: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
Nota de Empenho: 002265/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 4.064,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 140 1.573.0000 – Royalties do Petróleo e Gás
Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
Nota de Empenho: 002266/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 14.732,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 322 2.569.0001
Atividade: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental (Anos Finais)
Nota de Empenho: 002267/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 8.636,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.652
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 140 1.573.0000 – Royalties do Petróleo e Gás
Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Anos Finais)
Nota de Empenho: 002268/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 8.128,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.699
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 322 2.569.0001
Atividade: Programa Escola em Tempo Integral – Educação Infantil (Creche)
Nota de Empenho: 002269/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 7.620,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 340 2.573.0000
Atividade: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré-Escola)
Nota de Empenho: 002270/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 13.208,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
Elemento de Despesa: 44.90.52.42.0000
Fonte de Recurso: 104 1.704.0104 – Transferência da União
Atividade: Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos
Nota de Empenho: 002271/2026
Emitida em: 29/05/2026
Valor: R\$ 1.524,00
PARECER JURIDICO: 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51417/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18093/2026
INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2025, que trata da Prestação de serviços de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV Municipalidade, por 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.030,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.000,00

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 150 1.704.0150

Nota de Empenho: 2570/2026



Emitida em: 12/06/2026

PARECER JURIDICO: 055/2026-LFS-27/05/2026 – L.F.S./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6876/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21228/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Guarda, Trânsito e Ordem Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Dutty Segurança Ltda

OBJETO: Retificação da razão social e do endereço, da CONTRATADA no cabeçalho e preâmbulo no Contrato nº 024/2025, que objetiva a execução dos serviços prestação de serviços de segurança desarmada para atender as Unidades Administrativas.

PARECER JURIDICO: 085/2026 – EAO – 28/05/2026 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 033/2023 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12748/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17077/2026

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 12/06/2026, visando a continuidade da prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como reajuste pelo IPCA do IBGE no percentual de 4,142850%, descontando o valor de R\$ 98,52, passando o valor do contrato para R\$ 12.200,00.

VALOR: R\$ 12.200,00.

Programa de Trabalho No 08.244.0122.2.577

Elemento de Despesa Nº 33.90.39.00 – 150 1.704.0150

Nota de Empenho Nº 0305/2026

Emitida em 10/06/2026

PARECER JURIDICO: 058/2026-LFS-03/06/2026 – L.F.S./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta do aludido contrato e no artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 043/2023 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30685/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18849/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Horto Central Marataízes LTDA

OBJETO: Prorrogação por mais 08 (oito) meses do prazo de vigência do Contrato nº 043/2023 - SEMAS, que tem como objeto a prestação do serviço contínuo de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação balanceada aos atendidos nos Centros Integrados de Convivência-CICS, Casas da Criança, no Abrigo Municipal e na Casa do Sorriso e fornecimento de kit lanche que atenderá aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos CRAS e Unidades de Cantagalo e Mar do Norte, no município de Rio das Ostras/RJ.

VALOR R\$ 147.679,20

VALOR EMPENHADO R\$ 34.987,95

Programa de Trabalho: 08.245.0123.2.580

Elemento de Despesa: 33.90.30.00– 233 1.669.0000

Nota de Empenho: 0306/2026

Emitida em 10/06/2026

PARECER JURIDICO: 089/2026-EAO-02/06/2026 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2023 - SEMAS e no artigo 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 24247/2025-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000065/2025-000004

ASSINADA: 12/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

OBJETO: Registrando Os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, equipamentos de som e materiais acessórios destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, contempladas pelo Projeto “Sons do Leripe” e pelo Programa “Escola em Tempo Integral” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 125/2025 –LCAB – 13/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: VALEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 16.684,75

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

9-CAPA BAG PARA CONTRABAIXO: Acolchoada-Music New-Unidade-1-R\$124,99-R\$ 124,99

31-BANDINHA MONTESSORI:Quantidade: 24 peças - Material: Madeira-Montessori -Unidade-24-R\$689,99-R\$16.559,76

Valor Total: -R\$16.684,75

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 24247/2025-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000065/2025-000005

ASSINADA: 12/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

OBJETO: Registrando Os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, equipamentos de som e materiais acessórios destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, contempladas pelo Projeto “Sons do Leripe” e pelo Programa “Escola em Tempo Integral” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 125/2025 –LCAB – 13/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: SERESTA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 77.030,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

-Especificação-Marca -Unidade-Quant.-Valor Unit.-Valor Total

3-MESA DE SOM 16 CANAIS: Bluetooth, usb efx, display em lcd, phantom power e efeitos repeat e delay.; Entradas: 16 Combo (XLR/P10); equalizador de 3 bandas por canal; Faders topo de linha com 100 milímetros de curso; Chave de Corte de graves nos canais 1-14; Chave de Alta Impedância Hi-Z nos canais 15 e 16 (Direct Box); Equalizador master estéreo de 7 bandas; Phantom power 48V com seletores individuais; Chaves de Mute Individuais; Chaves de Solo Individuais; Ajuste de Aux, FX e PAN individuais; LEDs de CLIP (Ganho em excesso) por canal; MP3/Bluetooth/USB Player com Ajuste de Equalização; Função REC (Grave a saída Master no seu Pen Drive); 99 Efeitos DSP; Conexão USB na parte de trás da mesa (Audio Interface); LED master de 12 segmentos; Saída para fone de ouvido; saída control room out; Saída Auxiliar: 1 com ajustes individuais; Saída Master Balanceada XLR; Saída Master P10; Componentes de alta qualidade; Fonte Bivolt Automática; Ganho máximo (XLR): 60Db; Resposta em frequência: 10Hz - 250 Khz; Dimensões: 65 x 45 x 12 (cm); (Largura x Profundidade x Altura); Peso: 7,8 (Kg)-SOTEX-Unidade-6-R\$ 991,00-R\$ 5.946,00

4-BATERIA ACÚSTICA COMPLETA: Com banco, pratos e ferragens; Cor: Preto; Material: Madeira; Acabamento: acetinado; Bumbo: 22x16; Toms: 10x8, 12x9; Surdo: 16x14; Caixa: 14x5,5; Pratos Premium: 1x Chimbau 14”; 1x Ataque 16”; Conteúdo da embalagem: 1x Máquina de chimbau; 1x Estante de caixa; 1x Estante de prato reta; 1x Pedal de bumbo simples; 1x Banco-VOGGA-Unidade-1-R\$ 1.878,00-R\$ 1.878,00

5-CONTRABAIXO ATIVO 4 CORDAS: Captadores jj single coils, imã de alnico, ponte standard high-mass; Quantidade de Cordas: 4; Corpo: Basswood; Braço: Maple - Shape C; Escala: Technical Wood - 21 trastes - C 34” - R 10”; Nut: 40mm; Controles: 1 Volume, 1 Grave, 1; Médio, 1 Agudo; Ponte: cromada; Tarraxas: Vintage Cromadas; EQ: Ativo 9V; Comprimento da Escala: 863,6 mm; Construção: Aparafusado; Dimensões do Produto (L x A x P): 110 x 38 x 06 cm; Peso do Produto: Aprox. 3,800 kg; Raio da escala: 10” / 250 mm / 25 cm; Tipo de Captação: Ativa-MICHAEL-Unidade-1-R\$ 970,00-R\$ 970,00

8-CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: Caixa De Som; Ativa 15 Polegadas - 1000 Watts; Transdutores de 15” alta performance, bass-reflex; Driver: 1” Titânio; Bi amplificada classe D / AB; Gabinete em plástico injetado de alta resistência; 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub); Limiter de Pico e RMS nas entradas; Proteção térmica na fonte e amplificador; Led frontal com chave de (On/Off); MP3 Player; Pen drive e sd card navegável para pastas; Conexão bluetooth com espelhamento; Canais de Entradas: XLR balanc. x loop XLR out macho; 2 - 2 x P10; 3 - RCA + P2; Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz; Ângulo do monitor: ambos os lados; Soquete de tripé de 35 mm, 4 x pontos de suspensão M 8; Alças: 4; Dimensões (C x L x A): 706 mm x 438 mm x 364 mm (27,8” x 17,3” x 14,4 ”);Peso Liq: 17 kg - Peso Bruto: 21 kg-SXA-Unidade-20-R\$ 2.302,00-R\$ 46.040,00

11-VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Número: 14; Nº de cordas: 6 cordas nylon, Natural; Tampo: Linden; Lateral e Fundo: Linden; Braço: Basswood com tensor bi-direcional; Escala: Maple escurecido; Comprimento da escala: 650 mm (25,6”); Cavalete: Maple escurecido; Equalizador: equalizador 3 bandas com afinador, saída P-10; Tarraxas: niqueladas; Pestana: ABS; Largura da pestana: 48 mm (1,9”); Rastilho: ABS; Largura do rastilho: 80 mm (3,15”); Acabamento: Verniz brilhante; Cordas: tensão leve; Headstock: Placa adicional em linden; Largura da caixa: 374 x 286 mm; Altura da caixa: 80 x 80 mm; Tamanho total: 100 cm (39,4”); Acompanha: Chave de ajuste do tensor, bateria 9V-VOGGA-Unidade-46-R\$ 475,00-R\$ 21.850,00

54-FLAUTA DOCE GERMÂNICA: Cor: Bege; Tipo de flauta: Doce; Material: Resina ABS; Nível de habilidade: iniciação; Tipo de dedilhado: Alemão; Afinação: Dó; Acompanha estojo.-MICHAEL-Unidade-20-R\$ 17,30-R\$ 346,00

Valor Total: -R\$77.030,00

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 24247/2025-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000065/2025-000006

ASSINADA: 16/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

OBJETO: Registrando Os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, equipamentos de som e materiais acessórios des-

tinados às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, contempladas pelo Projeto “Sons do Leripe” e pelo Programa “Escola em Tempo Integral” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 125/2025 –LCAB – 13/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 174.079,86

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

10-ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO EM NYLON: Tensão média-ALICE-Unidade-100-R\$ 15,60 -R\$ 1.560,00

13-ESCALETA 37 TECLAS: Dimensões: (LxPx) 51x14x7 (cm) - Azul ou preta - Peso: 1,63 kg, com bocal mangueira extensora e estojo-SPRING-Unidade-120-R\$ 110,00 -R\$ 13.200,00

16-PEDESTAL PARA MICROFONE: Com regulagem de altura e estante girafa + cachimbo, em aço carbono.

-SMART-Unidade-24-R\$ 60,04 -R\$ 1.440,96

17-ESTANTE PARA PARTITURA: Estrutura em aço, ampla área de apoio, pés antiderrapantes, suporta até 2kg, dobrável, acompanha bolsa-SMART-Unidade-40-R\$ 43,90-R\$ 1.756,00

20-LIRA 29: Lira P0029 - 29 teclas; Espessura das Teclas - 9.53 mm; Dimensões Aproximadas: 72 x 50 x 75 cm; Peso Aproximado: 6 kg; Afinação: C5 a E7 cromático; Cabo retrátil; Armação e Teclas em Alumínio-VIBRATOM-Unidade-20-R\$ 2.300,00 -R\$ 46.000,00

21-LIRA 25: Lira Cromática 25 Teclas C5 a C7 (25mm) Juvenil P0160 - Espessura das Teclas - 4.56 mm; 25 Teclas em Alumínio (Dó a Dó Cromático); Armação em Alumínio; Cabo retrátil; Peso: 3 kg; Dimensões Aproximadas: 7 x 43 x 63 cm-VIBRATOM-Unidade-20-R\$ 1.398,00 -R\$ 27.960,00

22-BAQUETA PARA LIRA: Em polipropileno, preto, tamanho 5³, cabo de plástico abs de 310 mm. Cabeça de borracha redonda, utilizada em metalofones, como a lira, o vibrafone, comprimento 390mm.-LIVERPOOL-Unidade-80-R\$ 9,90 -R\$ 792,00

23-BAQUETA PARA MARIMBA: Em algodão, modelo: mb h, tamanho 42 cm-PRO FIRE-Par-20-R\$ 103,15-R\$ 2.063,00

24-MARIMBA: Tessitura 5 oitavas C2 a C7, capas e baquetas incluídas, ajuste de altura, afinação a 442Hz, teclas de madeira (jacarandá, ipê, cumaru, jatobá) acabamento em laqueamento especial, trilhos removíveis e dobráveis com rodízios (rodas) para transporte, ressonadores em alumínio.-TEMPUS-Unidade-1-R\$ 24.900,00-R\$ 24.900,00

29-VIBRAFONE 37 TECLAS: Vibrafone estudo 37t - F3 a F6 - 2 larguras c/estojo; Pedal de 50cm em Aço com Pintura em Preto Fosco Eletrostático e Borracha protetora; 02 Pares de Baquetas com Cabeça de Borracha coberta com fio de Lã (Média / Medium); 01 Bag Porta Baquetas; 01 Case de Madeira, Revestido em Carpete e Espuma para Acomodação do Instrumento. Com rodas, Alças, Travas e Proteção em Aço nas Laterais; Móvel em Madeira Nobre Maciça, na cor Preto; 4 (rodas) rodízios giratórios de 75mm de diâmetro feito de PVC de 80 Shore sendo um par sem freio e um par com freio; Sistema de abafamento das teclas por feltro de alta qualidade e regulagem de altura, possuindo duas molas guiadas nas extremidades; Separador de teclas com pinos termoplásticos; Sistema de teclas Free Float; Tubos ressonantes de Alumínio com Pintura em Preto Fosco Eletrostático; Dimensões: Comprimento: 116,5 cm; Largura: 74 cm; Altura: 86,5 cm; Peso: 55Kg-TEMPUS-Unidade-1-R\$ 9.900,00-R\$ 9.900,00

32-TALABARTE PARA LIRA: Cor preto, com copo de alumínio, alça regulável.

-LIVERPOOL-Unidade-40-R\$ 29,95-R\$ 1.198,00

33-CAIXA TENOR 14"X12": De alta tensão; TAMANHO: 14" X 12"; PELE: remo de alta tensão; AFINAÇÃO: 12 afinadores; CORPO: madeira; ARO: duplo alumínio; COR: branco/preto; ACABAMENTO: em poliéster branco; COLETE: alumínio; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação.-ADAH-Unidade-20-R\$ 1.258,90-R\$ 25.178,00

39-MAÇANETA PARA BUMBO - MB1: Ponta de feltro endurecido 32x25mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 14" e 16".

Especificações técnicas: Comprimento 355mm; Diâmetro 20mm; L. 14" D. 0,792"-SPANKING-Par-20-R\$ 149,90-R\$ 2.998,00

40-MAÇANETA PARA BUMBO - MB2: Ponta de feltro endurecido 38x32mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 16" e 18".

Especificações técnicas: Comprimento 355mm; Diâmetro 20mm; L. 14" D. 0,792"- SPANKING-Par-20-R\$ 157,18-R\$ 3.143,60

41-MAÇANETA PARA BUMBO - MB3: Ponta de feltro endurecido 44x35mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 20" e 22".

Especificações técnicas: Comprimento 355mm; Diâmetro 20mm; L. 14" D. 0,792"-SPANKING-Par-20-R\$ 172,90-R\$ 3.458,00

42-MAÇANETA PARA BUMBO - MB4: Ponta de feltro endurecido 51x38mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 24" e 26".

Especificações técnicas: Comprimento 355mm; Diâmetro 20mm; L. 14" D. 0,792"-SPANKING-Par-20-R\$ 259,81-R\$ 5.196,20

45-BATUTA DE REGÊNCIA MAESTRO: Tamanho: 38 cm; Modelo: Profissional; Material da batuta: Fibra de vidro; Cor: Branco; Apoio de mão: Pêra em madeira; Peso: 20 gramas; Estojo: em madeira-LIVERPOOL-Unidade-10-R\$ 85,00-R\$ 850,00

47-UKULELE SOPRANO ACÚSTICO: Natural com capa; Tampo: Sapele; Lateral: Sapele; Fundo: Sapele; Braço: Cedro 18mm; Escala: Rosewood com 15 trastes em alpaca; Cavalete: Rosewood; Pestana (NUT): Grafitec com 35mm; Rastilho: Grafitec com 54mm; Tarraxas: Cromada, pino fino 2+2; Encordoamento: Tensão média; Amplificação: Acústico; Comprimento de oitavas: 345mm; Detalhe de caixa: Soprano; Caixa (AxLxC): 60x175x240mm-PRINCE-Unidade-15-R\$ 149,54-R\$ 2.243,10

48-ENCORDOAMENTO PARA UKULELE SOPRANO: Calibre do fio: Médio; Instrumento: Ukulele; Tipo de material da corda: Nylon-PAVE-Unidade-30-R\$ 8,10-R\$ 243,00

Valor Total: -R\$ 174.079,86

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 48764/2024-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000085/2025-000001

ASSINADA: 16/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARECER JURIDICO: Nº 129/2025 –EAO – 13/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 2.485,20.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

8-ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON-MEDFIO-Unidade-760-R\$3,27-R\$2.485,20

Valor Total: (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS e VINTE CENTAVOS)-R\$2.485,20

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 48764/2024-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000085/2025-000002

ASSINADA: 16/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARECER JURIDICO: Nº 129/2025 –EAO – 13/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 846,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

11- ESPONJA PARA BANHO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11.2 X 7 X 2,3cm, EM-BALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.-Espanflora-Unidade-135-R\$4,40-R\$594,00

12-PENTE PARA CABELO, CORPO E DENTES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DENTES ESPAÇADOS COM APROXIMADAMENTE 3cm DE ALTURA, COM PONTAS ARREDONDADAS, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 20cm DE COMPRIMENTO.-Escobel-Unidade-45-R\$5,60-R\$252,00

Valor Total: (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)-R\$846,00

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 48764/2024-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000085/2025-000003

ASSINADA: 16/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARECER JURIDICO: Nº 129/2025 –EAO – 13/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE:PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVICOS E COMÉRCIO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 754,65.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

10-ESCOVA PARA CABELO, CERDAS EM NAILON, RESISTENTE E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 2cm DE ALTURA,

EM APROXIMADAMENTE MEIA CIRCUNFERÊNCIA, COM PONTAS

ARREDONDADAS, CORPO EM MADEIRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL., DEVENDO ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.-EUROBEAUTY-Unidade-45-R\$16,77-R\$ 754,65

Valor Total: (Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)-R\$ 754,65

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 48764/2024-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000085/2025-000004

ASSINADA: 16/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARECER JURIDICO: Nº 129/2025 –EAO – 13/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.910,40.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

10-BARBEADOR DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRADICIONAL COM UMA FITA LUBRIFICANTE, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOX, EMBALAGEM BLISTER COM DUAS UNIDADES, CONTENDO EM CADA PRODUTO O NOME E A MARCA DO PRODUTO.CIRCUNFERÊNCIA, COM PONTAS

ARREDONDADAS, CORPO EM MADEIRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL., DEVENDO ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. -CRONOS-Unidade-480-R\$3,98-R\$ 1910,40

Valor Total: (MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)-R\$ 1910,40

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 48764/2024-SEMAS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000085/2025-000005

ASSINADA: 17/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARECER JURIDICO: Nº 129/2025 –EAO – 13/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 6.513,48.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

5-DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, SEM PERFUME, PROTEÇÃO 48 HORAS, COM NO MÍNIMO 50ML,0% ÁLCOOL, 0% PARABENOS, 0% CORANTES, HIPOALERGÊNICO.-SKALA-Unidade-480-R\$7,20-R\$3.057,48

15-SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO POR SAIS ALCALINOS, ÁCIDOS GRAXOS, COLORIDO, PERFUMADO E EMBALADO EM BOMBONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 5 LITROS.-DEALER-Unidade-171-R\$17,88-R\$3.456,00

Valor Total: (SEIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)-R\$6.513,48

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 48764/2024-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000085/2025-000006

ASSINADA: 17/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARECER JURIDICO: Nº 129/2025 –EAO – 13/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE:PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 25.440,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

6-DENTIFRÍCIO COM FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO COM 90g, COM NO MÍNIMO1450 ppm DE FLÚOR, MENTA, PARA USO ADULTO.-ALG-Unidade-480-R\$ 3,00-R\$1.440,00

14-SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, COM FÓRMULA E FRAGRÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ml-ANJINHO-Unidade-2400-R\$10,00-R\$24.000,00

Valor Total: (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)-R\$25.440,00

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 48764/2024-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000085/2025-000007

ASSINADA: 17/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARECER JURIDICO: Nº 129/2025 –EAO – 13/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

VALOR TOTAL R\$30.459,60.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total

3-CONDICIONADOR, PARA ADULTO, NEUTRO, FÓRMULA SUAVE PARA USO DIÁRIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML.-MAHAIR-Unidade-480-R\$ 9,98-R\$ 4.790,40

7-DENTIFRÍCIO COM FLUOR, INFANTIL, ACONDICIONADO EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 50g, NO MÁXIMO 1100PPM DE FLÚOR, PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI.-FREEDENT-Unidade-2280-R\$ 5,98-R\$ 13.634,40

13-POMADA PARA ASSADURAS, COM ÓXIDO DE ZINCO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90g.-PHISALIA-Unidade-120-R\$18,40-R\$ 2.208,00

16-SHAMPOO PARA USO ADULTO, NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, USO DIÁRIO, PARA CABELO NORMAL A OLEOSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ml.

-MAHAIR-Unidade-480-R\$9,55-R\$ 4.584,00

17-SHAMPOO PARA USO INFANTIL, PARA TODAS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA SUAVE, PARA USO DIÁRIO, PH BALANCEADO; SEM ÁLCOOL; SEM CORANTES; NÃO IRRITA OS OLHOS E A PELE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML.-SKALINHA-Unidade-120-R\$13,69-R\$ 1.642,80

18-LENÇOS UMEDECIDOS, COM ALOE VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 LENÇOS, COM TAMPA FLIP TOP, MEDIDAS APROXIMADAS DO LENÇO 10X20CM-POLYFARMA-Unidade-480-R\$7,50-R\$ 3.600,00

Valor Total: (TRINTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)-R\$ 30.459,60

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 48764/2024-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90057/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000085/2025-000008

ASSINADA: 17/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARECER JURIDICO: Nº 129/2025 –EAO – 13/11/2025 – E.A.O. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: J.F.COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL R\$2.023,68.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total**

1-ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, FLUXO NORMAL, FORMATO ANATÔMICO, CIRCUITO COMPLETO E REDE DE CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO AO LONGO DO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: GEL, VITAMINA E, ALOE VERA, NO MÍNIMO DUAS LINHAS ADESIVAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE COM 08 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.-SYN-PACOTE-264-R\$ 3,86-R\$ 1.019,04

4-CURATIVO ADESIVO, TRANSPARENTE, MODELO TRADICIONAL, RESISTENTE À ÁGUA, IMPREGNADO COM AGENTE ANTIMICROBIANO, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,50cmX7cm, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.

-MISSNER-CAIXA-92-R\$10,92-R\$1.004,64

Valor Total: (DOIS MIL E VINTE E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)-R\$2.023,68

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 24247/2025-SEMEDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2025

ID ATA PNCP: 39223581000166-1-000065/2025-000007

ASSINADA: 17/06/2026.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, equipamentos de som e materiais acessórios destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, contempladas pelo Projeto “Sons do Leri-pe” e pelo Programa “Escola em Tempo Integral” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARECER JURIDICO: Nº 125/2025 –LCAB – 13/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

COMPROMITENTE: AMS COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 6.750,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**Item-Especificação-Marca -Unidade-Quantidade-Valor Unit.-Valor Total**

34-BOMBO/SURDO MARCHING 14”X14”: TAMANHO: 14” X 14”; PELE: leitosa poliéster; AFINAÇÃO: 8 afinadores; CORPO: madeira; ARO: aço carbono; COR: branco/preto; ACABAMENTO: fôrmica térmica; COLETE: alumínio; Acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação.-STANFORD-Unidade-5-R\$660,00-R\$ 3.300,00

35-BOMBO/SURDO MARCHING 16”X14”: TAMANHO: 16” X 14”; PELE: leitosa poliéster; AFINAÇÃO: 8 afinadores; CORPO: madeira; ARO: aço carbono; COR: branco/preto; ACABAMENTO: fôrmica térmica; COLETE: alumínio; Acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação

-STANFORD-Unidade-5-R\$690,00-R\$ 3.450,00

Valor Total: -R\$6.750,00

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

ATOS DO EXECUTIVO - PROCURADORIA-GERAL**RESOLUÇÃO PGM Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Atualiza e substitui as Minutas-Padrão elaboradas pela PLC, aprovadas pela Resolução nº 007/2025 - PGM, relativas a Termos de Referência.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art. 11 da Lei Complementar nº 040/2014 e no Decreto Municipal nº 4590/2026,**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam atualizadas e substituídas as Minutas-Padrão anteriormente aprovadas pela Resolução nº 007/2025-PGM, pelas novas minutas elaboradas pela PLC.

Parágrafo único. A presente atualização refere-se especificamente a:

I - Termo de Referência de serviços sem mão de obra residente; II - Termo de Referência para serviços com mão de obra residente; III - Termo de Referência para compras; IV - Termo de Referência para serviços de TIC; V - Termo de Referência para compras de TIC.

Art. 2º As minutas referidas no art. 1º deverão ser devidamente publicadas no site oficial do Município e utilizadas obrigatoriamente pelos órgãos e entes municipais em seus procedimentos licitatórios.**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 007/2025 - PGM.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS Procurador-Geral do Município

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro da Silva no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sob o código 29.02 - PMAE – Componente Cirurgias, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, conforme o Processo Administrativo nº 23501/2026, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRf;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 701/2023, que incluiu no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES a habilitação de inserção descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, descentralizando o processo de habilitação de prestadores para a competência dos gestores Estaduais, do Distrito Federal ou Municipais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5820, de 4 de dezembro de 2024, que incorporou o Programa Nacional de Redução de Filas ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, como Componente Cirurgias, com vigência a partir de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando que os objetivos do programa incluem organizar e ampliar o acesso às cirurgias eletivas, especialmente para pacientes com demandas reprimidas, bem como fortalecer a governança da Rede de Atenção à Saúde por meio da gestão por resultados, do financiamento adequado e do monitoramento dos serviços;

Considerando a capacidade técnica e operacional do Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro da Silva para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos relacionados ao PMAE – Componente Cirurgias;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso da população do Município de Rio das Ostras às cirurgias eletivas, reduzindo a demanda reprimida de forma descentralizada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sob o código 29.02 – PMAE Componente Cirurgias, o Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro da Silva.

Art. 2º A presente habilitação tem por finalidade habilitar o estabelecimento mencionado no art. 1º à execução de cirurgias eletivas no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, Componente Cirurgias, viabilizando o financiamento federal para a realização dos procedimentos e a consequente redução das filas de espera cirúrgica no Município.

Art. 3º O estabelecimento habilitado deverá observar, para fins de execução e registro de produção, as normativas federais e estaduais vigentes aplicáveis ao PMAE – Componente Cirurgias, em especial as disposições das Portarias GM/MS nº 90/2023 e GM/MS nº 5820/2024.

Art. 4º A programação das cirurgias eletivas a serem realizadas pelo estabelecimento será elaborada em consonância com as diretrizes pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Estado do Rio de Janeiro e encaminhada ao Ministério da Saúde nos termos normativos vigentes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para a operacionalização desta habilitação junto ao CNES, ao Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e ao Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 49903/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Meier Comércio de Materiais Odonto-Hospitalares Ltda

CNPJ: 31.890.783/0001-50

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos (canetas de alta rotação, canetas de baixa rotação, micromotores e peça reta), visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 14.322,00

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0667/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000

EMITIDA EM 02/06/2026



VALOR: R\$ 14.322,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº Nº. 105/202 –E.A.O–19/09/2025–R.F.V–19/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 3884/2024, Decreto Municipal nº 4039/2024.

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000130/2026

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000069/2025

EVANDRO PEREIRA MINGUTA Coordenador do Fundo Municipal de Saúde**ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA SEMA Nº 016, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a destituição e a designação de fiscal de contrato no âmbito da SEMA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e conforme Memorando nº 404/2026 - SEMA/GEOP,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica destituída, a contar da data da publicação, a servidora LANUSSE DA SILVA GOMES, matrícula nº 22801-0, da função de fiscal do Contrato especificado no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** Fica designado, a contar da data da publicação, o servidor FRANCISCO AUGUSTO GUEDES NOGUEIRA, matrícula nº 22476-6, para exercer a função de fiscal do Contrato especificado no Anexo Único desta Portaria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

RICARDO MATOS TORRES Secretário Municipal de Meio Ambiente**ANEXO ÚNICO** (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria SEMA nº 016, de 17 de junho de 2026)**CONTRATO | PROC. ADM. | OBJETO**

052/2025 | 28708/2025 | Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, de resíduos volumosos, materiais inservíveis, resíduos provenientes de poda e da construção civil, no Município de Rio das Ostras.

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 014, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Divulga o resultado da análise documental dos candidatos convocados por meio da Resolução SEMEDE nº 013/2026, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1969, de 3 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso da competência delegada pela Lei Complementar nº 0097/2026,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica divulgado, no Anexo Único desta Resolução, o resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Cuidados Escolares, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar Educacional II, Auxiliar Educacional, Monitor de Transporte Escolar, Monitor Escolar, Motorista, Professor I – 30 Horas, Professor II – Educação Especial, Professor II – Inglês e Professor II – Matemática, convocados por meio da Resolução SEMEDE nº 013/2026, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1969, de 3 de junho de 2026.**Art. 2º** A análise da documentação foi realizada em conformidade com o Edital nº 01/2026/SEMEDE.**Art. 3º** O termo “apto” será utilizado para os candidatos convocados que realizaram a entrega de todos os documentos solicitados no prazo estipulado, estando a documentação em conformidade com o edital.

Parágrafo único. O termo “não apto” será utilizado para os candidatos convocados que, de alguma forma, não cumpriram, no prazo estabelecido, as exigências previstas no edital quanto à documentação pertinente, requisitos, pontuação obtida ou critérios de desempate. O termo “faltou” será utilizado para os candidatos que não realizaram a entrega da documentação solicitada no prazo estipulado.

Art. 4º Os atos de convocação para contratação temporária serão divulgados por meio de Portaria publicada no Jornal Oficial do Município, devendo os candidatos aptos acompanhar regularmente as publicações oficiais.**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

**MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS** Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**ANEXO ÚNICO** (referente ao art. 1º da Resolução SEMEDE nº 014, de 17 de junho de 2026)**RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS****AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

83|WALLACE FERREIRA DE LIMA|13|FALTOU
84|RODRIGO XAVIER MACIEL|13|FALTOU
85|CILEIA CANTANHEDE SILVA|13|FALTOU
86|LUCIANA SOARES DE SOUZA MARQUES|13|FALTOU
87|CAMILA RODRIGUES VEREZA|13|FALTOU
88|SOLANGE DO SOCORRO DAMASCENO ARAUJO|13|FALTOU
89|SIMONE DE BARROS PREZA|13|FALTOU
90|AUGUSTO CESAR DA SILVA VIEIRA|13|FALTOU
91|BIANCA GERHARDT DE OLIVEIRA|13|FALTOU
92|ISABELA DE MOURA VIEIRA|13|APTO
93|HENRIQUE FERNANDEZ DE MACEDO|13|FALTOU
94|CRISTINE Q GUERRERO|13|FALTOU
95|DIOGO BRITO DE MEDEIROS|13|FALTOU
96|JHENNIFER ALVES PEREIRA GUSMÃO|13|FALTOU
97|SHAUAN MARTINS DE CARVALHO|12,5|FALTOU
98|ANDRESSA ERNESTO ALVES|12,5|FALTOU
99|CRISTIANA MARIA RODRIGUES DE FREITAS|12,5|FALTOU
100|MÁRCIA CRISTINA ASSIS PEREIRA FERREIRA|12,5|FALTOU
101|REGINA CONCEICAO DE SOUZA ABREU|12|FALTOU
102|GILSON SOBRINHO|12|FALTOU
103|ALEXANDRE JOSE VIEIRA NETO|12|FALTOU
104|MARIA AUGUSTA MACEDO DE SOUZA|12|APTO
105|JOECI FERNANDO SILVA SIQUEIRA|12|FALTOU
106|FLAVIA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO JESUS|12|FALTOU
107|ALLISON ERMANI DE SOUZA E SILVA|12|FALTOU
108|JÚLIO CÉSAR LEAL DA SILVA|12|FALTOU
109|MARCELO GOMES PESSANHA|12|FALTOU
110|ANA CRISTINA GEMAQUE LIMA|12|FALTOU
111|HÉLIA FERREIRA FLORES|12|FALTOU
112|JANILSO MACEDO DE ALCANTARA JUNIOR|12|FALTOU
113|LUSIENE LOBATO CARDOSO SANTOS|12|FALTOU
114|ELAINE DOS SANTOS ANDRADE NOGUEIRA|12|FALTOU
115|JESSICA MADEIRA BORGES SOUZA|12|FALTOU
116|LAIS OLIVEIRA PINTO ROSARIO|12|FALTOU
117|MARCOS AURELIO NEPOMOCENO|12|FALTOU
118|LUIZA HELENA FERREIRA DA SILVA|12|FALTOU
119|ALINE GIOVANNINI LEITE PLATENIK|12|FALTOU
120|ANDERSON LEVI COUTINHO DAMASCENO|12|FALTOU
121|LEONARDO GUIMARAES VILELA|12|FALTOU
122|FÁTIMA FERNANDES DA SILVA SEARA RODRIGUES|12|FALTOU
123|AMANDA SILVA DE SOUSA|12|FALTOU
124|JORDANY RIBEIRO DE OLIVEIRA|12|FALTOU
125|ADRIANA DA SILVA SANTOS|12|FALTOU
126|FERNANDA DUARTE SOUZA|12|FALTOU
127|WELDER PEREIRA RANGEL|12|FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

9|ALINE BARRETO XAVIER|9|FALTOU
10|LIVIA DE MORAES MARIANO BOTELHO|9|NÃO APTO
11|LIZA ROGES|9|FALTOU
12|RUAN DE PAULA CARVALHAL|8|FALTOU
13|LUCAS OLIVEIRA ARAÚJO|8|FALTOU

AUXILIAR DE CRECHE

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

114|CAMILA COSTA DA SILVA FARIA|7|FALTOU
115|MAYARA DA SILVA LUIZ|7|FALTOU
116|CAROLINA RAMOS PINTO|7|FALTOU
117|MARIA CLARA TINOCO RIBEIRO|7|FALTOU
118|CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA|7|FALTOU
119|VIVIAN TRINDADE DOS SANTOS RODRIGUES|7|FALTOU
120|KATIA CILENE DE ANDRADE FERREIRA|7|FALTOU
121|LUANA DA SILVA CANSIANI DOMINGOS|7|FALTOU

122| CAMILA SILVA VIEIRA|7|FALTOU
123| THAMIREZ AZEVEDO DOS SANTOS|7|FALTOU
124| ANA PAULA PEREIRA DA SILVA|7|FALTOU
125| CÁTIA RODRIGUES MATTOS|7|FALTOU
126| MARCIA DE NAZARETH|7|FALTOU
127| RITHIELLE SILVA DE JESUS|7|FALTOU
128| FABIANA DE SOUZA SILVA|7|FALTOU
129| SABRINA PIRES BARRETO|7|FALTOU
130| JOSÉ FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA|6|FALTOU
131| ISABELA SÁ DE OLIVEIRA|6|FALTOU
132| CARMEM VALERIA DA ROCHA TRINDADE|6|FALTOU
133| NATHÁLIA PORTO DE SOUZA LEITE|5,5|FALTOU
134| SUELY ROSA DA SILVA|5|FALTOU
135| REJANE DE SOUSA MELO DE ABREU|5|FALTOU
136| ANGELA SANTOS NASCIMENTO VENTURA|5|FALTOU
137| DAYSE PINTO DE OLIVEIRA|5|FALTOU
138| KATE APARECIDA DOS SANTOS PENA|5|FALTOU
139| ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES|5|FALTOU
140| PRISCILA NUNES WANDEKOKEM ARAUJO|5|FALTOU
141| BIANCA PEREIRA DO NASCIMENTO|5|FALTOU
142| INGRID DE LIMA SOUSA|5|FALTOU
143| ANA CAROLINA DA SILVA PASSOS|5|APTO
144| EMANUELA RANGEL GAMA DA SILVA|5|FALTOU
145| ANA LÚCIA NASCIMENTO NEVES|5|FALTOU
146| PAULA LUCAS BRANDÃO|5|FALTOU
147| ANA AMÉLIA VASCONCELOS DA ROCHA|5|FALTOU
148| REGINE BARBOSA GALVAO LOURERO|5|FALTOU
149| MICHELE APARECIDA HERNANDES FLORIDO DA SILVA|5|APTO
150| ROSILENE RODRIGUES DA SILVA DINANTES|5|FALTOU
151| HILDEGARD FLÓRIDO DE OLIVEIRA|5|APTO
152| IVANA CORREA DE ARAUJO FRAGA|5|FALTOU
153| JULIANA DE FÁTIMA CUNHA CRUZ|5|FALTOU
154| GUIULIENNE SOARES FAGUNDES DE MENESES|5|FALTOU
155| YSABELLE COELHO DE QUADROS|5|APTO
156| ÉMILLI GOMES DA SILVA PRADO|5|FALTOU
157| CLAUDIA MÁRCIA FORTUNATO BRAZ|5|APTO
158| KELY CRISTIANE GOMES DE SOUZA|5|FALTOU
159| LILIAN DE OLIVEIRA MIGUEL|5|FALTOU
160| LAIS VERISSIMO DE OLIVEIRA|5|FALTOU
161| SAMIRA SILVA DOS SANTOS|5|APTO
162| DIENY VIANA DA S A DE MORAES|5|FALTOU
163| ISABELA MOREIRA SOUZA|5|FALTOU

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

111| SHIRLEY JACENÁ COSTA|6|FALTOU
112| MARCIA CRISTINA PEREIRA BATISTA|6|FALTOU
113| DIANA SALDANHA DE OLIVEIRA|6|APTO
114| KAYO WERNECK PEREIRA|6|FALTOU
115| SARA GISELY CARDOSO LIMA|6|FALTOU
116| LUCIANA EDUARDO DOS SANTOS|6|FALTOU
117| MARIA DA CONCEICAO LOPES MARCIANO|6|FALTOU
118| FLÁVIA FERREIRA DA SILVA MEDEIROS ROCHA|6|FALTOU
119| DRIELY ESPINOSA VALADARES|6|FALTOU
120| THAIS MAULAZ SILVA|6|FALTOU
121| ANA MARIA COSTA|6|FALTOU
122| PRISCILLA AMADO BRANDAO|6|FALTOU
123| ALEKSANDRA DA SILVA FABRICIO|6|FALTOU
124| PATRICIA VIRGINIA PASZKIEWICZ SOARES BAPTISTA|6|APTO
125| VERONICA CRISTINA DA PENNA ANDRADE|6|FALTOU
126| ANDREA LIMA COSTA|6|NÃO APTO
127| ALCIONE DE SOUZA MOTA|6|FALTOU
128| GISELE HIBNER ROCHA|6|FALTOU
129| LUCILENE CANDIDO NUNES|6|FALTOU
130| FERNANDA DA SILVA DE SOUZA|6|APTO
131| PRISCILA GOMES NERIS BARBOSA|6|FALTOU
132| ELIZA OLIVEIRA DE MENDONÇA|6|FALTOU
133| MARIA MADALENA FREDERICO GASPAR LAYO DA COSTA|6|FALTOU
134| ROZILENE GOMES PIMENTEL MOURA|6|FALTOU
135| FERNANDA DE PAULA VIEIRA CARRANO|6|FALTOU
136| DANIELE DA SILVA VIDAL|6|NÃO APTO
137| SIMONE LIMA DE FARIAS DAS NEVES|6|APTO



138|IVANIA BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA|6|FALTOU
139|NATALINA DO NASCIMENTO DE JESUS LUCIANO RICARDO|6|APTO
140|CRISTIAN DA SILVA VENTURA|6|FALTOU
141|CLARICE LEA TRINDADE PEREIRA|6|FALTOU
142|ISABELA NOGUEIRA GOMES|6|FALTOU
143|LARISSA JOSÉ DOS SANTOS|6|FALTOU
144|ISABELLY DA SILVA OLIVEIRA|6|FALTOU
145|VITÓRIA MARTINS ROCHA|6|FALTOU
146|GIOVANA PINHO DOS SANTOS DA SILVA|6|FALTOU
147|EMILLY AUAD SANTOS|6|FALTOU
148|RUAN DOS SANTOS PIMENTEL|6|FALTOU
149|BIANCA FERREIRA BARCELOS RODRIGUES|6|FALTOU
150|CLISCIANE DA SILVA BARBOSA DA SILVA|6|FALTOU

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

75|ANDREZA BATISTA DE OLIVEIRA|7|FALTOU
76|SIDILENE MARIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA|7|APTO
77|BÁRBARA PESSOA DE OLIVEIRA|7|FALTOU
78|RAYANNA PEREIRA CHAGAS|7|FALTOU
79|LUDIMILA CARVALHO DA SILVA|7|FALTOU
80|CLAUDIO MACHADO SILVA|7|FALTOU
81|LIZANDRA HELENA TEIXEIRA SALGUEIRO DOS SANTOS SOUZA|7|FALTOU
82|MICHELE FLORES PORTO|7|FALTOU
83|LEANDRO JOSE FREURE DA SILVA|7|FALTOU
84|SARA RODRIGUES DA SILVA DOMINGUES|7|FALTOU
85|SARAH RIBEIRO GOMES|7|FALTOU
86|SONIA MARIA SIMIONATO|7|FALTOU
87|ADRIANA MARIA KRUMBRIEGEL SARMENTO|7|FALTOU
88|MARY MAIA SANTOS MOZER|7|FALTOU
89|IRIS DA CONCEICAO FERREIRA|7|FALTOU
90|MARCELO NEVES GOMES|7|FALTOU
91|CAMILLA PESSANHA DOS SANTOS|7|FALTOU
92|TAIS MARIA DOS SANTOS|7|FALTOU
93|MÁRCIA DE MACEDO TOMÁS|6|FALTOU
94|NORMA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS|6|FALTOU
95|MARIA DA PENHA FURTADO DA ROCHA|6|FALTOU
96|IZAÍAS FERREIRA SILVA|6|FALTOU
97|TEREZA CRISTINA DA SILVA BARROS|6|FALTOU
98|GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES|6|FALTOU
99|ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO|6|FALTOU
100|ANA CLAUDIA VICENTE|5,5|FALTOU
101|ROSE BRAZ|5|FALTOU
102|JANE DA SILVA MARTINS|5|FALTOU
103|MIDIAN MAIA DE FARIA PONTE|5|FALTOU
104|VICTOR SENA|5|FALTOU
105|ANA JULIA AMANCIO|5|APTO
106|PEDRO HENRI DOS SANTOS SILVA|5|FALTOU
107|ESTER SOUZA RIBEIRO|5|FALTOU
108|ALESSANDRA THOMAZ CORREA SANTOS|5|FALTOU
109|MICHELLE ROSA FERREIRA FEITEIRA|5|FALTOU
110|GUSTAVO DA CONCEICAO|5|FALTOU
111|WALTER BERRIEL GARCIA|5|FALTOU
112|CAMILA ALVES MACHADO|5|APTO
113|DARA EVELYN DE ALVARENGA SOARES|5|FALTOU
114|VICTHORIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA|5|FALTOU
115|MILENA RIBEIRO BEZERRA|5|FALTOU
116|HEVELYN VITORIA FERNANDES DA SILVA|5|NÃO APTO
117|JOSIANE DE JESUS MIRANDA|5|FALTOU
118|NATALHA DA SILVA BRUNO KOPPE|5|FALTOU
119|LEIDIANE FERREIRA REIS|5|FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR****Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

7|MANOELONA DE JESUS EUZEBIO|3|FALTOU
8|ALEPHER MIGUEL VIEIRA JANES|3|FALTOU
9|LEILA CRISTINA PINHEIRO ALVES|0,5|FALTOU
10|ODETE DA SILVA NASCIMENTO|0|FALTOU
11|LUANA DA CONCEICAO|0|FALTOU

AUXILIAR EDUCACIONAL II



Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

381|GLAUCIA SANTOS DA SILVA|6|FALTOU
382|MONIQUE CRISTINA RAMOS DA SILVA|6|APTO
383|FERNANDA PESSANHA PEIXOTO|6|APTO
384|APARECIDA XAVIER DE SOUZA|6|FALTOU
385|GRACY MARA ROCHA CORREA|6|APTO
386|AMANDA NAVEGA SANTANA|6|FALTOU
387|PRISCILA SOUZA VIEIRA DA SILVA GERMANO|6|FALTOU
388|NATHALIA MOREIRA DE FARIA|6|APTO
389|DAISE PEREIRA DOS SANTOS|6|FALTOU
390|VALQUIRIA SOARES ALVES FIRMINO|6|APTO
391|STELLA DOS SANTOS MOURA|6|APTO
392|LUANA CARVALHO DE ANDRADE|6|APTO
393|TATIANA ALVES MIGUEL DA SILVA|6|FALTOU
394|JENIFER PAIVA FRAZÃO BARBOSA|6|FALTOU
395|ELIZIANE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA|6|FALTOU
396|YASMIN MARTINS BALBI|6|FALTOU
397|ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUSA|6|FALTOU
398|CAROLINE ALVES MACHADO|6|FALTOU
399|ALEXANDRA DA SILVA URBANO|6|APTO
400|LAINE ROSA CONSTANTINO|6|APTO
401|RAYNÁRIA ROCHA DO COUTO|6|FALTOU
402|GABRIELLA DA SILVA ARRUDA|6|APTO
403|NATAN MATIAS MATA DA SILVA|6|FALTOU
404|LUENE DOS SANTOS PIMENTEL LOUZADA|6|APTO
405|SHAKIRA BATISTA PIMENTEL|6|APTO
406|MARINA EDUARDA GOMES|6|FALTOU
407|JULIA GABRIELA SALLES DAINEZ|6|FALTOU
408|GEISIANDRINA NEVES DA CONCEICAO|6|FALTOU
409|LAURA BEATRIZ COSTA DE OLIVEIRA|6|FALTOU
410|MAYARA MARVILA DE ALMEIDA|6|FALTOU
411|KASSIA VITORIA MOREIRA DA COSTA|6|FALTOU
412|GABRIELA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA|6|FALTOU
413|JÚLIA MARCIANO DA COSTA DE OLIVEIRA|6|FALTOU
414|TAINARA SOUZA ITABORAHY|6|FALTOU
415|NATÁLIA FIGUEIREDO ITABORAY|6|FALTOU
416|SUELI SOUZA DOS SANTOS|6|APTO
417|SOLANGE SOARES FALCÃO|6|FALTOU
418|VANIA FERNANDES CARNEIRO|6|APTO
419|MARIA MÁRCIA PEREIRA DE MOURA|6|APTO
420|LUIZA CRISTINA AMARO CARDOZO|6|FALTOU
421|ELIANE MONTEIRO RANGEL|6|FALTOU
422|DÉBORA DA SILVA PACHECO|6|FALTOU
423|DALVA CARNEIRO DA SILVA ROCHA|6|APTO
424|RUTH GOMES DA SILVA CUNHA|6|FALTOU
425|TUSIA CRISTINA MOREIRA|6|APTO
426|ANDERSON ANACLETO DE BARROS|6|FALTOU
427|CLAUDIA BARROSO DA SILVA DE SOUZA|6|APTO
428|ROSILENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA|6|APTO
429|RAQUEL LEITE DE SOUZA XAVIER|6|FALTOU
430|REGINA SOARES FARIA RANGEL|6|NÃO APTO
431|ANDREIA GUIMARÃES CORREIA|6|FALTOU
432|ANDREIA BARBOSA FERREIRA|6|FALTOU
433|ADRIANA ALVES PAIVA|6|APTO
434|SIMONE GUILHERME DOS SANTOS|6|APTO
435|NUBIA OLIVEIRA FIGUEIREDO FAGUNDES|6|APTO
436|PATRÍCIA FERREIRA|6|APTO
437|ALCILENE SANTANA SOUTO SILVA|6|APTO
438|MONICA DO NASCIMENTO|6|FALTOU
439|ZILMA PEREIRA DE LUCENA|6|APTO
440|CRISTINA DE SOUZA LIMA CARVALHO|6|APTO
441|SILVANA GIMENES RIBEIRO|6|FALTOU
442|LUCIENE SIQUEIRA GRIJO|6|APTO
443|ROSILENE BASTOS CARDOZO|6|APTO
444|TATIANA DE ARAUJO GREGORY|6|FALTOU
445|CLARILANE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA|6|FALTOU
446|ROBERTA NASCIMENTO LOURENÇO|6|FALTOU
447|TATIANA ANDRADE DE SOUZA|6|FALTOU
448|LUCIANA SANTOS COSTA|6|FALTOU
449|JOSÉ ENÉSIO DOS SANTOS SOUZA|6|APTO
450|CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA|6|APTO
451|DAMIANI APARECIDA CARVALHO CONTILHO|6|FALTOU

452| CINTIA THOME DA COSTA|6|FALTOU
453| INEZ LOPES|6|APTO
454| MARCELE DE OLIVEIRA BRITO|6|NÃO APTO
455| ADRIANA MARTINS PINHEIRO COSTA|6|FALTOU
456| VANESSA FLORES VIANNA DE ASSIS SENA|6|APTO
457| GILMARA FERREIRA MANHAES|6|FALTOU
458| HOSANA CARLA DE SOUSA SANTOS|6|APTO
459| ROSELI MATTOS MORAES|6|APTO
460| ALYNE VITALIANO GEMMEL|6|APTO

AUXILIAR EDUCACIONAL**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

286| ANDREIA CASTRO RODRIGUES DOS SANTOS|8|FALTOU
287| WENDEL BARBOSA CABRAL|8|FALTOU
288| GIOVANNA COSTA E SILVA|8|APTO
289| NEIDIMAR GOMES DE SOUZA|8|FALTOU
290| ÉRICA MONTEIRO LOUSADO|8|FALTOU
291| IVONIZE MOTA DE ANDRADE|8|FALTOU
292| EDINALDO DE GOES SOBRINHO JÚNIOR|8|FALTOU
293| SAMARA NAZARE FEITOSA DA CONCEICAO|8|FALTOU
294| SARA MELISSA FREITAS DE FARIA|7,5|FALTOU
295| MONIQUE DE CARVALHO SOBREIRA CORREA|7,5|FALTOU
296| VANESSA DA SILVA XAVIER|7,5|FALTOU
297| LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA|7,5|FALTOU
298| KACIA ROSA MARTINS|7,5|FALTOU
299| GISLEINE OLIVEIRA DA SILVA|7,5|FALTOU
300| MARCELO PORTELA DOS SANTOS|7|FALTOU
301| FERNANDA MONTEIRO AMANCIO|7|FALTOU
302| BEATRIZ MARVILA BENEVIDES MENDES|7|FALTOU
303| LARISSA PRATES DE OLIVEIRA|7|FALTOU
304| TAIANE DE ABREU MENDONÇA RIBEIRO ABREU|7|FALTOU
305| ADRIANA DÁ CONCEIÇÃO SANTOS NORONHA|7|FALTOU
306| ISABELA DJANE SILVA BARRETO|7|FALTOU
307| SUELEN DOS SANTOS SILVA|7|FALTOU
308| MÁRCIA LIS ABREU RIBEIRO|7|FALTOU
309| EDUARDA TAVARES DE OLIVEIRA|7|FALTOU
310| AMANDA LUZ SANTOS RODRIGUES|7|FALTOU
311| MELINA NASCIMENTO DE SOUZA|7|FALTOU
312| LAÍSSA ASSIS DE PAULA|7|FALTOU
313| BEATRIZ OLIVEIRA DE FREITAS|7|FALTOU
314| PETER WALFRIDES VENANCIO|7|FALTOU
315| LOHANI VIANNA LOPES|7|FALTOU
316| SABRINA SOUZA MAGALHÃES|7|FALTOU
317| ESTHER SILVA SERPA DOS SANTOS|7|FALTOU
318| MARIA EDUARDA SANTANA DA SILVA|7|FALTOU
319| RENATA DA SILVA MARINHO|7|FALTOU
320| ELISAURA NUNES PEREIRA|7|FALTOU
321| ALINE CRISTINA FURTADO DA SILVA DOS SANTOS|7|FALTOU
322| ANA AMÉLIA DOS SANTOS SILVA|7|FALTOU
323| STHEFANY AFONSO SILVA TAVARES|7|FALTOU
324| KAREN CRISTINE ALVES DOS SANTOS|7|FALTOU
325| MATHEUS DE ASSIS PEREIRA BORGES|7|FALTOU
326| ANNA LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS|6,5|FALTOU
327| FERNANDA DAS CHAGAS DE JESUS NASCIMENTO|6,5|FALTOU
328| IVONETE MOTTA DA CUNHA|6,5|FALTOU
329| LUANA BORBA DO NASCIMENTO|6,5|FALTOU
330| ESTHER RIBEIRO ROHEM|6,5|FALTOU
331| JULIA LINO CORDEIRO RANGEL|6,5|FALTOU
332| SONIA GONDIM DA CUNHA MARTINS|6|FALTOU
333| REJANE ALMEIDA DE CASTRO|6|FALTOU
334| ARLETE MARCELO|6|FALTOU
335| VANIA ALVES|6|FALTOU
336| MARILENE DE JESUS SILVA|6|FALTOU
337| EDIMAR LOPES PINHEIRO|6|APTO
338| RAFAELLE DOS SANTOS NASCIMENTO|6|FALTOU
339| ADRIANE REGINA SILVA DOS SANTOS|6|FALTOU
340| AMANDA BRASIL SANTOS MARTINS|6|FALTOU
341| ANDRESSA GOMES MUNIZ|6|FALTOU
342| ALICE TAVARES DA SILVA|6|FALTOU
343| JOYCE NAVEGA|6|FALTOU
344| MYLENA NUNES LEY ROMANI|6|FALTOU
345| CLEIZER HELENA LEO MATA|6|FALTOU

346| CAMILA OTTONI DE ALMEIDA|6|FALTOU
347| ELIVANIA CALAIS|6|FALTOU
348| JAQUELINE SANTANA NOVAES|6|FALTOU
349| ANA CAROLINE OLIVEIRA VIEIRA|6|FALTOU
350| EDUARDA OLIVEIRA RAMOS|6|FALTOU
351| JÚLIA BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA DA COSTA|6|FALTOU
352| ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA RAMOS|6|FALTOU
353| CAROLINE DA SILVA MONTEIRO PIZZA|6|APTO
354| ROSANA MORAES DE SÁ MAIA|6|FALTOU
355| CARINE ARAUJO VERLINGUE|6|APTO
356| RAYANNE PENEDO DE MIRANDA|6|FALTOU
357| PÂMELA NASCIMENTO BARRETO DA SILVEIRA|6|APTO
358| SARA AZEVEDO DO AMARAL MACHADO|6|FALTOU
359| REGINELISE PEREIRA DE SOUZA|6|NÃO APTO
360| FLAVIA DOS SANTOS NOFUENTES|6|FALTOU
361| JAQUELINE GOMES DA CUNHA SOUZA|6|NÃO APTO
362| FABRICIA ALMEIDA DE PAULA VIANA|6|FALTOU
363| ROSANE GOMES DE SOUZA DIAS|6|FALTOU
364| PATRÍCIA ALVES DE ANDRADE SILVA|6|FALTOU
365| MANUELLA GOMES MONEIRO|6|FALTOU

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

86| IZABEL CRISTINA CONSTANTINO DE SOUZA|5|FALTOU
87| DANIELLE JESUS DOS SANTOS TRAJANO DA SILVA|4,5|FALTOU
88| MARTINHA SACRAMENTO ALMEIDA GONÇALVES|4,5|FALTOU
89| CELIA REGINA ALVES DE SOUZA DE ASSIS|4|FALTOU
90| ROSIMAR FERREIRA ELOY|4|FALTOU
91| ALINE GONCALVES|4|FALTOU
92| DIANA SUELSA SOARES RUFINO|4|FALTOU
93| VICTOR ANDERSON DA SILVA SANTOS|4|APTO
94| ALESSANDRA DA SILVA BARROZO|4|FALTOU
95| JUNIO ROBERTO LOURENÇO DA SILVA|4|FALTOU
96| THIAGO ANDRE NASCIMENTO DA SILVA|4|FALTOU
97| JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA|4|FALTOU
98| ROSANGELA COSTA DA SILVA DE SAO LUIZ|4|FALTOU
99| PATRICIA MARINHO PINTO|4|FALTOU
100| CRISTIANE ALVES DA SILVA|4|FALTOU
101| ROSELI CRISTINA DA SILVA GREGORIO|4|FALTOU
102| SAMIRA DE AZEVEDO|4|FALTOU
103| MAURÍCIO NEVES RIBEIRO|4|FALTOU
104| MARCIA DE ALMEIDA BARCELLOS|4|FALTOU
105| GENIANE DE OLIVEIRA FARIA|4|FALTOU

MONITOR ESCOLAR**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

164| MAURO DE SOUZA SILVA|4|FALTOU
165| ENIZETE RODRIGUES ARRUDA|4|FALTOU
166| ROBERTO JORGE DA SILVA|4|APTO
167| PAULO RENATO MARTINS ASSAD|4|FALTOU
168| NICOLAS DE ALCÂNTARA MONNERAT|4|FALTOU
169| JÚLIA FREITAS MENDONÇA DE CAMPOS|4|FALTOU
170| HELLEN MULLER GARCIA|4|NÃO APTO
171| GENILZA FERNANDES DE SOUZA|4|FALTOU
172| INGRID NOBREGA BORGES|4|FALTOU
173| JOÃO PEDRO GUIMARAES DOS SANTOS|4|FALTOU
174| MATHEUS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA|4|FALTOU
175| JUAN RICHARD PORTO DA MOTTA|4|FALTOU
176| ROSA SANTOS ROMAO|4|FALTOU
177| LUCILENY SOARES|4|FALTOU
178| MARUCIA CURTY DIAS|4|FALTOU
179| LILIANNE PEREIRA DA CONCEICAO FRANCA|4|FALTOU
180| REGILAINE MOTA DA SILVA GOMES|4|APTO
181| JÉSSICA VERÍSSIMO CUSTÓDIO PEREIRA|4|FALTOU
182| ADENILSON FRANCISCO DE MACEDO|4|FALTOU
183| ANDREA LUCIA DE CASTRO RODRIGUES DA SULVA|4|FALTOU

MOTORISTA**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

1| RICARDO CAMPOS DE ARAUJO|18|FALTOU
2| ALMIR DUARTE BRITO|18|FALTOU
3| NEWTON GOULART DA SILVA|18|FALTOU

4|RODRIGO DE AQUINO VILELA|18|FALTOU
5|MARX DA SILVA BARROS|18|FALTOU
6|LEANDRO COUTINHO LINHARES|18|FALTOU
7|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|18|FALTOU
8|RENATO PINTO GOUVEA|18|FALTOU
9|OTTO KRUMBIEGEL NETO|18|FALTOU
10|MARCOS AURELIO DE SOUZA GOUVEA|18|FALTOU
11|LUIZ CARLOS CÂNDIDO DE CASTRO|17,5|FALTOU
12|EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA|17|FALTOU
13|GILBERTO CALIXTO DA SILVA|17|FALTOU
14|NATANAEL TEIXEIRA DE MENDONÇA|16,5|FALTOU
15|WALMIR MOREIRA DA SILVA JÚNIOR|16,5|FALTOU
16|ROGÉRIO DE SOUZA AMARO|16,5|APTO
17|RICARDO SANTOS DE CARVALHO|16|FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**MOTORISTA****Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

1|GILBERTO COSTA ABDALA|7|FALTOU
2|HEBERT DA SILVA EMMEL|6|FALTOU
3|WELLINGTON DA SILVA PONTES|6|FALTOU
4|MAYKON LUIS INACIO GUSMAO|6|FALTOU

PROFESSOR I - 30 HORAS**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

331|SAMANTHA FERNANDES VARGAS GOMES|13|APTO
332|ADRIANA LEOPOLDINO CORDEIRO|13|FALTOU
333|JANILCE PORTO DA SILVEIRA|13|FALTOU
334|TALITA DA CONCEICAO ALVES NUNES|13|FALTOU
335|CARLA REGINA MACEDO DUARTE|13|FALTOU
336|LARISSA DA SILVA FERREIRA|13|FALTOU
337|ANNA CLARA PEREIRA ALVES|13|FALTOU
338|PATRÍCIA HENRIQUES MACEDO|13|APTO
339|SUELÍ DE FÁTIMA DA SILVEIRA REZENDE|13|APTO
340|MARIA ANGELA FERREIRA RIBEIRO|13|NÃO APTO
341|LUANA MARTINS MIRANDA|13|FALTOU
342|ELY CORREA|13|FALTOU
343|DEBORA MORAES GOMES|13|APTO
344|MAYARA CAETANO FERREIRA RODRIGUES|13|FALTOU
345|LUCIANA DE MELLO MORAES CARVALHO|13|FALTOU
346|CECÍLIA MACHADO MACEDO LIMA|13|FALTOU
347|ANA LÚCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SALLES|13|FALTOU
348|DANIELE LEITE DA SILVA|13|FALTOU
349|FABIANA ALMEIDA DA COSTA|13|FALTOU
350|MICHELLE DE SOUZA HELICH|13|FALTOU
351|ANA WALESKA MESQUITA|13|FALTOU
352|RUTH LIMA PEREIRA|13|FALTOU
353|LIVIA HELENA JARDIM MENEZES DA SILVA|13|FALTOU
354|MABEL PATRICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA|13|FALTOU
355|CELIMAR DOS SANTOS SILVA NEVES CONCEIÇÃO|13|APTO
356|FABIANA PORTO ALVES|13|APTO
357|VANIA CONCEICAO DE SOUSA E PEREIRA|13|FALTOU
358|JENAINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA|13|NÃO APTO
359|LUZIA ALEXSILBA DE SOUSA FELIX|13|FALTOU
360|SABRINA BOTELHO MORAES SARMENTO|13|FALTOU
361|PATRÍCIA GOMES MANHÃES|13|APTO
362|MARCIA RITA DIAS LAZARUS NUNES|12,5|FALTOU
363|MARIA APARECIDA SILVA DUARTE|12,5|FALTOU
364|CLAUDINEA DA SILVA SOUZA|12,5|FALTOU
365|MARLUCI CORREA CAETANO|12,5|FALTOU
366|ROSEMERE MAGALHÃES DOS SANTOS|12,5|FALTOU
367|MICHELE GORNI LEONARDO ROTONDO DO NASCIMENTO|12,5|FALTOU
368|RAQUEL DOS SANTOS BATISTA|12,5|FALTOU
369|MONICA ARAUJO DE FREITAS FLOR|12,5|FALTOU
370|ROSANGELA FRANCISCA SANTANA PESSANHA|12,5|NÃO APTO
371|VANESSA DINIZ ROCHA PAIXÃO|12,5|FALTOU
372|EDNA DA SILVA MARIA|12,5|FALTOU
373|NAYARA COLLIN DE OLIVEIRA SOUZA LOPES|12,5|FALTOU
374|FERNANDA CRISTINA CARDOSO MOURA|12,5|APTO
375|FLAVIANE DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS|12,5|APTO
376|FÁBIA FAUSTO DA SILVA FERREIRA|12,5|FALTOU
377|ANA MARA CUNHA DA SILVA|12,5|APTO

378| SANDY SANTANA DA SILVA HERNANDES | 12,5 | APTO
379| RÍZIA TONASSI PARREIRA | 12,5 | FALTOU
380| ALYNE GOMES MOLINAROLI GARCIA | 12,5 | FALTOU
381| MARIA EDUARDA FIGUEIRO MOREIRA RODR DE MELLO | 12,5 | FALTOU
382| ELI PEREIRA RIBEIRO MOREIRA | 12,5 | FALTOU
383| ELIANE RAMOS GONÇALVES | 12,5 | APTO
384| ANA LÚCIA RODRIGUEZ MARTINS | 12,5 | APTO
385| VANIA LUCIA CORREA GOMES LOPES | 12,5 | APTO
386| SILVIA COUTINHO LIMA | 12,5 | APTO
387| CLAUDIA CRISTINA PINTO PEREIRA | 12,5 | FALTOU
388| MARIA CLÁUDIA PINHEIRO SILVA | 12,5 | FALTOU
389| ELIANE MIRANDA BATISTA LIMA | 12,5 | APTO
390| MAGALI ODILIA SILVA DE OLIVEIRA | 12,5 | APTO
391| KATIA CILENE OLIVEIRA DE SOUZA DUARTE | 12,5 | FALTOU
392| ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUSA RAMOS | 12,5 | APTO
393| ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA | 12,5 | APTO
394| JULIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SOUZA | 12,5 | FALTOU
395| RAFAELLI DIAS DE LIMA SILVA | 12,5 | FALTOU
396| ANA PAULA DE BARROS FERREIRA NASCIMENTO | 12,5 | FALTOU
397| ALAN GOMES BASTOS | 12,5 | FALTOU
398| MARGARETH VERISSIMO DA SILVA | 12,5 | FALTOU
399| VANESSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 12,5 | FALTOU
400| CARLI MARIA BERNARDO DIAS | 12,5 | FALTOU
401| CARMELA IMPROTA | 12,5 | FALTOU
402| VANADI SILVA NORONHA PINTO | 12,5 | FALTOU
403| THAMARA VIZZONI VIEIRA REZIER | 12,5 | FALTOU
404| ENOI BARROS JUNQUEIRA | 12,5 | FALTOU
405| ANGELA PATRÍCIA DA SILVA | 12,5 | NÃO APTO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PROFESSOR I - 30 HORAS****Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

21| ANDREZA FREITAS FERREIRA | 9 | NÃO APTO
22| DOUGLAS DE JESUS | 8 | FALTOU
23| FERNANDA DE SOUZA MENDES | 8 | FALTOU
24| LORENA DA SILVA SANTOS | 8 | FALTOU
25| MARIANA BOGADO MANGIA | 8 | APTO

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

48| LEANDRO OLIVEIRA DE BRITO | 11 | FALTOU
49| TATIANE LEMOS CABRAL | 11 | FALTOU
50| ANA CRISTINA TAVARES FERREIRA | 11 | APTO
51| ROSILAINE DOS SANTOS SILVA DE MATTOS | 11 | FALTOU
52| REBECA ALVES MEDEIROS | 11 | FALTOU
53| CÍCERO ROBERTO DA SILVA | 11 | FALTOU
54| AMANDA POEYS BORGES MORAIS | 11 | APTO
55| ANA BEATRIZ DA CRUZ DE SOUZA DE MIRANDA | 11 | FALTOU
56| CLARISSA LOUISE DE SOUZA LAPA DOS SANTOS | 10,5 | FALTOU
57| ROZÁLIA CANDIDO TAYLOR | 9,5 | FALTOU
58| ANNA FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA DIAS | 9,5 | FALTOU
59| BELKISS SILVA FERRETTI | 9,5 | FALTOU
60| ELIZABETE DINIZ DA CRUZ | 9,5 | FALTOU
61| GLAUCIENE PEREIRA DE CAMPOS | 9,5 | FALTOU
62| MARIA DE FATIMA MARIANO MENDONÇA | 9,5 | FALTOU
63| ALINE MION LEITE DE ALBUQUERQUE | 9,5 | FALTOU
64| ENILDE DOS SANTOS SILVA | 9,5 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL****Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

4| CLÁUDIA DE SOUZA RIBEIRO BARCELOS | 9 | FALTOU
5| MARCIA COSTA BENEVIDES | 9 | FALTOU
6| JULIANE MYRELLA DA SILVA FRANCISCO | 7,5 | FALTOU

PROFESSOR II - INGLÊS**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

24| KATIA LIMA CARDOSO | 12,5 | FALTOU
25| CLAUDIA MARCIA NASCIMENTO SA ALMEIDA | 12 | FALTOU
26| ALAN REIS DA SILVA | 12 | FALTOU
27| ANA MARIA DA COSTA LUGÃO | 11,5 | FALTOU
28| SABRINA BIANCO BARBOSA | 11,5 | FALTOU



29|EVERALDO ANDRADE DA SILVA BORGES|11,5|FALTOU
30|SUZANA DIAS DE CASTRO MARQUES|11,5|FALTOU
31|RENATA THOMAZ PINHEIRO|11,5|FALTOU
32|LEONARDO CARNEIRO CHRYSÓSTOMO|11,5|FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR II - INGLÊS

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

3|DAYANE DA SILVA JARDIM ANTUNES|9,5|FALTOU

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

39|RACHEL BARBOSA DAS CHAGAS|13,5|FALTOU
40|MARCELO LINHARES DOS SANTOS|13,5|FALTOU
41|SAYONARA DA SILVA HIPOLITO|13,5|APTO
42|SANDRA FEJO|13,5|FALTOU
43|CARLA BOTELHO GOMES|13,5|APTO
44|LEANDRO DE BARCELLOS SANTOS|13,5|APTO
45|MARCELO ABRAHÃO DE MATTOS|13|APTO
46|VINICIUS MAGNO DE OLIVEIRA COELHO|13|FALTOU
47|MONICA MOREIRA BARROS|13|FALTOU
48|MARIA NUNES DA CONCEICAO DOS SANTOS|13|FALTOU
49|WANESSA BARROS NOGUEIRA|13|FALTOU
50|SIMONE XAVIER SAMPAIO LIMA|13|FALTOU
51|ALINE DA SILVA ALMEIDA|13|FALTOU
52|EDIVANIO CAMARGO DE SOUZA SANTOS|13|FALTOU
53|CARLOS VICTOR ELEOTERIO RIBEIRO|13|FALTOU
54|MARCELO GONÇALVES RAMOS|13|FALTOU
55|GENILSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR|13|FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

3|MEIRE ELAINE CAMPOS FERRO|11,5|APTO
4|MILENA DOS SANTOS GUEDES DE OLIVEIRA|11|FALTOU
5|JAIR SANTOS DE ARAÚJO|11|FALTOU

CONVOCAÇÃO SEMEDE Nº 001/2026

PROGRAMA BOLSA ATLETA

Convoca atletas beneficiários do Programa Bolsa Atleta para apresentação de esclarecimentos e documentação complementar em razão de inconsistências identificadas na análise da prestação de contas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no exercício das atribuições conferidas pela legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO os Editais nº 007/2023, nº 005/2024 e nº 008/2024, bem como as regras estabelecidas para acompanhamento e prestação de contas dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Avaliação referente ao encerramento do exercício de 2025, na qual foram constatadas inconsistências e insuficiência documental em prestações de contas apresentadas por beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO que, em razão das inconsistências verificadas, determinadas prestações de contas receberam parecer preliminar desfavorável emitido pela Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos beneficiários a apresentação de esclarecimentos e documentação complementar acerca das informações analisadas pela Comissão;

TORNA PÚBLICA A PRESENTE CONVOCAÇÃO:

Art. 1º Ficam convocados os atletas abaixo relacionados, beneficiários do Programa Bolsa Atleta vinculados aos Editais nº 007/2023, nº 005/2024 e nº 008/2024, em razão de inconsistências identificadas durante a análise das prestações de contas referentes ao exercício de 2025, as quais resultaram em parecer preliminar de reprovação emitido pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, compreendido entre os dias 22 de junho de 2026 e 26 de junho de 2026, durante o horário regular de expediente, para apresentação de documentos complementares, justificativas e demais esclarecimentos pertinentes.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a manutenção do parecer anteriormente emitido pela Comissão, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Ficam convocados os seguintes atletas:

Nº | NOME

1 | ALAN FERREIRA DA SILVA
2 | BRAIAN DA SILVA DE CARVALHO
3 | DAVI DE SOUZA BOGADO
4 | ERIVELTON CUSTODIO GUIMARÃES JUNIOR
5 | JOÃO PEDRO DA SILVA FARIAS BANDEIRA



- 6 | JOYCE BENDIA PEREIRA
- 7 | KAIO DA SILVA DIAS
- 8 | LEONARDO DA SILVA
- 9 | LUAN SANTANA CANTO COELHO
- 10 | LUCAS DOS SANTOS VALENTIM
- 11 | MARCELLY PATRICIO MARQUES PISCO
- 12 | MARCO ANTONIO CUNHA
- 13 | MARIA CLARA M. FIGUEIRA PATRÍCIO
- 14 | MARIA EDUARDA BUSSOLOTI PALMEIRA
- 15 | MIGUEL DO NASCIMENTO DORNELAS TAVARES
- 16 | PEDRO FERREIRA LOPES MARQUES
- 17 | PEDRO RIBEIRO DA ROCHA
- 18 | RONAN GOMES DE ABREU ARAUJO
- 19 | YAN LINHARES VIANA

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

MARCIO LUIZ VIEIRA DE SOUZA Presidente da Comissão de Avaliação Programa Bolsa Atleta

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CME Nº 02/2026**

Considerando a atribuição de assessoramento em matéria consultiva, prevista no § 3º do Art. 1º do Regimento Interno do CME;

Considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 4919/2024, de homologação do Regimento Interno do CME;

Considerando o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal nº 4919/2024, de homologação do Regimento Interno do CME;

Considerando que o Colegiado deliberou, na Vigésima Quarta Sessão Ordinária do Conselho, realizada no dia 03/06/2026, sobre a necessidade da realização de uma Sessão Extraordinária para atender à solicitação dos Conselheiros presentes;

O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 236/1997, no uso das suas atribuições legais, vem, pelo presente Edital, convocar os Conselheiros para participarem da Décima Sessão Extraordinária do CME, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2026, a partir das 9 horas, de forma presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PAUTA:

1 – Análise, aprovação e emissão de Parecer referente à Minuta do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DO EXECUTIVO - **SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO**

PORTARIA SEMURB Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor como Fiscal Setorial para acompanhar e fiscalizar Contrato da SEMURB.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 097/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor relacionado no Anexo Único, para atuar como Fiscal Setorial, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 055/2026, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., vinculado ao Processo Administrativo nº 8196/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Licenciamento, Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO Secretário de Licenciamento, Habitação e Urbanismo

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMURB nº 001, de 17 de junho de 2026)

DESIGNA FISCAL SETORIAL DE CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO

Luiz de Carvalho | 4657-4 | Agente Administrativo

ATOS DO EXECUTIVO - **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SEMSP Nº 009, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização Setorial do Contrato nº 055/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor relacionado no Anexo Único, para atuar como Fiscal Setorial, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 055/2026, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., vinculado ao Processo Administrativo nº 8196/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 009, de 17 de junho de 2026)

DESIGNA FISCAL SETORIAL DE CONTRATO**SERVIDOR | MATRÍCULA**

Victor Augusto Azevedo Sampaio Mello | 22844-3

Ronaldo Hercules Marinho | 272763

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4891/2026

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na condição de Órgão Gerenciador, conforme o Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para a prestação de serviços contínuos de manutenção de vias e passeios pavimentados em intertravado, paralelepípedo, concreto simples e/ou armado, pedra portuguesa e dispositivos de acessibilidade no Município de Rio das Ostras/RJ. Os órgãos interessados em integrar a futura licitação como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, até 25/06/2026, através:

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Código UASG: 982921

IRP nº 982921 – 00031/2026

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA SECTRA N° 013, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a destituição e designação de servidor para fiscalização contratual no âmbito da SECTRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24341/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a contar de 1º de junho de 2026, o servidor MARCELO MARCELINO GOMES, Matrícula nº 09922-8, da função de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 248/2023.

Art. 2º Designar, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora ELIZEA CRISTINA KLEM, Matrícula nº 3540-8, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 248/2023, em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. O contrato referido nesta Portaria, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S-10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos integrantes da frota municipal, geradores e demais equipamentos, mediante utilização de cartão magnético com microchip para identificação do usuário, com monitoramento por ambiente web, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 26212/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRA N° 014, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a destituição e designação de servidor para fiscalização contratual no âmbito da SECTRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24340/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor MARCELO MARCELINO GOMES, Matrícula nº 09922-8, da função de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 066/2024.

Art. 2º Designar a servidora ELIZEA CRISTINA KLEM, Matrícula nº 3540-8, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 066/2024, em substituição ao servidor destituído no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O contrato referido nesta Portaria, celebrado com a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial municipal de veículos, com fornecimento de materiais e serviços, mediante implantação e operação de sistema informatizado, com acesso por cartão magnético ou tecnologia superior com microchip, identificação do usuário e monitoramento em ambiente web, por meio de rede de estabelecimentos credenciados para atender às necessidades da frota municipal de Rio das Ostras/RJ, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 38143/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM ORGANIZADORES DE EVENTOS — CALENDÁRIO 2027**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO convoca os organizadores de eventos para reunião de alinhamento referente à construção do Calendário Oficial de Eventos de Rio das Ostras 2027.

O encontro será realizado no dia 03 de agosto de 2026, às 17h30, no Auditório da SEDTUR, localizado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, no bairro Extensão do Bosque. A reunião tem como objetivo iniciar, de forma antecipada e organizada, o planejamento do calendário do próximo ano, considerando que a previsão é lançar oficialmente o Calendário 2027 no mês de novembro. Dessa forma, será possível garantir tempo adequado para o levantamento das iniciativas previstas, organização das informações, análise de datas, alinhamento institucional e melhor estruturação da programação anual do município.

A organização prévia do calendário, bem como sua promoção com antecedência, são fundamentais para garantir maior confiabilidade, previsibilidade e profissionalização na realização dos eventos. Um calendário estruturado permite que organizadores, trade turístico, empreendedores, rede hoteleira, bares, restaurantes, prestadores de serviços, patrocinadores, parceiros institucionais e o próprio poder público possam se preparar com mais eficiência, ampliando as possibilidades de divulgação, captação de público, planejamento operacional e fortalecimento da imagem de Rio das Ostras como destino turístico organizado.

Essa previsibilidade também é essencial para agências de viagens, operadores turísticos e guias de turismo, que passam a contar com informações antecipadas para estruturar, divulgar e comercializar pacotes, roteiros, experiências e serviços vinculados aos eventos do município. Ao mesmo tempo, beneficia o morador de Rio das Ostras, que passa a ter acesso a uma programação mais organizada, com maior antecedência, melhor distribuição das atividades ao longo do ano e mais oportunidades de lazer, cultura, entretenimento, geração de renda e participação na vida econômica e turística da cidade.

A reunião é direcionada aos organizadores de eventos já planejados ou em fase de planejamento para o ano de 2027, que tenham intenção ou potencial de relevância turística para Rio das Ostras, independentemente de sua natureza — cultural, gastronômica, esportiva, de negócios, institucional, religiosa, técnica, rural, ambiental, de entretenimento ou outras modalidades.

Para fins deste processo de organização do calendário, serão considerados prioritariamente os eventos que tenham como propósito atrair participantes, visitantes, expositores, competidores, profissionais ou público de outras localidades, seja em âmbito regional, nacional ou internacional.

Para fins de organização do Calendário Oficial, considera-se como evento de relevância turística aquele capaz de atrair público para além de sua realização imediata, contribuindo para a movimentação da economia local, o fortalecimento da imagem de Rio das Ostras como destino turístico, a valorização da identidade do município, o aumento do fluxo de visitantes, a geração de oportunidades para empreendedores e a ocupação dos equipamentos e serviços turísticos da cidade.

A reunião tem caráter de alinhamento, levantamento de informações e organização do Calendário Oficial de Eventos 2027, não implicando, por si só, compromisso de apoio financeiro, contratação, patrocínio, execução ou custeio por parte da Prefeitura.

A presença dos organizadores é fundamental para que o município avance na profissionalização do setor, fortalecendo o diálogo entre o poder público e os realizadores de eventos, além de permitir maior previsibilidade, planejamento e integração das ações.

A Secretaria reforça que a construção de um calendário qualificado depende do compromisso de todos os envolvidos. Eventos bem planejados contribuem para o fortalecimento da economia local, movimentam o turismo, valorizam a cidade, geram oportunidades para empreendedores e ampliam a capacidade de Rio das Ostras de se posicionar como destino organizado, competitivo e preparado para receber moradores e visitantes.

Por isso, solicitamos a presença dos organizadores nesta reunião, que marcará o início do processo de organização do Calendário Oficial de Eventos 2027.

Data: 03 de agosto de 2026

Horário: 17h30

Local: Auditório da SEDTUR — Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

PABLO PEREIRA KLING Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**PORTARIA GOVTIC Nº 003, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Designa servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de Contrato da Secretaria de Governança e Transformação Digital - GOVTIC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 23600/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 1º de abril de 2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 058/2026, referente ao Processo Administrativo nº 60980/2023, celebrado com a empresa SENA E PRATES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

MAURÍCIO SOARES DOS ANJOS Secretário Municipal de Governança e Transformação Digital

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GOVTIC nº 003, de 17 de junho de 2026)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**SERVIDOR | MATRÍCULA | RESPONSABILIDADE**

Maurício Soares dos Anjos | 3626-9 | Gestor do Contrato

Alessandro de Oliveira Rodrigues | 10814-6 | Fiscal Administrativo

PORTARIA GOVTIC Nº 004, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de Contrato da Secretaria de Governança e Transformação Digital - GOVTIC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 23601/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 13 de abril de 2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 061/2026, 062/2026, e 063/2026, referente ao Processo Administrativo nº 60980/2023, celebrado com as empresas PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES e SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

MAURÍCIO SOARES DOS ANJOS Secretário Municipal de Governança e Transformação Digital

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GOVTIC nº 004, de 17 de junho de 2026)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**SERVIDOR | MATRÍCULA | RESPONSABILIDADE**

Maurício Soares dos Anjos | 3626-9 | Gestor do Contrato

Alessandro de Oliveira Rodrigues | 10814-6 | Fiscal Técnico

Marcio da Silva de Souza | 3888-1 | Fiscal Administrativo

PORTARIA GOVTIC Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de Contrato da Secretaria de Governança e Transformação Digital - GOVTIC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 23603/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 7 de maio de 2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 068/2026, e 069/2026, referente ao Processo Administrativo nº 60980/2023, celebrado com as empresas WSB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2026.

MAURÍCIO SOARES DOS ANJOS Secretário Municipal de Governança e Transformação Digital

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GOVTIC nº 005, de 17 de junho de 2026)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**SERVIDOR | MATRÍCULA | RESPONSABILIDADE**

Maurício Soares dos Anjos | 3626-9 | Gestor do Contrato

Alessandro de Oliveira Rodrigues | 10814-6 | Fiscal Técnico

Marcio da Silva de Souza | 3888-1 | Fiscal Administrativo

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**PORTARIA Nº 072/2026**

Dispõe sobre Cessão servidor

A **Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, consoante ao Processo Administrativo nº 20467/2026, Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019 e 098/2026 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023; Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 015/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E:

Art.1º – RECEBER, a contar de 15/06/2026 até 31/12/2028, o PAULO MARCOS DA COSTA DUARTE, Técnico em Informática, matrícula nº 10793-0, oriundo da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE – OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º- O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de junho de 2026.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 073/2026

Designa Função Gratificada

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º – Designar, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, na Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de junho de 2026.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 073 /2026

Designar, a contar da data da publicação

MAT. | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA.

420-0 | Paulo Marcos da Costa Duarte | Gerente Operacional | FGDA3

EDITAL DE CHAMAMENDA PÚBLICA Nº 004/2026**CURSO DE CERÂMICA ARTESANAL**

(PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº 1961, DE 15 DE MAIO DE 2026)

LISTAS DOS INSCRITOS**NOME COMPLETO**

1 ÁGATHA AMÉLIA DE ARAÚJO ANDRADE 2 ALINE DE OLIVEIRA MARQUES 3 ALINE NASCIMENTO KOPPE 4 AMALIA SOARES SANTANA 5 AMANDA CHAVES DE MIRANDA MAGALHÃES 6 AMANDA LAUREN SALDANHA DE OLIVEIRA 7 ANA BEATRIZ SOARES DE ALMEIDA 8 ANA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS 9 ANA CLARA NASCIMENTO SOARES SILVA 10 ANA CLARA SAMPAIO DE ANDRADE SILVA 11 ANA CRISTINA DA SILVA HERMANO BENITES 12 ANA ELISABETH RODRIGUES CORTES 13 ANA LUIZA DE SANTANA SOBRINHO 14 ANA PAULA DA SILVA 15 ANA PAULA FERNANDES 16 ANA

PAULA GOMES DE OLIVEIRA PORTUGAL 17 ANA QUEZIA MOREIRA DOS SANTOS 18 ANDRÉ LUIZ GOUVEA BORGES 19 ANNA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA 20 ANNA CLARA FARIA DOS SANTOS DE CASTRO 21 ANNA PAULA VEIGA SALES CRUZ 22 BEATRIZ FONSECA DA SILVA 23 BENIZIA SOARES PESSANHA 24 BIANCA AGUIAR GONET DA CONCEIÇÃO 25 BRENDA PEREIRA DA SILVA FREITAS 26 BRUNA DA SILVA CABIATI PACHECO 27 BRUNA MORENA BRAZ DA SILVA 28 BRUNO A DE PAULA 29 CAMILA DE LIMA PAIXÃO 30 CAMILA TAVARES DE SÁ BARROS 31 CAMILA VITORIA SIMAO CEZAR DOS SANTOS 32 CAMILLA DE OLIVEIRA PASTURA 33 CARINA DE ALMEIDA CHAVES 34 CARLA DE ALMEIDA DIAS DA ROCHA 35 CARLOS EDUARDO MOURA OLIVEIRA 36 CARMELITA CARVALHO BATISTA 37 CARMEN ANDREA CARNEIRO DA SILVA SOUZA 38 CAROLINE BERNARDONI CAVALCANTI BAPTISTA 39 CAROLINE CARDOSO DE SOUZA AZEREDO 40 CAROLLYNE FELIX CORREA BISPO 41 CARVALHO LUCHO NOGUEIRA 42 CELSO SANTANA JUNIOR 43 CINTHIA CARVALHO SILVA 44 CÍNTIA CASSILHAS SANT ANNA DE OLIVEIRA 45 CLARISSA LOUISE DE SOUZA LAPA DOS SANTOS 46 CRISTIANE RABELO 47 DANILO GONÇALVES NERES 48 DIANNA PONTES DAS NEVES 49 DILCEA DE VASCONCELLOS REIS 50 DINORÁ OLIVEIRA DE SOUZA 51 EDMARA DOS SANTOS LOPES 52 EDNA FLORO SILVA DA CRUZ 53 EDUARDA RODRIGUES DA SILVA 54 EDUARDO DA SILVEIRA FERREIRA 55 ELISA ABREU DE TOLEDO 56 ELIZABETH JÚNIA DE BARROS SOARES 57 ELLEN DE SOUSA DAS NEVES PALMEIRA 58 EMANUELLE MARTINS NUNES DE LIMA 59 ENEIDA LIMA 60 ERICA XAVIER SANTOS 61 ERIKA DE BARROS LIMA BALZANA 62 ESHELLEY ANDRADE LEMOS 63 ESTELA SIMÕES MACEDO CARVALHO 64 ETELMA ALMEIDA SANTOS 65 EVELYN RAPOSO DA SILVA 66 EVELYN SOUZA LOPES ANDRADE 67 FABRÍCIA DE OLIVEIRA COSTA 68 FERNANDA LIVIA BENASSI 69 FERNANDA SENNA DIAS 70 FILOMENA BITTENCOURT DE ALMEIDA 71 FLORA CESCHIN CELJAR 72 GABRIELA ALVAREZ LEITE DUARTE 73 GABRIELA CÂNDIDA MARQUEZ 74 GABRIELA DE SOUZA RIBEIRO 75 GABRIELA PACHECO SILVA DE OLIVEIRA 76 GABRIELLE GRAÇA GALVÃO 77 GABRIELLY RODRIGUES DE CARVALHO 78 GEORGEA DE MACEDO FOLLY 79 GIOVANNA FINKLSTEIN TEIXEIRA 80 GIOVANNA MAIA OLIVEIRA 81 GISELE MACHADO FERREIRA ZANELOTI 82 GISELE SANTOS 83 GISELE PAIVA ESCÓSSIA DA VEIGA 84 GIULIANA CARDOSO 85 HANAH MORENA BRAZ DE NIGRIS 86 HANNAH FINKLSTEIN TEIXEIRA 87 HELLEN WININ SILVA GOMES 88 ÍRIS REGINA COSTA FERRADEIRO MOTA 89 ISABEL BITTENCOURT DE ALMEIDA SANTOS 90 ISABEL REGINA DE FALCO 91 ISABELA CRISTINA FARIA COSTA 92 ISABELLA MATOS MANSO RIBEIRO 93 ISADORA MINOSSO DA SILVA 94 ISADORA VIEIRA DE CARVALHO 95 JACQUELINE CRISTIELLA 96 JANAINA PEREIRA DE SOUZA 97 JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA 98 JÉSSICA SCHELK 99 JESSICA VIANA DE AZEVEDO 100 JOÃO FELIPE DE SOUZA REBELLO 101 JOÃO GUILHERME MAIA REZENDE 102 JOÃO MARCELO DA SILVEIRA MARTINS 103 JOISE LOPES DA COSTA OLIVEIRA 104 JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA 105 JOYCE HERINGER 106 JÚLIA CÁSSIA DA COSTA SILVA 107 JULIA FERNANDES DE ALMEIDA 108 JULIA GOUVEA SWINERD IGLESIAS 109 JÚLIA PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO 110 JULIA RAMALHO DE SOUSA 111 JULIANA CAMPOS DOS SANTOS DE ABREU 112 JULIANA SIMOES DE LIMA 113 JULIANNE VIDAL D'AVILA PINTO 114 JULIO CESAR CORREIA DE OLIVEIRA 115 KAMILLA VICENTE DA CUNHA 116 KAREN MATHIAS NETTO 117 KARINA MARVILA DE CARVALHO CURY 118 KAROLAYNE MELLO COSTA DOS SANTOS 119 KAROLYNE CANEDO WERNECK 120 LAIS MARLENE MIRANDA FRANCA 121 LARISSA TERTULIANO URBANO DE A MEDEIROS 122 LARISSA VASSALLI DE SOUZA AGUIAR 123 LAURA LESSA PEREIRA 124 LEIA HENRIQUE SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS 125 LETÍCIA FABRÍCIO RIBEIRO 126 LETÍCIA RIBEIRO DOS ANJOS 127 LETÍCIA SOUZA DE MORAIS LIMA 128 LIANA PAIXAO PEREIRA 129 LÍVIA MARCHI 130 LUCAS ALMEIDA DE MELO 131 LUCIANA TIRADENTES THOMPSON 132 LUIRENE ARANTES VENTURA 133 LUIS SERGIO GOMES DOS SANTOS 134 LUIZA RODRIGUES RAMOS DA CONCEIÇÃO 135 LUIZA TEIXEIRA NATALE 136 MANOELA MARTINS CABRERA 137 MANUELLE RIBEIRO BRAGANÇA 138 MARANEY FREIRE COSTA REGIS 139 MARCIA GOMES FERREIRA DE SOUZA 140 MARCIA ROCHA 141 MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA MELEIRO 142 MARIA EDUARDA ARAÚJO SILVA 143 MARIA FLOR PINHEIRO DA SILVA POLYCARPO 144 MARIA HELENA GOMES TEIXEIRA 145 MARIA JOSE DE PINHO SANTOS 146 MARIA LUIZA SILVA LACERDA 147 MARIAH CHRISTINE RAFAEL GUEDES DA SILVA 148 MARIANA BITTENCOURT NOGUEIRA 149 MARIANA CAMPOSDE SANTANA 150 MARIANA CRUZ QUINTELA E SILVA 151 MARIANA MARTINS BASTOS 152 MARIE SUSAN SOARES FÉLIX 153 MARIZE FERRAZ BRAGA 154 MAYARA ALBAREZ NABLE BARRETO 155 MAYARA BARBIERI 156 MILENA ANTUNES GALVAO MOURA 157 MILENA LOPES COSTA 158 MILENA MARTINIANO DA SILVA 159 MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS RAMOS 160 NAIR PEREIRA CARVALHO 161 NATALIA COQUEIRO MENDONÇA BARRETO 162 NATHÁLIA DE ANDRADE DIAS GONÇALVES 163 NATHALIA FERREIRA DA CUNHA 164 NATHALIA NOGUEIRA ARAUJO 165 NATHÁLIA SILVA PEIXOTO 166 NAYLA VELBERTO TIL 167 NELIA SIQUEIRA FREESZ 168 NICO INDIGO BRITSCH LESTON NUNEZ 169 OLÍVIA SOUZA DA MOTTA 170 OTÁVIO TOLEDO COSTA 171 PAULA COELHO PENNELO MEIRELES 172 PAULA KASPER ZART 173 PAULA SOUZA DE GUSMAO CERQUEIRA 174 PETERSON JOAQUIM DA SILVA 175 PRISCILA SOUZA BORGIA 176 QUEZIA FERNANDA LOPES SILVA 177 RAFAELA DE ASSIS SILVA 178 RANI MONTEIRO GONÇALVES 179 RAYSSA CRISTINA MODESTO DA ROCHA 180 REBECA OLIVEIRA FERNANDES DE MENESES 181 REBEKA SALES QUINTANILHA 182 RENATA ALVES QUADROS 183 ROBERTA AFFONSO PAIVA 184 ROBERTA ALESSANDRA CARDOSO VAZ 185 RODINA LESSA DA SILVA 186 ROSA HELENA QUEIROZ 187 ROSANA PENA DE SA 188 ROSÂNGELA DE REZENDE BITTENCOURT 189 ROSÂNGELA PONTES DE SOUZA ALMEIDA 190 ROSILDA MELO BRITO DE WINTER 191 SABRINA LOPES CARDOSO DE OLIVEIRA 192 SAMARA MORENO ALEXANDRE MONTEIRO 193 SAMUEL DE JESUS SILVA 194 SANDRA OLIVEIRA DA SILVA PIRES 195 SARA TAVARES DE CAMPOS GUEDES 196 SOLANGE GARCIA DO AMARAL 197 SOPHIA FERNANDES DE SOUSA 198 SOPHIA ISABELLE DA SILVA DE OLIVEIRA 199 SOPHIE CANAS PRADO DE ABREU 200 SORAYA KARYME CARVALHO DE JESUS 201 STEPHANIE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA 202 STEPHANIE MARIA MAGALHÃES DE AGUIAR 203 STEPHANNY CHRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA 204 STEPHANY DE CARVALHO DA SILVA 205 SUELLEN DIAS DE CARVALHO PEDRO 206 SUELLEN DO NASCIMENTO FALCÃO ODATE 207 TAINÁ LUÍZA BARRETO MARQUES 208 TALITA BARROS PEREIRA DE ARAUJO MIRANDA 209 TALITA NASCIMENTO DE ALVARENGA OLIVEIRA 210 TAMIRES LUANA ALMEIDA GOMES 211 TAMIRIS LEAL 212 TATIANE LOPES MATIAS DE DEUS 213 TEREZINHA CRISTINA PAULO DE JESUS 214 THAIS SOUZA RODRIGUES FELIX 215 THALIA SANTOS DA SILVA 216 THAMIRES DAMASCO DIAS 217 THAYENE LARA COELHO PINTO 218 THAYNA CRISTINY DE ARAÚJO COSTA SOUZA 219 TIVILLIN CAMARGO DE OLIVEIRA 220 VALERIA DE CARVALHO PINHEIRO 221 VALESSA SILVA HENRIQUE 222 VANESSA DE SOUZA MONTEIRO TEIXEIRA 223 VÂNIA FERRE GOMES 224 VERA LUCIA BRAZ 225 VICTORIA REGINA VIEIRA LELES 226 VIVIANE RABELLO FERREIRA 227 VIVIANE SANTOS FERREIRA DE SOUZA 228 YASMIM DO VALE BERTIM 229 YASMIM THAYNÁ SOARES MARINHO 230 YASMIN FERREIRA BELARMINO 231 YASMIN PORTO FIGUEIREDO

ATENÇÃO! O SORTEIO SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15h, NA PÁGINA DO INSTAGRAM DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA. (@FROC.OFICIAL).

EDITAL DE CHAMAMENDA PÚBLICA Nº 005/2026

MENTORIA ARTÍSTICA E TÉCNICA COM IDENTIDADE CULTURAL PARA ARTESÃOS
(PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº 1961, DE 15 DE MAIO DE 2026).

LISTA INSCRITOS

NOME COMPLETO

1 ANA TELIS RODRIGUES DE OLIVEIRA 2 ANDREA DA SILVA 3 BRUNO A DE PAULA 4 DANIEL BORGES MARTINS 5 DENISE NASCIMENTO VAREJÃO 6 EDSON DOS SANTOS MONTEIRO 7 FERNANDA HELENA EVARISTO RODRIGUES 8 FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 9 GISELLE CAMPELLO TENÓRIO 10 IZABEL CRISTINA FREITAS URBANITZ 11 JÉSSICA SCHELK 12 KAROLYNE CANEDO WERNECK 13 LAURA LESSA PEREIRA 14 LISIANE SOARES QUINTELLA 15 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS 16 MARCELLA RABELO MARQUES 17 MARISA ROSA GONÇALVES DE CARVALHO 18 NATÁLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA 19 REBECA CAROLINE LOPES RAFAEL 20 RODINA LESSA DA SILVA 21 SAMUEL DE JESUS SILVA 22 VÂNIA FERRE GOMES 23 VICTÓRIA LUIZA MARIA CANDECO FERNANDES DE OLIVEIRA

ATENÇÃO! O SORTEIO SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15h, NA PÁGINA DO INSTAGRAM DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA. (@FROC.OFICIAL).

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**PORTARIA Nº 100/2026**

O **DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 60991/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 07 de abril de 2026, à VIVIANE DO NASCIMENTO ESTEVES, matrícula nº. 4996-4, Professor I, nível 03, faixa 07, do quadro de pessoal de magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 01/04/2004, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, conforme laudo pericial da Junta Médica Previdenciária, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, com proventos proporcionais, nos termos dos arts. 9º e 15 da Lei Municipal nº 957/2005.

Art. 2º FIXAR, no valor de R\$ 2.566,47 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 07/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 12 de junho de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 101/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 21863/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 07 de abril de 2026, à VIVIANE DO NASCIMENTO ESTEVES, matrícula nº. 9611-3, Professor II – Educação Especial – Deficiente Visual, nível 02, faixa 05, do quadro de pessoal de magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 19/05/2010, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, conforme laudo pericial da Junta Médica Previdenciária, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, com proventos proporcionais, nos termos dos arts. 9º e 15 da Lei Municipal nº 957/2005.

Art. 2º FIXAR, no valor de R\$ 2.445,45 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 07/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 12 de junho de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 102/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 50131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 07 de abril de 2026, à FLAVIA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº. 18133-1, Auxiliar Educacional, nível 01, faixa 01, do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 09/12/2021, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, conforme laudo pericial da Junta Médica Previdenciária, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, com proventos proporcionais, nos termos dos arts. 9º e 15 da Lei Municipal nº 957/2005.

Art. 2º FIXAR, no valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 07/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 15 de junho de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS Diretor-Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**INDICAÇÃO Nº 035/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, que determine à Secretaria de Transportes e à Secretaria de Obras a instalação de novos abrigos de ônibus e a manutenção periódica dos abrigos já existentes em toda a extensão do município.

JUSTIFICATIVA

O transporte público é um serviço essencial, e os pontos de embarque e desembarque devem oferecer condições mínimas de conforto e segurança à população. Atualmente, diversos pontos de ônibus encontram-se sem abrigos, obrigando os usuários a ficarem expostos ao sol e à chuva enquanto aguardam o transporte.

Além da instalação de novos abrigos, é fundamental que haja manutenção constante, com limpeza, pintura, substituição de vidros e assentos danificados, além da revisão estrutural dos abrigos que já estão em uso.

A medida é simples, mas de grande impacto social, pois melhora a qualidade do serviço público, garante dignidade aos usuários e demonstra o cuidado da administração municipal com o bem-estar dos cidadãos.

Estamos à disposição para colaborar e fornecer informações adicionais, caso necessário.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 073/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um Hospital Municipal Infantil.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Hospital Infantil no município de Rio das Ostras é uma necessidade premente para garantir um atendimento especializado e de qualidade às crianças da nossa cidade. Atualmente, a rede de saúde municipal não conta com uma estrutura hospitalar específica para o público infantil, o que compromete a oferta de um atendimento adequado e eficiente às demandas pediátricas. Crianças necessitam de um ambiente adaptado às suas necessidades, com profissionais capacitados e infraestrutura adequada para um tratamento humanizado e eficaz. A inexistência de um hospital exclusivo para esse público muitas vezes resulta em longos deslocamentos para outras cidades, dificultando o acesso a um atendimento ágil e colocando em risco a saúde dos pequenos pacientes.

Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 074/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a ampliação do Pronto Socorro Municipal.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras é uma medida necessária e urgente para garantir um atendimento de saúde mais eficiente e humanizado à população. O crescente aumento da demanda por serviços de urgência e emergência tem sobrecarregado a atual estrutura, resultando em longos tempos de espera, superlotação e dificuldades no acolhimento adequado dos pacientes. Essa realidade evidencia a necessidade de investimentos para expandir a capacidade física e operacional da unidade, permitindo um fluxo de atendimento mais ágil e garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde.

Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 075/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a aplicação da Lei 2279/2019, de autoria do poder executivo.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância que a respectiva lei municipal – Lei 2279/2019 que institui a realização de testes semestrais de acuidade visual em toda rede municipal de ensino e dá outras providências – seja integrada o quanto antes em todas as nossas escolas. A visão como ferramenta fundamental no aprendizado da maioria de nossas crianças, é muitas vezes não priorizada nas tratativas preventivas de saúde, por desconhecimento ou hipossuficiência familiar. Esta Lei garante que o desenvolvimento do aparelho ocular, nesta idade onde apresenta maior vulnerabilidade, seja acompanhada e muitas vezes dissolvendo problemas futuros, garantindo a saúde e permitindo um futuro com bem estar as nossas crianças.

Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 076/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um programa para subsidiar a compra de óculos, para alunos da rede pública de ensino, identificados com algum grau de astigmatismo, miopia, hipermetropia e outras complicações.

JUSTIFICATIVA

Mediante ao Projeto de Lei de Nº 2279/2019, que promove testes de acuidade visual de seis em seis meses nas escolas de todo o município, essa indicação se faz necessária para que este projeto de lei tenha sua eficácia por completo, logo que, após os testes e identificação de complicações visuais nos alunos, o poder executivo irá subsidiar a compra desses óculos e fornecer às essas crianças.

Rio das Ostras/ RJ, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 461/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a instalação de um Centro Municipal de Armazenamento e Distribuição de Produtos Agrícolas Locais.

JUSTIFICATIVA

A produção agrícola de Rio das Ostras, ainda que limitada em escala, tem se mostrado estratégica para a economia local, especialmente nas regiões rurais e nos cinturões verdes próximos à área urbana. Contudo, muitos produtores enfrentam dificuldades no armazenamento adequado de seus produtos e na

sua distribuição de forma eficiente, o que compromete tanto a qualidade quanto a competitividade frente aos produtos oriundos de outras regiões.

A criação de um Centro de Armazenamento e Distribuição contribuiria significativamente para:

Reduzir perdas pós-colheita;

Melhorar o escoamento da produção rural;

Facilitar o acesso dos produtos locais a mercados institucionais (como merenda escolar) e feiras livres;

Promover a organização dos produtores locais, incentivando o cooperativismo e o associativismo;

Fomentar a economia circular no âmbito rural e urbano.

O centro também pode vir a servir como ponto estratégico de apoio logístico para políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, beneficiando tanto os produtores quanto a população em geral.

Diante da relevância da proposta, conto com o apoio dos nobres pares e com a sensibilidade do Poder Executivo para dar encaminhamento a esta iniciativa.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de março de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 462/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de um Programa Municipal de Apoio à Perfuração de Poços Artesianos em Propriedades Rurais de Pequenos Produtores, com base em critérios de vulnerabilidade socioeconômica e necessidade hídrica.

JUSTIFICATIVA

A escassez de água é um dos principais desafios enfrentados pelos pequenos produtores rurais de Rio das Ostras. Muitos deles não possuem condições financeiras de arcar com os custos da perfuração de poços artesanais, o que compromete tanto o abastecimento doméstico quanto a produção agrícola e pecuária. Diante disso, propõe-se que o Poder Executivo disponibilize, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão correlato, estrutura técnica, equipamentos e suporte logístico para a realização da perfuração de poços artesanais nas propriedades rurais, desde que:

O programa poderá ser executado em parceria com instituições estaduais ou federais, como a Secretaria de Agricultura Familiar ou entidades técnicas vinculadas à assistência rural, além de convênios com universidades e órgãos como a Emater-Rio ou o INCRA.

Trata-se de medida de justiça social e incentivo ao desenvolvimento rural, que contribuirá diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, a segurança hídrica e a permanência das famílias no campo.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de março de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº482/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a manutenção/troca das placas de identificação das ruas do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Como é cediço por todos, desde a instalação das referidas placas indicativas, nunca houve manutenção ou substituição, ficando há anos exposta ao tempo e ao vandalismo.

Dessa forma, a troca das placas que ainda sobraram por outras é uma medida extremamente necessária, o que certamente ajudará e muito a localização de endereços por pessoas, prestadores de serviços, turistas e empresas de logística e entrega de mercadorias.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 27 de março de 2026.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 483/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie estudos para a revitalização das entradas/saídas desta cidade, bem como a construção de portais.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

A revitalização das entradas/saídas irá proporcionar um melhor visual a todas as pessoas que passarem, causando-lhes uma boa impressão da cidade, favorecendo a entrada e permanência de visitantes. Assim, a construção também de Portais é de grande valia, algo muito comum nas cidades turísticas da nossa região e de outros lugares do Brasil e do mundo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras – RJ, 27 de março de 2026

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 498/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito que institua a MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que institua a MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA.

Segundo a literatura científica, “a musicoterapia é uma intervenção baseada em evidências científicas que usa a música e seus componentes (melodia, harmonia e ritmo) para atender às necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais dos indivíduos”. <https://neuroconecta.com.br/musicoterapia-no-autismo-uma-intervencao-baseada-em-evidencias/#:~:text=Estudos%20mostram%20que%20a%20musicoterapia,sentimento%20e%20se%20comunicar%20melhor>

Nesse sentido, com relação aos autistas, a MUSICOTERAPIA propõe os seguintes benefícios: facilitação da comunicação verbal e não verbal, do contato visual e tátil, foco e atenção, diminuição dos movimentos, facilitação da criatividade e promoção da satisfação emocional, contribuição para organização do pensamento e o desenvolvimento social, relação inter e intrapessoal, diminuição da hiperatividade e melhora da qualidade de vida do autista e de sua família. Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2026.

ORLANDO FERREIRA NETO Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 499/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito. que seja estudada a viabilidade de implantação da “Casa do Curativo” no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir um espaço específico e adequado para a realização de curativos e pequenos atendimentos, com equipe de enfermagem capacitada e estrutura adequada para o cuidado com feridas, troca de curativos, acompanhamento de pacientes diabéticos, acamados e portadores de feridas crônicas.

A criação da Casa do Curativo proporcionará um atendimento mais humanizado, rápido e eficiente, desafogando as unidades básicas de saúde e o pronto-socorro municipal, além de contribuir diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e para a promoção da saúde no município.

Trata-se de uma medida simples, porém de grande impacto social, que reforça o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar e a saúde da população riostrense.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de abril de 2026.

ORLANDO FERREIRA NETO Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 512/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para o envio e funcionamento de unidade móvel de castração (castramóvel), visando à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica em cães e gatos em situação de rua, bem como pertencentes a famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover o controle populacional de animais no Município de Rio das Ostras, medida essencial para a saúde pública, bem-estar animal e equilíbrio ambiental.

O aumento desordenado de cães e gatos em situação de abandono contribui significativamente para a proliferação de doenças, acidentes, maus-tratos e sobrecarga das políticas públicas já existentes. Nesse contexto, a castração se apresenta como o método mais eficaz, ético e recomendado por órgãos de proteção animal para o controle populacional.

A implementação do castramóvel permitirá ampliar o acesso da população aos serviços de esterilização, especialmente em bairros mais afastados ou com menor infraestrutura, garantindo atendimento descentralizado, contínuo e de baixo custo.

Além disso, a medida contribui diretamente para a redução de gastos futuros do município com recolhimento, tratamento e manutenção de animais abandonados, promovendo uma política pública preventiva e eficiente.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, solicito a atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 513/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias, junto à Secretaria competente e, se necessário, em parceria com a concessionária de energia elétrica, para a realização de poda de árvores que estejam em contato ou próximas à rede elétrica no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir a segurança da população e a regularidade no fornecimento de energia elétrica no Município de Rio das Ostras. É recorrente a existência de árvores cujos galhos encontram-se em contato direto com a rede elétrica, situação que representa risco iminente de acidentes, como curtos-circuitos, incêndios, quedas de energia e até mesmo choques elétricos, especialmente em períodos de chuva e ventos intensos.

Além disso, a falta de manutenção adequada da vegetação urbana pode ocasionar interrupções no fornecimento de energia, causando transtornos à população, prejuízos ao comércio local e comprometimento de serviços essenciais.

Dessa forma, a realização periódica de poda preventiva, em conjunto com os órgãos responsáveis, mostra-se medida necessária e urgente, contribuindo para a segurança pública, organização urbana e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 514/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sejam adotadas as providências necessárias para a adesão e o planejamento da campanha de imunização contra o vírus sincicial respiratório (VSR), com a utilização do imunizante nirsevimabe, conforme diretrizes do Ministério da Saúde para o ano de 2026.

JUSTIFICATIVA

A bronquiolite, causada principalmente pelo vírus sincicial respiratório (VSR), configura-se como uma das principais causas de hospitalização de crianças menores de dois anos de idade, especialmente nos períodos sazonais de maior circulação viral. O Ministério da Saúde anunciou a incorporação do imunizante contra o VSR ao calendário nacional de imunização, com previsão de início em 2026, priorizando grupos de maior vulnerabilidade, especialmente bebês prematuros (nascidos com até 36 semanas e 6 dias) e crianças de até 23 meses com comorbidades, tais como cardiopatias congênitas, broncodisplasia Pulmonar, imunodeficiências graves, síndrome de Down, fibrose cística, doenças neuromusculares e anomalias congênitas das vias aéreas. Nesse contexto, a adesão do Município de Rio das Ostras à referida campanha revela-se medida essencial para garantir a proteção precoce da população infantil, reduzir significativamente os casos graves da doença, internações hospitalares e óbitos, além de contribuir para a diminuição da sobrecarga nos serviços de saúde.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, torna-se imprescindível a adoção das providências ora indicadas.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 515/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para a criação e implementação do Projeto “Férias em Movimento”, a ser realizado nos períodos de recesso escolar, especialmente nos meses de janeiro e julho, com o objetivo de atender crianças e adolescentes da rede municipal.

JUSTIFICATIVA

O período de férias escolares representa um desafio para muitas famílias de Rio das Ostras, especialmente aquelas em que os responsáveis trabalham e não dispõem de rede de apoio, o que pode expor crianças e adolescentes à ociosidade e a situações de vulnerabilidade.

Nesse contexto, a criação do Projeto “Férias em Movimento” busca oferecer um ambiente seguro e supervisionado, com desenvolvimento de atividades educativas, culturais e esportivas, podendo ser realizado em escolas ou espaços públicos, em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Esporte e Cultura, com oferta de acompanhamento por profissionais qualificados e alimentação adequada durante o período, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes e apoio às famílias.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 576/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE HIDRATAÇÃO E CHUVEIROS PÚBLICOS NAS ORLAS DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, EM ESPECIAL NOS LOCAIS ONDE OCORREM ATIVIDADES ESPORTIVAS.

JUSTIFICATIVAS

É prerrogativa do Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta, indireta ou fundacional, os interesses públicos e as reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas.

A hidratação é de extrema importância para a saúde de todos, especialmente durante a prática de atividades físicas. Ela contribui para a regulação da temperatura corporal, o bom funcionamento dos órgãos, a eliminação de toxinas e a lubrificação das mucosas. A presente indicação reveste-se de suma importância, sobretudo nos períodos de calor intenso, uma vez que a ingestão adequada de água antes, durante e depois das atividades físicas previne os males causados pela desidratação.

Diante do exposto, e visando atender a uma solicitação dos praticantes de esportes e dos proprietários de quiosques localizados nas orlas das praias do Município de Rio das Ostras, indico ao Chefe do Poder Executivo a instalação de pontos de hidratação e a colocação de chuveiros públicos nesses locais. Contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta solicitação o mais breve possível. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2026.

CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 577/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A INSTALAÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA À CAPTAÇÃO E CONVERSÃO DE ENERGIA SOLAR EM ELETRICIDADE, PARA ABASTECER AS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

A Energia Solar Fotovoltaica, é uma energia de fonte renovável e constante. Sua matéria prima é sustentável originária diretamente da natureza, ou seja, a captação de energia elétrica é feita pela luz do sol. Desta forma, os recursos naturais podem ser utilizados de modo abundante e totalmente renovável evitando impactos negativos ao meio ambiente. Partindo destes princípios a criação de uma usina fotovoltaica ou como é popularmente conhecida, “FAZENDA SOLAR”, vem de encontro com os interesses do poder público atualmente, sendo alguns destes listados:

- Contribuições para as metas de redução de emissões de gases de efeito estufa do país (NDC);
- Redução de despesas e abatimento nas faturas de energia elétrica;
- Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico;

Diante dos fatos, esta indicação tem por objetivo, a criação de uma usina fotovoltaica, dedicada à captação e conversão de energia solar em energia elétrica, no qual possa abastecer de forma completa todas as instalações públicas deste Município.

Sala das Sessões, 05 de maio 2026.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 582/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a divulgação online da fila de espera de exames, consultas especializadas e cirurgias da rede pública municipal no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária para garantir maior transparência, organização e acesso à informação por parte da população que aguarda atendimento na rede pública municipal de saúde.

A divulgação online da fila de espera permitirá que os pacientes acompanhem sua posição e a evolução dos atendimentos, reduzindo a insegurança, a desinformação e a necessidade de deslocamentos frequentes às unidades de saúde em busca de informações.

Além disso, a medida contribuirá para fortalecimento da transparência na gestão pública, maior controle social e melhoria na eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a presente proposta visa assegurar mais dignidade, transparência e respeito aos cidadãos que dependem da saúde pública municipal.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026

LEONARDO DE PAULA TAVARES Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 583/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de banheiros públicos na orla do Município de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da grande circulação de moradores e turistas na orla do Município, especialmente durante finais de semana, feriados e períodos de alta temporada.

A disponibilização de banheiros públicos em pontos estratégicos proporcionará mais conforto, higiene e dignidade à população, além de contribuir para melhoria da infraestrutura turística e preservação da limpeza urbana.

Além disso, a medida poderá reduzir o descarte inadequado de resíduos e promover melhores condições sanitárias nos espaços públicos da orla.

Dessa forma, a presente proposta visa fortalecer a infraestrutura urbana, o turismo e a qualidade de vida da população de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026

LEONARDO DE PAULA TAVARES Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 586/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de chuveiros ecológicos nas praias do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da grande circulação de moradores e turistas nas praias do Município, especialmente nos períodos de maior movimento, tornando importante a disponibilização de estrutura adequada para atendimento da população.

A instalação de chuveiros ecológicos poderá proporcionar mais conforto aos frequentadores das praias, além de contribuir para higiene e melhor utilização dos espaços públicos da orla.

Além disso, a utilização de modelos ecológicos, com controle de consumo e uso consciente da água, representa medida importante de sustentabilidade e preservação ambiental.

Dessa forma, a presente proposta visa fortalecer a infraestrutura turística, promover bem-estar à população e incentivar práticas ambientalmente responsáveis no Município.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026

LEONARDO DE PAULA TAVARES Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 587/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de botão de emergência nas escolas da rede municipal de ensino no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da crescente preocupação com a segurança no ambiente escolar e da importância de garantir mecanismos rápidos de acionamento das autoridades em situações de emergência.

A implantação de botão de emergência nas unidades escolares poderá proporcionar resposta mais ágil em casos de risco, ameaças, invasões, situações de violência ou demais ocorrências que coloquem em perigo alunos, professores e servidores.

Além disso, a medida contribuirá para fortalecimento das ações preventivas de segurança escolar, promovendo mais tranquilidade para toda a comunidade escolar. Dessa forma, a presente proposta visa ampliar a proteção nas escolas municipais e assegurar um ambiente mais seguro para estudantes e profissionais da educação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026

LEONARDO DE PAULA TAVARES Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 609/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, a criação e implantação de um parque público infantil no Município de Rio das Ostras, em local adequado e de fácil acesso à população, com estrutura voltada ao lazer, recreação, convivência familiar e desenvolvimento das crianças.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover mais qualidade de vida às crianças e famílias do município, por meio da criação de um espaço público seguro, acessível e adequado para atividades recreativas e de convivência social.

A implantação de um parque infantil contribui diretamente para o desenvolvimento físico, motor, social e emocional das crianças, além de incentivar a prática de atividades ao ar livre, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Espaços dessa natureza também auxiliam na ocupação saudável do tempo livre, promovendo inclusão, lazer e bem-estar à população.

Além disso, a criação de áreas públicas voltadas ao entretenimento infantil representa importante investimento social, valorizando os bairros e proporcionando um ambiente mais humanizado e acolhedor para os munícipes.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de maio de 2026.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 614/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promova a criação de um Programa Municipal de Emagrecimento Saudável no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo incentivar a promoção da saúde e da qualidade de vida da população, por meio da implementação de ações voltadas a o emagrecimento saudável, prevenção da obesidade e combate às doenças associadas ao excesso de peso.

O programa poderá oferecer acompanhamento multidisciplinar com profissionais das áreas de nutrição, educação física, psicologia e saúde, promovendo orientação alimentar, incentivo à prática de atividades físicas, acompanhamento clínico e ações educativas voltadas à adoção de hábitos saudáveis.

A obesidade e o sedentarismo representam fatores de risco para diversas doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e problemas cardiovasculares, tornando essencial o fortalecimento de políticas públicas preventivas e de conscientização.

Dessa forma, a criação do Programa Municipal de Emagrecimento Saudável contribuirá para a melhoria da saúde da população, redução de custos com tratamentos de doenças crônicas e promoção do bem-estar físico e emocional dos munícipes.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 21 de maio de 2026.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 615/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, promova a implementação do Programa “Café do Trabalhador” no Centro do Município de Rio das Ostras, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando oferecer café da manhã a preços populares para trabalhadores, estudantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade ampliar as políticas públicas de segurança alimentar e apoio à população trabalhadora do município, especialmente àqueles que iniciam suas atividades nas primeiras horas do dia e muitas vezes não possuem condições de custear uma alimentação adequada antes do expediente.

O Programa Café do Trabalhador já vem sendo desenvolvido em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, oferecendo alimentação acessível e contribuindo diretamente para a dignidade, saúde e qualidade de vida dos cidadãos.

A implantação de uma unidade no Centro de Rio das Ostras atenderá diariamente trabalhadores do comércio, ambulantes, prestadores de serviços, estudantes e demais cidadãos que circulam pela região central, fortalecendo ações de inclusão social e combate à insegurança alimentar.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 21 de maio de 2026.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 616/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, promova a criação de um Programa Municipal de Terapia Nutricional voltado às pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir maior atenção e acompanhamento nutricional às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando que muitos indivíduos dentro do espectro apresentam seletividade alimentar, restrições nutricionais, dificuldades sensoriais e alterações gastrointestinais que impactam diretamente sua saúde, desenvolvimento e qualidade de vida.

A criação de um programa específico permitirá o acompanhamento multidisciplinar, com atendimento nutricional especializado, orientação às famílias, elaboração de planos alimentares adequados e ações educativas voltadas à promoção da saúde e bem-estar das pessoas com TEA.

A medida representa importante avanço nas políticas públicas de inclusão e cuidado especializado, proporcionando suporte às famílias e contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das pessoas autistas, além de fortalecer a rede municipal de atenção à saúde.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 21 de maio de 2026.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA Vereador - Autor

INDICAÇÃO 632/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a execução urgente dos serviços de capina, roçada e limpeza geral das Ruas Minas Gerais, Maranhão, Goiás, Piauí, Acre, Mato Grosso e Betel, localizadas no bairro Bosque.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar a execução, em caráter de urgência, dos serviços de capina, roçada, raspagem de meio-fio e limpeza geral em toda a extensão do bairro Bosque, contemplando especificamente as Ruas Minas Gerais, Maranhão, Goiás, Piauí, Acre, Mato Grosso e Betel, visando a desobstrução das calçadas e a revitalização das vias públicas mencionadas.

Atualmente, o crescimento desordenado do mato alto invade os passeios públicos, o que obriga os pedestres a caminharem pela pista de rolamento, sujeitando-os a graves riscos de atropelamento. Ademais, o acúmulo de vegetação e detritos acumulados atua como foco para a proliferação de insetos, roedores e vetores de doenças transmissíveis, como o mosquito *Aedes aegypti*. Soma-se a isso o fato de que o matagal reduz significativamente a visibilidade e serve como potencial esconderijo para práticas ilícitas, agravando a insegurança na região. Por fim, a falta de manutenção obstrui bueiros e sarjetas, o que resulta em sérios problemas de escoamento e alagamentos durante os períodos chuvosos.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2026.

RONALD MEDEIROS BATISTA Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 634/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a instalação imediata de lixeiras suspensas ou contentores fechados para o descarte adequado de lixo doméstico no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica devido aos graves problemas de saúde pública e saneamento básico enfrentados diariamente pelos moradores do bairro Âncora. Atualmente, a ausência de contentores ou lixeiras adequadas na Rua dos Beijos, com atenção especial para a Travessa dos Beijos, ao lado da Loja dos 20, impede o descarte correto do lixo doméstico. Diante da falta de estrutura, os residentes são forçados a depositar os sacos de resíduos diretamente no chão. Como consequência, animais de rua rasgam as embalagens em busca de alimento, espalhando os detritos por toda a via pública. Essa dispersão atrai vetores de doenças, gera forte mau cheiro e polui o ambiente de forma contínua. Além disso, a sujeira espalhada inviabiliza o trabalho dos garis, que não conseguem recolher o lixo misturado à terra de maneira eficiente. Portanto, a instalação imediata de lixeiras elevadas ou contentores fechados é uma medida urgente para restaurar a higiene local, garantir a dignidade dos moradores e otimizar o serviço de coleta urbana na região.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2026.

RONALD MEDEIROS BATISTA Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 012/2026

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, REQUER à Sra. Marcelle Raquel de Mattos Martins, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, informações acerca do Processo Administrativo nº 62.174/2024, referente à empresa MGS Clean Soluções e Serviços Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Considerando a necessidade de fiscalização da correta execução contratual, especialmente no que se refere às condições de trabalho dos funcionários terceirizados e eventual pagamento de adicional de insalubridade, requero o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

1. Cópia integral do contrato administrativo firmado com a empresa MGS Clean Soluções e Serviços Ltda, incluindo:
 - contrato principal; termos aditivos; planilhas de composição de custos; termo de referência; memória de cálculo e demais anexos.
2. Informar se na composição financeira e planilha de custos do contrato existe previsão de pagamento de adicional de insalubridade aos funcionários vinculados à execução dos serviços.
3. Em caso positivo, informar:
 - quais funções possuem previsão de adicional de insalubridade; percentual previsto; quantidade de funcionários contemplados; valor mensal destinado ao pagamento do benefício; forma de fiscalização realizada pela Administração Municipal quanto ao efetivo repasse aos trabalhadores.

Encaminhar cópia:

dos laudos técnicos de insalubridade utilizados para composição do contrato; da planilha de custos detalhada; dos comprovantes ou documentos apresentados pela empresa demonstrando o efetivo pagamento do adicional aos funcionários, caso existente.

4. Informar se a Administração Municipal realiza conferência periódica dos contracheques, folhas de pagamento ou demais documentos trabalhistas dos funcionários terceirizados vinculados ao contrato.

5. Nome completo e matrícula dos fiscais do contrato e responsáveis pela fiscalização administrativa e trabalhista da execução contratual, com cópia dos respectivos atos de designação.

6. Informar se já houve:

denúncia; reclamação trabalhista; notificação; apontamento da fiscalização; procedimento administrativo; relacionado ao não pagamento de insalubridade ou descumprimento de obrigações trabalhistas pela empresa.

Solicito, ainda, que as informações sejam encaminhadas em meio físico ou digital, dentro do prazo legal, para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual pelo Poder Legislativo.

Ressalto que o presente requerimento possui caráter institucional e fundamenta-se na função fiscalizatória do Poder Legislativo, visando assegurar transparência, legalidade, proteção dos trabalhadores e correta aplicação dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2026.

LEONARDO DE PAULA TAVARES Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo quanto à execução do contrato firmado com a empresa MGS Clean Soluções e Serviços Ltda, referente ao Processo Administrativo nº 62.174/2024 – SEMEDE.

A solicitação busca esclarecer se há previsão contratual de adicional de insalubridade para os funcionários terceirizados e se os respectivos valores estão sendo efetivamente repassados aos trabalhadores, garantindo transparência, legalidade e proteção aos direitos trabalhistas. O requerimento fundamenta-se nas atribuições fiscalizatórias conferidas ao Vereador pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras e visa assegurar o correto acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e da execução contratual.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2026.

LEONARDO DE PAULA TAVARES Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 020/2026

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, REQUER que seja encaminhado expediente à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Sra. Rosemarie da Silva e Souza Teixeira, para que preste informações complementares referentes à resposta encaminhada por meio do Ofício nº 255/FROC/PRES/2026.

CONSIDERANDO que, por meio do Requerimento nº 006/2026, este Vereador solicitou informações acerca da execução das emendas impositivas remanejadas através do Ofício nº 149/2025, nos valores de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinadas à realização de evento gospel;

CONSIDERANDO que a resposta encaminhada pela Fundação limitou-se a informar que a execução das referidas emendas ocorrerá no mês de agosto de 2026, sem apresentar os elementos administrativos, financeiros e processuais necessários ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a indicação de futura execução pressupõe a existência de planejamento, procedimentos administrativos e atos preparatórios capazes de viabilizar a utilização dos recursos públicos;

REQUER sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual o atual estágio de execução administrativa das emendas remanejadas por meio do Ofício nº 149/2025?
2. Existe processo administrativo instaurado para execução das referidas emendas? Em caso positivo, informar o número do processo e encaminhar cópia integral dos autos.
3. Quais atos administrativos foram praticados pela Fundação desde o recebimento dos recursos até a presente data?
4. Existe Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Projeto Básico ou documento equivalente relacionado à execução das emendas? Em caso positivo, encaminhar cópia.
5. Existe parecer jurídico emitido acerca da execução dos recursos? Em caso positivo, encaminhar cópia.
6. Já foi iniciado algum procedimento destinado à contratação de artistas, locação de estrutura, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos, publicidade ou qualquer outro serviço necessário à realização do evento? Em caso positivo, encaminhar documentação comprobatória.
7. Qual o evento específico que será contemplado com as referidas emendas, informando nome, local previsto de realização, período estimado, público-alvo e detalhamento da aplicação dos recursos?
8. Considerando que a Fundação informou oficialmente que a execução ocorrerá em agosto de 2026, quais elementos técnicos, administrativos e orçamentários embasaram a definição dessa data?
9. Qual o fundamento legal e administrativo que autoriza a execução dos recursos no exercício de 2026?
10. Considerando a informação constante do Ofício nº 255/FROC/PRES/2026 de que o acompanhamento pode ser realizado pelo Portal da Transparência, informar em qual endereço, processo, página ou campo específico constam as informações referentes às emendas objeto deste requerimento, uma vez que não foram localizadas para consulta pública.
11. Encaminhar todos os documentos, relatórios, despachos, pareceres e demais registros administrativos relacionados à execução das referidas emendas impositivas.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

LEONARDO DE PAULA TAVARES Vereador- Autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa complementar informações anteriormente solicitadas e que não foram integralmente respondidas pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Embora tenha sido informado que a execução das emendas ocorrerá em agosto de 2026, não foram apresentados os elementos administrativos e documentais que demonstrem o andamento da execução dos recursos públicos, tampouco os processos, cronogramas, pareceres, planejamentos e demais documentos indispensáveis ao exercício da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo.

Dessa forma, faz-se necessária a complementação das informações para garantir transparência, controle, publicidade dos atos administrativos e acompanhamento da correta aplicação dos recursos oriundos das emendas impositivas.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

LEONARDO DE PAULA TAVARES Vereador- Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 055/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos senhores:

Fabrizio Costa Silva, Paulo Roberto de Freitas Lyrio, Glicia Mara Ribeiro da Silva Araujo, Eneliana Vieira dos Santos Costa, Fabio Marinho Martins, José Eustáquio Freire Franco Coura, Salomão da Silva Bernardo, Renato Girão de Andrade, Jonathan Gomes da Silva, Gabriel de Castilho Campeão, Bruno Felipe Silva de Assis, Rai Dias Fidelis e Danielle Thompson Lello Barros

JUSTIFICATIVA

MOÇÃO DE APLAUSOS tem por objetivo reconhecer e enaltecer os relevantes senhores Fabrizio Costa, Salomão Bernardo e seus colaboradores, em reconhecimento ao relevante trabalho social, educacional e cristão desenvolvido por meio da Escola de Futebol PIB Mariléa.

Fundada em outubro de 2021 por Fabrizio Costa, com o apoio dos professores Salomão Bernardo e Paulo Lyrio, a iniciativa começou de forma simples, com apenas uma bola e quatro crianças participantes. Desde então, tornou-se um importante projeto de transformação social por meio do esporte.

Atualmente, a escola atende gratuitamente cerca de 85 crianças e adolescentes, de 7 a 15 anos, oriundos de diversos bairros de Rio das Ostras.

Além da prática esportiva, o projeto promove valores como disciplina, respeito, companheirismo, cidadania e princípios cristãos, contribuindo para a formação de jovens conscientes e comprometidos com o futuro.

Com o apoio de uma equipe de voluntários dedicados, a Escola de Futebol PIB Mariléa tem impactado positivamente a vida de alunos, famílias e da comunidade, utilizando o esporte como instrumento de inclusão, desenvolvimento humano e fortalecimento dos ensinamentos cristãos.

Diante da dedicação e dos relevantes serviços prestados à população de Rio das Ostras, esta Casa Legislativa manifesta sua admiração e reconhecimento aos homenageados, registrando votos de congratulações e aplausos pelo excelente trabalho realizado em favor das crianças, adolescentes e famílias do município.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2026

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA Vereador-Autor

MACIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO Presidente

CONDERLAGOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

ATOS DA ASSEMBLEIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

REGULAMENTA E INSTALA CÂMARA TÉCNICA DE AGRICULTURA, PESCA, SEGURANÇA ALIMENTAR EM CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social e a legislação aplicável aos consórcios públicos,

CONSIDERANDO os objetivos institucionais do CONDERLAGOS voltados à promoção do desenvolvimento regional integrado;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas regionais relacionadas à agricultura familiar, pesca artesanal, aquicultura, maricultura, segurança alimentar e desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO a importância da cooperação interfederativa entre os municípios consorciados para o planejamento e execução de ações integradas;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral realizada em 18 de junho de 2026, no Município de Saquarema/RJ;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Instala, no âmbito do CONDERLAGOS, a Câmara Técnica de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Segurança Alimentar, órgão permanente de natureza consultiva, propositiva e técnica, destinada ao assessoramento das ações e políticas públicas regionais relacionadas à sua área de atuação.

Art. 2º A Câmara Técnica terá atuação regional abrangendo todos os municípios consorciados ao CONDERLAGOS.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades da Câmara Técnica:

I – promover a integração regional das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, pesca artesanal, aquicultura e segurança alimentar; II – estimular o desenvolvimento econômico sustentável dos setores produtivos vinculados à sua área de atuação; III – fomentar a comercialização institucional e o fortalecimento dos mercados locais e regionais; IV – apoiar ações de assistência técnica, extensão rural e capacitação dos produtores e pescadores; V – incentivar o cooperativismo, associativismo e demais formas de organização produtiva; VI – apoiar a elaboração de projetos e a captação de recursos junto aos governos federal, estadual e organismos nacionais e internacionais; VII – promover a articulação entre municípios, universidades, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de pesquisa; VIII – elaborar estudos, pareceres, diagnósticos, planos, programas e propostas de interesse regional; IX – apoiar iniciativas relacionadas ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM e demais instrumentos de fortalecimento da produção regional.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º A composição, organização, competências específicas, funcionamento, processo de escolha de representantes e demais regras de atuação da Câmara Técnica serão disciplinadas por Regimento Interno próprio aprovado pela Assembleia Geral do CONDERLAGOS.

Art. 5º A Câmara Técnica será integrada por representantes dos municípios consorciados e por representantes da sociedade civil organizada, observados os critérios definidos em seu Regimento Interno.

Art. 6º Poderão participar da Câmara Técnica, na qualidade de colaboradores ou integrantes de núcleo técnico consultivo, instituições de ensino, pesquisa, extensão, órgãos públicos e entidades parceiras.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Fica autorizada a Secretaria Executiva do CONDERLAGOS a adotar todas as providências administrativas necessárias à instalação e funcionamento da Câmara Técnica, inclusive:

I – expedir ofícios para indicação de representantes municipais; II – promover chamamento público para seleção das entidades da sociedade civil; III – organizar reuniões de instalação; IV – prestar apoio técnico e administrativo às atividades da Câmara Técnica.

Art. 8º A participação na Câmara Técnica não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições estatutárias e regimentais do CONDERLAGOS.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema/RJ, 18 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Presidente do CONDERLAGOS

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA Secretário Executivo do CONDERLAGOS

PORTARIA Nº 053/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO À APURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL SEM COBERTURA CONTRATUAL FORMAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, Sr. ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 001/2026, bem como das competências previstas no Estatuto Social e no Protocolo de Intenções do CONDERLAGOS,

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e controle dos atos administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a utilização do imóvel localizado na Rua Mário Quintanilha, nº 62, Lojas 28, 29 e 30, Condomínio Helena Parque, Vila Nova, Cabo Frio/RJ, para instalação e funcionamento da sede administrativa do CONDERLAGOS;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e regularização administrativa da obrigação indenizatória decorrente da efetiva utilização do referido imóvel durante período anterior à formalização do respectivo contrato de locação;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de evitar o enriquecimento sem causa e promover a adequada instrução dos procedimentos destinados ao reconhecimento de despesas e obrigações indenizatórias;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à apuração dos fatos e à regularização da obrigação indenizatória decorrente da utilização do imóvel localizado na Rua Mário Quintanilha, nº 62, Lojas 28, 29 e 30, Condomínio Helena Parque, Vila Nova, Cabo Frio/RJ, CEP 28.907-420, utilizado para instalação e funcionamento da sede administrativa do CONDERLAGOS em período anterior à formalização contratual.

Art. 2º Determinar a juntada aos autos de toda a documentação necessária à adequada instrução processual, incluindo, dentre outros:

I – documentos comprobatórios da efetiva utilização do imóvel; II – declaração do possuidor do imóvel; III – laudo de avaliação locatícia; IV – planilha de apuração dos valores devidos; V – documentos que demonstrem o interesse público envolvido; VI – demais elementos técnicos, administrativos, financeiros e jurídicos necessários à formação da convicção administrativa.

Art. 3º Determinar à Secretaria Executiva a adoção das providências necessárias à instrução do feito, promovendo a elaboração de relatório circunstanciado contendo a descrição dos fatos, do período de utilização do imóvel e dos fundamentos que justificam a regularização pretendida.

Art. 4º Após a conclusão da instrução processual, os autos deverão ser encaminhados à Diretoria de Controle Interno para manifestação e, posteriormente, à Diretoria Jurídica para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cabo Frio/RJ, 08 de junho de 2026.

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA Secretário Executivo do CONDERLAGOS

PORTARIA 054/2026

REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES POR MEIO DE PIX NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CONDERLAGOS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, Sr. ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 001/2026, bem como das competências previstas no Estatuto Social e no Protocolo de Intenções do CONDERLAGOS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Lei nº 11.107/2005, que rege os consórcios públicos e sua natureza jurídica;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei nº 4.320/1964 quanto à execução da despesa pública;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e modernização administrativa previstos na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o reconhecimento institucional da validade do meio eletrônico e incentivo à sua adoção, especialmente no contexto de digitalização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Consulta nº 1.098.452) e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 1.526/2025), que admitem a utilização do PIX para pagamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir rastreabilidade, transparência e segurança nos pagamentos realizados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO ainda que a folha de pagamento não foi lícitada por nenhuma instituição bancária.

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos e financeiros praticados desde 03 de março de 2026 relativamente aos pagamentos realizados por meio de transferência instantânea PIX, sem prejuízo à Administração ou aos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º – Do Objeto e da Finalidade

A presente Resolução regulamenta, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, a utilização do sistema de pagamentos instantâneos PIX como meio de pagamento de remuneração, vencimentos, salários, proventos, verbas indenizatórias, diárias, auxílios e demais valores devidos a servidores, empregados públicos, agentes públicos e colaboradores vinculados ao Consórcio.

§1º A utilização do PIX observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, rastreabilidade, segurança da informação e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

§2º A adoção do PIX constitui mera modalidade operacional de transferência financeira, não alterando os procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e administrativos exigidos pela legislação vigente para a execução da despesa pública.

§3º Os pagamentos realizados por meio do PIX produzirão os mesmos efeitos jurídicos dos demais instrumentos eletrônicos de transferência bancária admitidos pela Administração Pública.

Art. 2º – Da Adesão ao Recebimento por PIX

O recebimento de valores por meio do sistema PIX dependerá de adesão voluntária do beneficiário, mediante preenchimento e assinatura de Termo de Opção e Responsabilidade, na forma estabelecida pelo CONDERLAGOS.

§1º A adesão ao sistema implica autorização expressa para que os pagamentos sejam efetuados na chave PIX regularmente cadastrada e validada junto à Administração.

§2º A opção pelo recebimento por PIX poderá ser realizada a qualquer tempo, produzindo efeitos somente após a conclusão da análise e validação cadastral pelo setor competente.

§3º O beneficiário poderá solicitar a alteração ou cancelamento da opção anteriormente realizada, mediante requerimento formal protocolado junto ao setor responsável, observados os procedimentos internos de atualização cadastral.

§4º A adesão ao sistema não gera direito adquirido à manutenção da modalidade de pagamento, podendo sua utilização ser suspensa ou revista por motivo de interesse público, necessidade operacional, determinação dos órgãos de controle ou alteração da legislação aplicável.

§5º A inexistência de adesão ao sistema PIX não impedirá o recebimento dos valores devidos, que poderão ser pagos por outros meios admitidos pela Administração Pública.

Art. 3º – Do Cadastro e da Validação da Chave PIX

O pagamento por meio do sistema PIX será realizado mediante utilização de chave previamente cadastrada e validada junto ao CONDERLAGOS, observados os requisitos de identificação, segurança e rastreabilidade previstos nesta Resolução.

§1º Poderão ser cadastradas como chave PIX:

I – o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; II – o número de telefone celular; III – o endereço eletrônico (e-mail); IV – a chave aleatória vinculada à instituição financeira do beneficiário.

§2º A chave PIX informada deverá estar obrigatoriamente vinculada a conta bancária de titularidade do próprio beneficiário, vedada a indicação de chave ou conta pertencente a terceiros, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei ou decorrentes de determinação judicial.

§3º O cadastramento da chave PIX dependerá da apresentação de documentação ou informações que permitam a verificação de sua titularidade e vinculação ao beneficiário.

§4º Compete ao setor responsável proceder à validação cadastral da chave PIX informada antes da efetivação do primeiro pagamento, podendo solicitar documentos complementares sempre que necessário à confirmação da titularidade ou à prevenção de inconsistências.

§5º A alteração, substituição, portabilidade ou exclusão da chave PIX cadastrada deverá ser previamente comunicada pelo beneficiário ao CONDERLAGOS, mediante requerimento formal, produzindo efeitos somente após a conclusão da respectiva atualização cadastral.

§6º Constatada divergência entre os dados do beneficiário e a titularidade da chave PIX informada, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

§7º O cadastro e a utilização da chave PIX observarão as normas de proteção de dados pessoais, segurança da informação e sigilo das informações bancárias previstas na legislação vigente.

§8º Preferencialmente, os pagamentos serão realizados mediante utilização da chave PIX vinculada ao CPF do beneficiário, por proporcionar maior segurança na identificação do destinatário dos recursos públicos.

Art. 4º – Da Execução da Despesa

A utilização do PIX constitui exclusivamente meio eletrônico de transferência de recursos financeiros, não alterando as etapas obrigatórias da despesa pública, que deverão observar, sucessivamente:

I. a regular dotação orçamentária; II. o empenho da despesa; III. a liquidação da despesa; IV. a emissão da ordem de pagamento pela autoridade competente; V. a efetivação da transferência financeira ao beneficiário mediante chave PIX previamente cadastrada e validada.

§1º O pagamento somente poderá ser realizado após a conferência dos dados cadastrais do beneficiário e da compatibilidade entre a chave PIX informada e a respectiva titularidade.

§2º A transferência efetuada por PIX produzirá os mesmos efeitos jurídicos dos demais meios eletrônicos de pagamento utilizados pela Administração Pública, considerando-se quitada a obrigação na data da efetiva disponibilização dos recursos na conta de titularidade do beneficiário.

§3º O comprovante eletrônico da operação integrará obrigatoriamente o processo administrativo de pagamento da respectiva competência, constituindo documento hábil para fins de controle interno, prestação de contas, auditoria e fiscalização pelos órgãos competentes.

§4º Eventuais falhas operacionais, inconsistências cadastrais ou rejeições bancárias identificadas antes da efetiva liquidação financeira deverão ser imediatamente comunicadas ao setor competente para adoção das providências necessárias à regularização do pagamento.

Art. 5º - Do Controle, Da Rastreabilidade E Da Transparência Das Operações

Os pagamentos realizados por meio do sistema PIX deverão observar mecanismos de controle interno aptos a assegurar a identificação do beneficiário, a rastreabilidade da operação financeira, a integridade dos registros contábeis e a adequada prestação de contas dos recursos públicos.

§1º Compete ao setor responsável pela execução financeira verificar, previamente à realização do pagamento, a correspondência entre:

I – o nome do beneficiário constante da folha de pagamento; II – o CPF do beneficiário; III – a chave PIX cadastrada; IV – a titularidade da conta receptora dos recursos.

§2º O cadastro, alteração ou exclusão de chave PIX dependerá de requerimento formal do servidor, acompanhado da documentação necessária à comprovação da titularidade da conta ou da chave informada.

§3º Toda operação de pagamento efetuada por PIX deverá gerar comprovante eletrônico contendo, no mínimo:

I – identificação do órgão pagador; II – identificação do beneficiário; III – data e horário da transação; IV – valor transferido; V – instituição financeira destinatária; VI – identificador da transação ou código de autenticação equivalente.

§4º Os comprovantes das operações deverão ser juntados ao respectivo processo administrativo de pagamento ou armazenados em sistema eletrônico de gestão documental que assegure sua integridade, autenticidade, disponibilidade e rastreabilidade.

§5º O setor financeiro promoverá a conciliação periódica entre a folha de pagamento, os registros contábeis, os extratos bancários e os comprovantes das transferências efetuadas, certificando a regularidade das operações realizadas.

§6º Verificada qualquer inconsistência cadastral, divergência de titularidade, rejeição bancária ou indício de irregularidade, o pagamento deverá ser imediatamente suspenso até a completa regularização da pendência, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

§7º Os registros relacionados aos pagamentos efetuados via PIX permanecerão disponíveis para consulta, auditoria, fiscalização e prestação de contas pelos órgãos de controle interno e externo, observados os prazos legais de guarda documental.

§8º A utilização do PIX não afasta a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, segurança da informação e responsabilidade na gestão fiscal, devendo todos os procedimentos ser executados de forma a garantir a plena rastreabilidade dos recursos públicos desde a emissão da ordem de pagamento até a efetiva disponibilização dos valores ao beneficiário.

Art. 6º – Das Responsabilidades do Beneficiário

O servidor, empregado público ou colaborador que optar pelo recebimento de sua remuneração por meio do sistema PIX será responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações cadastrais fornecidas ao CONDERLAGOS.

§1º Constituem deveres do beneficiário:

I – informar corretamente a chave PIX escolhida para recebimento de sua remuneração; II – garantir que a chave PIX indicada esteja vinculada a conta bancária de sua titularidade; III – comunicar formalmente ao setor competente qualquer alteração, exclusão, portabilidade ou cancelamento da chave PIX cadastrada; IV – manter atualizados seus dados cadastrais e bancários junto ao CONDERLAGOS; V – apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da titularidade da chave PIX informada.

§2º A alteração da chave PIX somente produzirá efeitos para fins de pagamento após a conclusão da atualização cadastral e validação das informações pelo setor competente.

§3º O CONDERLAGOS não será responsabilizado por atrasos, rejeições de pagamento, devoluções de valores ou quaisquer prejuízos decorrentes de informações incorretas, incompletas, desatualizadas ou prestadas em desacordo com esta Resolução pelo beneficiário.

§4º Na hipótese de devolução ou insucesso da transferência em razão de inconsistência cadastral imputável ao beneficiário, o pagamento será reprocessado após a regularização das informações, observados os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

§5º A prestação de informações falsas, inexatas ou que possam comprometer a regular execução da despesa pública sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa previstas na legislação vigente.

§6º A adesão ao recebimento por PIX implica a concordância do beneficiário com as disposições desta Resolução, especialmente quanto aos procedimentos de validação, controle, rastreabilidade e segurança das operações financeiras.

Art. 7º – Da Segurança Jurídica e dos Efeitos do Pagamento

A utilização do sistema PIX como meio de pagamento no âmbito do CONDERLAGOS não altera a natureza jurídica da despesa pública nem afasta a observância dos procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e administrativos previstos na legislação vigente.

§1º O PIX constitui instrumento eletrônico de transferência de recursos financeiros, produzindo os mesmos efeitos jurídicos dos demais meios de pagamento bancário admitidos pela Administração Pública, desde que observados os requisitos de legalidade, regular liquidação da despesa, identificação do beneficiário e efetiva disponibilização dos recursos.

§2º Considerar-se-á regularmente cumprida a obrigação de pagamento pelo CONDERLAGOS no momento em que os recursos forem efetivamente disponibilizados na conta de titularidade do beneficiário vinculada à chave PIX previamente cadastrada e validada nos termos desta Resolução.

§3º Os comprovantes eletrônicos das operações realizadas por meio do PIX constituem documentos hábeis para fins de comprovação do pagamento, prestação de contas, controle interno, auditoria e fiscalização pelos órgãos de controle externo.

§4º A adoção do PIX observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como os princípios da segurança jurídica, economicidade, rastreabilidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

§5º A inexistência de vedação legal à utilização do PIX pela Administração Pública, aliada à sua equivalência funcional aos demais instrumentos eletrônicos de transferência bancária, autoriza sua adoção como meio legítimo de pagamento, desde que observados os mecanismos de controle, conferência e validação previstos nesta Resolução.

§6º Eventuais falhas operacionais decorrentes de indisponibilidade temporária do sistema financeiro ou de instituições participantes do arranjo PIX não descaracterizam a regularidade do procedimento administrativo de pagamento, devendo o CONDERLAGOS adotar as providências necessárias para a efetiva quitação da obrigação pelos meios legalmente disponíveis.

§7º A interpretação e aplicação desta Resolução deverão observar os princípios da eficiência administrativa, da modernização da gestão pública, da segurança jurídica e da busca pela máxima efetividade dos mecanismos de controle e transparência da Administração Pública.

Art. 8º – Dos Casos Omissos

Os casos omissos, as situações excepcionais e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Executiva, com apoio da Secretaria Administrativa Financeira e Diretoria Jurídica.

Art. 9º – Da Vigência e Revogação

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a 03 de março de 2026.

Parágrafo único. Fica expressamente revogada a Resolução nº 003/2026, publicada no Diário Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, Edição nº 1.583/2026, de 17 de abril de 2026, bem como as demais disposições em contrário.

Cabo Frio, 12 de junho de 2026.

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA Secretário Executivo do CONDERLAGOS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 02/2026 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS — CNPJ 64.011.311/0001-39

Ata da Assembleia Geral Ordinária — nº 02/2026 - realizada em 03 de março de 2026

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas, reuniram-se, em primeira chamada, os membros da assembleia geral ordinária, realizada no município de Cabo Frio na sede do Conderlagos, localizado na Rua Mário Quintanilha, nº 62, Centro, Cabo Frio, CEP 28.907-420, conforme edital de convocação enviado por meio eletrônico, afixado na sede do Conderlagos e publicado inicialmente em sua íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguaba Grande, edição xxxx, página xxxxx, em respeito ao artigo 19 do Estatuto do Conderlagos. Todos os membros da mesa encontram-se devidamente relacionados abaixo: a Presentes: O prefeito do Município de Rio das Ostras, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, com endereço funcional na sede Rua Campo do Albacora, nº 75

Loteamento Atiantica, Rio das Ostras; O prefeito de Iguaba Grande, Sr. Fabio Costa, com endereço funcional na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, Iguaba Grande; O prefeito de Arraial do Cabo, Sr. Marcelo Magno, com endereço funcional na Avenida da Liberdade s/n, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo; A prefeita de Saquarema, Sra. Lucimar Pereira Vidal, com endereço Funcional na Rua Cel. Madureira, nº 77, Centro, Saquarema; A prefeita de Araruama, Sra. Daniela Soares, com endereço na Rua Prefeito Mário Alves, nº 91, Centro, Araruama,

O secretário de Desenvolvimento Econômico de Cabo Frio, Sr. Marcelo Duzzi, representando o Prefeito de Cabo Frio, Dr. Serginho, com endereço funcional na Praça Tiradentes, s/n, Célula Mater, Cabo Frio; O Procurador Geral de São Pedro da Aldeia, Sr. Peter Samerson, representando o Prefeito Sr. Fábio do Pastel, com endereço funcional na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia. Constatada a presença dos componentes da mesa, O presidente e prefeito Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, deu início à reunião, agradeceu a presença de todos. Em seguida, solicitou ao Secretário Executivo do

Conderlagos, Sr. Vantoil Martins, que presidisse a reunião. Passada a palavra o Sr. Vantoil Martins cumprimentou a todos os presentes e prosseguiu com a leitura da pauta, estacando que todos os documentos foram previamente enviados a todos os membros dos Plenário, pelo endereço eletrônico oficial dos gabinetes: 1. Aprovação do Plano

Plurianual 2026-2029; 2. Aprovação das Diretrizes Orçamentárias 2026; 3. Aprovação do Orçamento Anual 2026; 4. Aprovação dos membros do Conselho Fiscal. 5. Outros assuntos de interesse social.

Na sequência, passou à deliberação dos temas:

1. Aprovação do Plano Plurianual 2026-2029: o Sr. Vantoil Martins iniciou a apresentação do plano destacando que o mesmo é instituído para o período de quatro anos conforme prevê a legislação e constituído a partir de um conjunto de programas, projetos e atividades que serão desenvolvidas pelo Consórcio. E que os valores previsto estão relacionados ao número de municípios participantes do Consórcio.

Aberta a votação, a minuta do plano Plurianual 2026-2029 foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento,

2. Aprovação das Diretrizes Orçamentárias: o Sr. Vantoil Martins iniciou sua fala destacando a obrigatoriedade legal das diretrizes orçamentárias serem aprovadas. Destacou que o principal aspecto é estabelecer as regras para a estruturação do orçamento corrente que será apresentado, estabelecer as metas e prioridades do consórcio para o exercício e estabelecer as ações de conservação do patrimônio, bem como as normas que servirão de base para a elaboração do orçamento. O Sr. Vantoil Martins informou que o documento foi enviado a todos os entes consorciados. Aberta a votação, a minuta foi aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo, passou então para próxima pauta.

3. Aprovação do Orçamento Anual 2026: O Sr. Vantoil Martins procedeu à apresentação da Resolução Orçamentária Anual, através do compartilhamento de tela. No que tange à receita, o valor estimado é o de R\$ 2.407.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil reais). Destacou as receitas estimadas,

aplicações financeiras realizadas bem como a fixação das despesas em observância ao equilíbrio orçamentário, fundamental para que o consórcio consiga cumprir com suas obrigações no exercício. Salientou que a Resolução segue com todos os anexos exigidos aos consórcios públicos. Prosseguiu informando que, assim como a minuta da RDO, a minuta de Resolução do Orçamento Anual exercício 2026 foi encaminhada ao Plenário da Assembleia. Aberta a votação, a minuta do Orçamento Anual exercício 2026 foi aprovada por todos os presentes.

4. Aprovação dos membros do Conselho Fiscal: Ato seguinte foram apresentadas as indicações para composição do conselho fiscal, nos termos do Estatuto. Apresentaram-se para eleição e foram votados os seguintes nomes:

Pelo Município de Rio das Ostras - Ubiratan Nunes da Silva (Presidente)

Pelo Município de São Pedro da Aldeia — Phelipe Amorim (Titular)

Pelo Município de Iguaba Grande — Alan Vitor Carvalho de Andrade (Titular)

Pelo Município de Casemiro de Abreu — Wellington Lima (Suplente)

Pelo Município de Araruama — Vinicius Lima Salgueiro Vasconcelos (Suplente)

Pelo Município de Arraial do Cabo — Oscar Vitorino Barreto Neto (Suplente)

Ressaltada a importância da atuação do Conselho Fiscal no âmbito das ações de fiscalização transparência do Consórcio Público, os nomes foram aprovados por unanimidade.

5. Outros assuntos de interesse social: foram repassadas atualizações sobre as atividades do Consórcio em fase inicial de estruturação.

Na sequência, não havendo mais manifestações, o presidente do CONDERLAGOS agradeceu a todos os presentes pela participação, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e mandou lavrar a presente Ata que lida e julgada conforme, seguirá para assinatura de todos os componentes da mesa.

Cabo Frio (RJ), 03 de março de 2026.

ASSINATURAS:

Documento assinado digitalmente por todos os prefeitos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS

AGO – 003/2026

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, no Gabinete do Prefeito do Município de Iguaba Grande, no endereço Rod. Amaral Peixoto KM102, Iguaba Grande – RJ CEP: 28.960-000, os representantes dos municípios consorciados, o Secretário Executivo e membros da equipe técnica e diretiva, para tratar das matérias constantes da pauta previamente convocada. Todos os presentes encontram-se devidamente relacionados abaixo:

Representantes dos Municípios Consorciados:

Araruama – Vice-Prefeita Veronica Januário;

Arraial do Cabo – Prefeito Marcelo Magno;

Cabo Frio – Secretário de Desenvolvimento Econômico Marcelo Dusi;

Casimiro de Abreu – Prefeito Ramon Gitalde;

Iguaba Grande – Prefeito Fábio de Oliveira Costa;

Rio das Ostras – Prefeito Carlos Augusto Carvalho Balthazar;

Saquarema – Prefeita Lucimar Vidal;

São Pedro da Aldeia – Não participou.

Equipe do CONDERLAGOS:

O Secretário Executivo, Eronildes Agostinho Bezerra;

O Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Fernando Luckschal Frauches;

O Assessor de Gabinete, Gabriel de Sousa Machado.

Declarada aberta a sessão pelo Secretário Executivo, Sr. Eronildes Agostinho Bezerra, foram apresentados os temas da pauta, registrando-se que a presente Assembleia constitui a quarta reunião realizada no âmbito das tratativas sobre o estatuto e as ações do período. Os temas debatidos encontram-se registrados a seguir.

1. Prestação de Contas Quadrimestral e Relatório de Ações Institucionais

O Secretário Executivo apresentou relatório quadrimestral das ações realizadas pelo Consórcio, distribuído fisicamente aos presentes, abrangendo o período de março a junho de 2026. Foram destacadas as principais iniciativas em curso: articulações em Brasília junto ao Ministério do Desenvolvimento para estudos de viabilidade de PPP e captação de recursos na B3 para a área de quase dois milhões de metros quadrados em Casimiro de Abreu (Parque do Dinossauro/Ilha do Dinossauro), com equipe técnica ministerial prevista para visita ao local; interesse do Banco Plata — banco com atuação em cinco países da América Latina — nas potencialidades regionais; visita do Cônsul-Geral do Panamá ao Conderlagos, com perspectiva de intercâmbio turístico e adequação de rotas aéreas da Copa Airlines via Aeroporto Internacional de Cabo Frio; e realização de reunião com mais de cem guardas municipais e secretários de segurança para estruturação do projeto Cinturão de Segurança, com reunião adicional prevista junto ao centro de controle e ao secretário de ordem pública.

Foi registrado agradecimento ao Prefeito de Arraial do Cabo, Sr. Marcelo Magno, pela participação em reunião com o Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, e ao Prefeito de Rio das Ostras, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, pelo apoio na obtenção das doações. O Secretário Executivo reiterou que o crescente reconhecimento institucional do Conderlagos — inclusive entre os demais consórcios estaduais — exige responsabilidade redobrada no tratamento administrativo de todos os atos.

2. Doação de Lâmpadas e Distribuição entre os Municípios

Foi anunciada a obtenção de doação de mais de 200 mil lâmpadas — entre refletores e luminárias —, avaliada em aproximadamente R\$ 3.400.000,00

(três milhões e quatrocentos mil reais), viabilizada com o apoio do presidente do Consórcio. A relação detalhada de distribuição entre os oito municípios consorciados beneficiados será encaminhada formalmente a cada representante. A Prefeita de Saquarema, Sra. Lucimar Vidal, foi solicitada a sentar com a Procuradoria do Consórcio para formalizar e assinar as pendências documentais relativas à doação.

3. Pauta e Alinhamento para Reunião com o Governador do Estado

A Assembleia debateu a composição da pauta a ser apresentada ao Governador do Estado do Rio de Janeiro em reunião a ser agendada pelo Conderlagos. Após deliberação, os presentes identificaram como dor comum a todos os municípios consorciados os problemas relacionados a obras de infraestrutura urbana e macrodrenagem — com destaque para gargalos históricos de alagamentos, assoreamento de lagoas, insuficiência de sistemas de drenagem pluvial e necessidade de obras estruturantes que extrapolam a capacidade financeira individual das prefeituras. Esse tema será apresentado como demanda regional prioritária e unificada ao Governo do Estado. Além da pauta comum, cada município poderá incluir demandas específicas de seu território, respeitadas as singularidades locais. O Secretário Executivo ficou incumbido de consolidar a pauta final, articular a agenda com o Gabinete do Governador e comunicar os representantes municipais sobre data e formato da reunião.

4. Projetos de Desenvolvimento Regional, PPPs e Parcerias Estratégicas

O Secretário Executivo detalhou as articulações em andamento com o Ministério do Desenvolvimento, ressaltando que a menção ao consórcio como proponente foi determinante para a abertura imediata de equipe técnica ministerial. O projeto de Casimiro de Abreu, elaborado pelo Prefeito Sr. Mauro, prevê PPP com captação de investidores via B3, com perspectiva de alta atratividade para o mercado privado. O Banco Plata também manifestou interesse nos projetos regionais. No âmbito da parceria com o Panamá, foi informado que o Cônsul-Geral comunicou o interesse do Presidente do Panamá em realizar encontro com os prefeitos da Região dos Lagos. O Cônsul deverá retornar à região em final de semana próximo, com hospedagem viabilizada pelo Prefeito de Arraial do Cabo, Sr. Marcelo Magno. O Secretário de Desenvolvimento Econômico de Cabo Frio, Sr. Marcelo Dusi, foi indicado como ponto focal para recepção e agenda do Cônsul na cidade.

5. Mobilidade Urbana, Convênios com Universidades e Plano Regional

Foi apresentada a demanda do Ministério Público para que os municípios elaborem planos de mobilidade urbana, sob pena de responsabilização. O Secretário Executivo relatou articulações com a Universidade Federal Fluminense (UFF) — cujo atual reitor encerra mandato em novembro de 2026 e já indicou novo reitor como continuador do projeto — e com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), além do interesse da Universidade Cândido Mendes, para formalização de convênios técnicos voltados à elaboração de projetos de mobilidade.

Os prefeitos presentes compartilharam desafios locais de mobilidade: problemas com fluxo de tráfego em avenidas de baixa capacidade, pontos de ônibus mal posicionados, necessidade de rotatórias e reorganização de retornos, e crescimento desordenado que compromete a circulação viária. Foi consenso que um plano regional de mobilidade — integrando todos os municípios e as rodovias que os interligam — é mais eficaz do que soluções isoladas por prefeitura. Propôs-se a realização de concurso ou premiação entre universidades para apresentação do melhor projeto de mobilidade para a Região dos Lagos.

6. Segurança Pública, Defesa Civil e Monitoramento Climático

Foi relatada a formação da Câmara Técnica da Defesa Civil, com reunião prevista no centro de controle com o secretário de ordem pública. O Secretário Executivo informou que, por iniciativa da deputada Cristiane Tonietto, será enviada equipe para apoio à implantação de centro de monitoramento climático regional, com expansão da rede de pluviômetros para todos os municípios da Região dos Lagos. O centro de monitoramento de Casimiro de Abreu foi elogiado como referência de boas práticas, com atuação em tempo real na prevenção de desastres. O Consórcio participará em 27 de agosto de reunião convocada pelo Ministério Público, com agenda voltada a temas de defesa civil e mobilidade urbana.

7. Saúde Pública – Campanha de Doação de Sangue e Agências Transfusionais

Em razão do Junho Vermelho — mês nacional de conscientização sobre doação de sangue —, o Secretário Executivo apresentou proposta de ação regional articulada. Foi relatada a visita ao Hemolagos e a preocupação com a sobrecarga da unidade e com o risco de desabastecimento em cidades mais distantes: o tempo de transporte de sangue de Cabo Frio até Casimiro de Abreu pode ultrapassar duas horas, com relatos de óbitos por demora no atendimento. Apenas Araruama e Saquarema possuem agências transfusionais locais.

Os prefeitos foram convocados a aderir ao seguinte plano de ação: produção de vídeo institucional conjunto com os representantes municipais sobre a importância da doação; disponibilização de ônibus ou van municipal, em escala diária por cidade, a partir do dia 15 de junho, para transporte de doadores ao Hemolagos — cronograma a ser enviado pelo Secretário Executivo; e proposta de concessão de dia de folga a servidores que realizarem a doação de sangue. Foi também apresentado projeto de ônibus itinerante de coleta — com possibilidade de uso para outras ações de saúde e capacitação — e a proposta de implantação de agências transfusionais em todos os municípios, estimadas em R\$ 100.000,00 cada, priorizando Casimiro de Abreu e Rio das Ostras em razão da distância ao Hemolagos. A referência técnica indicada para manutenção do banco de sangue regional é de 60 doações diárias.

8. Alterações do Estatuto e Governança

O Secretário Executivo apresentou as alterações do estatuto do Conderlagos, aprovadas em assembleia anterior, compreendendo: a atualização das atribuições do cargo de Tesoureiro, com ampliação do detalhamento normativo; e a inclusão de autorização expressa para celebração de convênios com Ministérios e órgãos federais na área de agricultura e pesca, requisito para formalização das parcerias em curso. Foi reforçada a diretriz de que nenhum documento deve ser encaminhado para assinatura antes de análise pela Procuradoria e pela Controladoria, sendo a assinatura do Secretário Executivo sempre a última da cadeia.

9. Errata – Prazo do Mandato do Presidente do Conderlagos

A Assembleia deliberou e aprovou errata referente ao prazo do mandato do Presidente do Conderlagos, com retificação da data de término para 31 de dezembro de 2028. A correção foi aprovada em conformidade com o disposto no art. 27, § 1º, do Estatuto do Consórcio, e com o art. 23, § 2º, do Protocolo de Intenções, que regem os prazos e a renovação dos mandatos da diretoria executiva do Conderlagos. A errata será publicada nos diários oficiais dos municípios consorciados e nos respectivos sítios eletrônicos, nos termos da legislação aplicável.

10. Reunião de Imersão em Agricultura e Pesca – 18 de Junho de 2026

Foi confirmada a realização de Reunião de Imersão em Agricultura e Pesca para o dia 18 de junho de 2026, às 9h00, no Parque de Exposições de Saquarema, Rodovia Amaral Peixoto KM 52, Sampaio Correia, Saquarema/RJ, conforme Ofício Circular 002/2026 do Conderlagos. O encontro reunirá secretários municipais de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca dos municípios consorciados, com participação de parceiros estratégicos, e terá como tópico principal a implementação do Selo de Inspeção Municipal (SIM) e o início formal dos trabalhos da Câmara Técnica de Agricultura e Pesca. Os representantes foram solicitados a confirmar presença ou indicar substituto até o dia 10 de junho.

11. Encaminhamentos e Compromissos

Ao final da Assembleia, foram consignados os seguintes encaminhamentos:

- O Secretário Executivo encaminhará a relação formal de distribuição das lâmpadas doadas aos oito municípios beneficiados;
- A Prefeita de Saquarema, Sra. Lucimar Vidal, tratará com a Procuradoria do Consórcio a formalização e assinatura das pendências documentais relativas à doação;
- O Secretário Executivo consolidará e enviará aos prefeitos o cronograma de ônibus/vans para doação de sangue, com início previsto para após o dia 15 de junho, e solicitará que os municípios proponham a concessão de dia de folga aos servidores doadores;

- d) O Secretário Executivo montará a pauta para a reunião com o Governador do Estado, consolidando as demandas comuns (obras e macrodrenagem) e individuais de cada município;
- e) Os representantes municipais confirmarão presença na Reunião de Imersão em Agricultura e Pesca de 18 de junho, em Saquarema, ou indicarão substituto até o dia 10 de junho;
- f) O Conderlagos participará da reunião do Ministério Público em 27 de agosto, com agenda voltada a defesa civil e mobilidade urbana;
- g) A errata do mandato do Presidente do Conderlagos, com término em 31/12/2028, será publicada nos diários oficiais e sites de todos os municípios consorciados;
- h) O Conderlagos avançará nas tratativas com UFF, UFRRJ e Universidade Cândido Mendes para formalização de convênios técnicos voltados a mobilidade urbana e planejamento regional.

Não havendo outras matérias a discutir, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária pelo Secretário Executivo, que agradeceu a presença de todos os representantes municipais e reiterou o compromisso do Conderlagos com a transparência, a segurança jurídica e o desenvolvimento integrado da Região dos Lagos. Sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada pelos presentes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cabo Frio/RJ, 02 de junho de 2026.

Vice-Prefeita – Araruama Veronica Januário

Prefeito – Arraial do Cabo Marcelo Magno

Secretário de Desenvolvimento Econômico – Cabo Frio Marcelo Dusi

Prefeito – Casimiro de Abreu Ramon Gitalde

Prefeito – Iguaba Grande Fábio de Oliveira Costa

Prefeita – Saquarema Lucimar Vidal

Prefeito – Rio das Ostras Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Secretário Executivo – CONDERLAGOS Eronildes Agostinho Bezerra

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional – CONDERLAGOS Fernando Luckschal Frauches

Assessor de Gabinete – CONDERLAGOS Gabriel de Sousa Machado

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026

O CONDERLAGOS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos), em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa de telecomunicação para prestação de serviço especializado de assinatura, para pessoa jurídica, de fornecimento de link de acesso à internet, banda larga dedicada via fibra óptica, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme especificações dos serviços pelo período de 12(Doze) meses, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, a contar desta Publicação, oportunidade em que o consórcio escolherá o mais vantajoso.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa Eletrônica estará disponível: <https://conderlagos.rj.gov.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO-MENOR PREÇO GLOBAL

REFERÊNCIA DE HORÁRIO-Horário de Brasília - DF

DATA DA SESSÃO PÚBLICA-18 de Junho de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES-09h:00m às 15h:00m

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-<https://pncp.gov.br/app/editais/64011311000139/2026/3>

Cabo Frio/RJ, 11 de Junho de 2026

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA Secretário Executivo do CONDERLAGOS

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, torna pública a relação dos candidatos inscritos e habilitados para prosseguimento nas etapas do certame destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A presente habilitação foi realizada com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, observando-se os requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

Ressalta-se que a condição de habilitado nesta etapa refere-se exclusivamente à verificação preliminar das informações declaradas pelos candidatos e ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos para participação no certame, não constituindo direito adquirido à contratação.

A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos comprobatórios correspondentes. A constatação de informações inverídicas, inconsistentes ou divergentes das declaradas implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

Os candidatos relacionados na lista de habilitados permanecem aptos a participar das demais fases previstas no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, devendo acompanhar as publicações oficiais do CONDERLAGOS para ciência de eventuais convocações, resultados e demais atos inerentes ao certame.

NOME COMPLETO-DATA DE NASCIMENTO-CPF-PONTUAÇÃO

ANA LUCIA LIMA DA ROCHA SOUZA-26/07/1965-***060457-**-21

BRUNO MARINHO FERREIRA-01/08/2007-***397467-**-2

CRISTIANE REGINA DA SILVA MARTINS-05/08/1979-***069008-**-25
GABRIEL MONTEIRO CORREIA DE MELO LOPES-11/02/2006-***398067-**-1
GISELLY VIANA MONTEIRO-26/02/1983-***036477-**-15
HÉLIA MAIA MESQUITA-21/10/1988-***137417-**-25
INGRID LUCY BRAZ PEREIRA-30/09/1990-***080867-**-20
ISABELE FRANCINE DOS SANTOS MARINHO-16/04/1995-***095667-**-15
LAINE ROSA CONSTANTINO-06/05/1996-***699977-**-0
LARISSA SIQUEIRA DA SILVA-04/05/1998-***597827-**-3
LEONI DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA-10/10/1995-***849637-**-10
PAULA FONSECA DE SOUZA SALLES-20/11/2001-***787877-**-5
RONDINEY DA SILVA BARCELOS-28/04/1989-***561747-**-17
SIMONE FARIA MARINHO-20/06/1974-***495707-**-5
TAIS BARBOSA SANTOS-29/06/1992-***054847-**-1
TATIANA DEZES DE OLIVEIRA MACHADO-25/06/1977-***819567-**-25
VALERIA DA SILVA SANTOS-07/03/1980-***096937-**-25

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE AGRICULTURA, PESCA, AQUICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR DO CONDERLAGOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, por intermédio de sua Secretaria Executiva, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de entidades da sociedade civil organizada interessadas em compor a Câmara Técnica de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Segurança Alimentar, observadas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar entidades representativas da sociedade civil organizada para composição da Câmara Técnica de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Segurança Alimentar do CONDERLAGOS.

Art. 2º As entidades selecionadas participarão das atividades da Câmara Técnica na qualidade de membros titulares e suplentes, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

CAPÍTULO II DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS

Art. 3º Poderão participar deste Chamamento Público as entidades sem fins lucrativos que possuam atuação comprovada em uma ou mais das seguintes áreas: I – agricultura familiar; II – pesca artesanal; III – aquicultura; IV – maricultura; V – cooperativismo; VI – associativismo rural ou pesqueiro; VII – economia solidária; VIII – segurança alimentar; IX – desenvolvimento rural sustentável; X – atividades correlatas.

Art. 4º Para habilitação, a entidade deverá:

I – possuir personalidade jurídica regularmente constituída; II – possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação comprovada; III – possuir atuação em pelo menos um dos municípios consorciados ao CONDERLAGOS; IV – apresentar documentação completa prevista neste Edital.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º As entidades interessadas deverão apresentar:

I – requerimento de inscrição; II – cópia do Estatuto Social vigente; III – ata de eleição da atual diretoria; IV – comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ; V – comprovante de endereço; VI – relatório resumido das atividades desenvolvidas; VII – documentos comprobatórios de atuação institucional. Parágrafo único. Poderão ser aceitos relatórios, fotografias, publicações, declarações, certificados, projetos executados ou outros documentos idôneos para comprovação das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições permanecerão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação deste Edital.

Art. 7º A documentação deverá ser encaminhada para:

administrativo@conderlagos.rj.gov.br

ou protocolada presencialmente na sede do CONDERLAGOS.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE E SELEÇÃO

Art. 8º A análise da documentação será realizada pela Secretaria Executiva do CONDERLAGOS.

Art. 9º Serão observados os seguintes critérios:

I – regularidade documental; II – compatibilidade da atuação institucional com os objetivos da Câmara Técnica; III – representatividade regional; IV – histórico de atuação da entidade.

Art. 10. Havendo número de habilitados superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Executiva poderá promover processo de seleção que assegure a diversidade de segmentos representados.

CAPÍTULO VI DO RESULTADO

Art. 11. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico oficial do CONDERLAGOS.

Art. 12. Caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

Art. 13. O resultado final será homologado pelo Secretário Executivo do CONDERLAGOS.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A participação na Câmara Técnica não será remunerada, constituindo serviço público relevante.

Art. 15. A habilitação da entidade não gera direito adquirido à permanência na Câmara Técnica, devendo ser observadas as disposições do Regimento Interno e das normas do CONDERLAGOS.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONDERLAGOS.

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio/RJ, 16 de junho de 2026.

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA Secretário Executivo do CONDERLAGOS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS NA RUA MÁRIO QUINTANILHA, Nº 62, LOJAS 28, 29 E 30 - CONDOMÍNIO HELENA PARQUE, VILA NOVA, CABO FRIO/RJ, CEP 28.907-420.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

CNPJ Nº: 64.011.311/0001-39

CONTRATADO: RODRIGO RAMOS PASSOS

CPF Nº: 082.544.687-29

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 74, INC. V, DA LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE EM 28 DE MAIO DE 2026.

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA Secretário Executivo do CONDERLAGOS

LINK DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/64011311000139/2027/2>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003//2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

CONTRATADO: RODRIGO RAMOS PASSOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS NA RUA MÁRIO QUINTANILHA, Nº 62, LOJAS 28, 29 E 30 - CONDOMÍNIO HELENA PARQUE, VILA NOVA, CABO FRIO/RJ, CEP 28.907-420.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (Doze) meses, iniciando-se em 01 de Junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Nº 14.133/2021.

PELO CONTRATANTE: ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO PELA CONTRATADA: RODRIGO RAMOS PASSOS

GESTOR DO CONTRATO: ARILSON CACIO RODRIGUES BATISTA

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES – FISCAL DO CONTRATO

SUPLENTE DO CONTRATO: GABRIEL SOUSA MACHADO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME A NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

CNPJ Nº: 64.011.311/0001-39

EMPRESA: AMPLA ENERGIA SERVIÇOS S.A

CPNJ Nº: 33.050.071/0001-58

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de serviço público oferecido em regime de monopólio, a presente contratação terá vigência a partir de 1º de junho de

2026, por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 27.984,00 (Vinte sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 74, INC. I DA LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE EM 29 DE MAIO DE 2026.

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA Secretário Executivo do CONDERLAGOS

LINK PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/64011311000139/2027/3>

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 39/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

NÚMERO DO EMPENHO: 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 74, INC. I DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME A NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS.

EMPRESA: AMPLA ENERGIA SERVIÇOS S.A

CPNJ Nº: 33.050.071/0001-58

VALOR TOTAL PROPORCIONAL: R\$ 15.312,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 188000000000 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

DATA DE EMISSÃO: 09 DE JUNHO DE 2026

DATA DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026

GESTOR DO CONTRATO: ARILSON CACIO RODRIGUES BATISTA

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: GABRIEL SOUSA MACHADO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 600 CM/COL NA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE O DEMAIS ATOS OFICIAIS, NA SEÇÃO 3 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

CNPJ Nº: 64.011.311/0001-39

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

CPNJ Nº: 04.196.645/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(Doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e/ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 26.928,00(Vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 74, INC. I DA LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE EM 11 DE JUNHO DE 2026.

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA Secretário Executivo do CONDERLAGOS

LINK PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/64011311000139/2027/4>

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 40/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS

NÚMERO DO EMPENHO: 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 74, INC. I DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE 600 CM/COL NA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE O DEMAIS ATOS OFICIAIS, NA SEÇÃO 3 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS.

CREDOR: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00

VALOR TOTAL PROPORCIONAL: R\$ 13.464,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 188000000000 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

DATA DE EMISSÃO: 11 DE JUNHO DE 2026

DATA DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026

GESTOR DO CONTRATO: ARILSON CACIO RODRIGUES BATISTA

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: GABRIEL SOUSA MACHADO